



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de engenharia para a execução de urbanização, iluminação, sinalização e pavimentação asfáltica em CBUQ na Avenida Americana no município de Vila Nova dos Martírios (MA).

Razão Social:
CNPJ N.º
Endereço:
E-mail:
Cidade: Estado:
Telefone/Fax
Pessoa para contato:

Recebemos, através da Comissão Permanente de Licitação, nesta data, cópia do Edital da licitação acima identificada.

() Edital adquirido em arquivo eletrônico sem pagamento de Taxa

() Edital adquirido impresso, mediante pagamento de Taxa

Local: _____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de Vila Nova dos Martírios e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital.

O não preenchimento do recibo exige a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no Edital, bem como de quaisquer informações adicionais.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

EDITAL DE CONCORRÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021.
(Processo Administrativo nº 1006.018/2021-SCTS)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Vila Nova dos Martírios - MA, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.608.475/0001-28, com sede na Avenida Rio Branco – s/n – Centro, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, no regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

NORMAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME

Tem vista a necessidade de continuação do serviço público, o presente procedimento licitatório será realizado respeitando as orientações das autoridades sanitárias competentes:

- I. O edital de licitação estará disponível no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, sítio <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes-2> e na página eletrônica do município de Vila Nova dos Martírios <https://vilanovadosmartirios.ma.gov.br/publicacoes.php>;
- II. A sessão de licitação ocorrerá no dia e horário estabelecido sem a presença de munícipes e/ou quaisquer ouvintes, com quadro reduzido de servidores e assessores para evitar aglomeração de pessoas na sala;
- III. Haverá ao menos um servidor orientando e realizando o controle do fluxo de pessoas da recepção até sua acomodação dentro da Sala da Comissão Permanente de Licitação;
- IV. Somente poderão ingressar na sala da Comissão Permanente de Licitação pessoas que permitam a aferição da sua temperatura corporal na recepção, através de termômetros infravermelhos, sendo verificada temperatura de 37,8°C (trinta e sete vírgula oito graus Celsius) ou superior, ou seja, que apresentar estado febril deverá ter a entrada recusada;
- V. Todos os representantes das empresas, bem como servidores públicos e/ou assessores deverão usar máscaras durante todo seu expediente, independentemente de estarem ou não em contato direto com o público;
- VI. Será disponibilizado álcool gel 70% para uso dos interessados na recepção e na Sala da Comissão Permanente de Licitação;
- VII. Não será permitido haver qualquer contato físico entre as pessoas que estão frequentando o local, seja entre si ou com os servidores municipais, sem nenhuma exceção;
- VIII. Recomenda-se que não frequente as reuniões pessoas do grupo de risco tais como: Idosos (maiores de 60 anos); gestantes, puérperas, crianças menores de 5 (cinco) anos; e portadores de doenças crônicas tais como: Diabetes insulino dependentes; Insuficiência renal crônica classe IV e V; Síndromes pulmonares obstrutivas ou doença pulmonar em atividade; Portadores de imunodeficiências; Obesidade mórbida IMC > 40; Cirrose ou insuficiência hepática; e Insuficiência cardíaca classes III e IV NYHA.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

1.1. Às 10:00 horas, do dia 04, mês janeiro, ano 2022, na sala da CPL no endereço Avenida Rio Branco – s/n – Centro – Vila Nova dos Martírios - MA terá início a sessão, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação.

1.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação Município de Vila Nova dos Martírios – MA
Processo Administrativo nº - 1006.018/2021-SCTS
Concorrência Pública Nº 001/2021
Envelope 1 - Documentação de Habilitação
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

À Comissão Permanente de Licitação Município de Vila Nova dos Martírios – MA
Processo Administrativo nº - 1006.018/2021-SCTS
Concorrência Pública Nº 001/2021
Envelope 2 – Proposta de Preços
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

1.3. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.

2. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

2.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

2.1.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

2.1.2. **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

2.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

3. OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

especializada na prestação de serviço de engenharia para a execução de urbanização, iluminação, sinalização e pavimentação asfáltica em CBUQ na Avenida Americana no município de Vila Nova dos Martírios (MA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.2. Valor estimado R\$ 13.952.654,42 (treze milhões novecentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)

4.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por 10 itens, conforme tabela constante no Projeto Básico devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

4.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 06 – Secretaria Municipal de Cidade e Transporte e Serviço Público

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 26 – Desenvolvimento Urbano

Projeto/Atividade: 1.003 – Pavimentação de Vias Pública

Elemento da Despesa:

4.4.90.5.1 Obras e Instalações

Fonte de recursos – Cota Parte da CFEM

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.2. Não poderão participar desta licitação:

5.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.2. que não atendam às condições destes Edital e seus anexos;

5.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.2.6. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Comissão Permanente de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

Tribunal de Contas da União - TCU;

7.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

7.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.1.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.3. Para os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta), contados a partir da data de sua emissão, com exceção do atestado de capacidade técnica

7.4. Habilitação Jurídica:

7.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.4.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.4.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.4.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.4.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

7.4.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.5. Regularidades Fiscal e Trabalhista:

7.5.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

7.5.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.5.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.5.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

- 7.5.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.5.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 7.5.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- 7.5.8. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.8. Qualificação Econômico-Financeira:

- 7.8.1. certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;
 - 7.8.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
 - 7.8.2. Cópia do recibo firmado pela Tesouraria da Prefeitura, comprovando o recolhimento pela licitante da prestação de Garantia de Proposta, em quaisquer modalidades previstas no Art. 56 e seus parágrafos da Lei Federal n.º 8.666/93, equivalente a 1% (um por cento) do valor do objeto constante no item 4.2 deste Edital, apresentando-a até a data marcada para a realização deste certame. A validade da garantia deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura indicada no Preâmbulo;
 - 7.8.2.1. No caso de Garantia de Proposta ser do tipo “Carta Fiança Bancária” deverá ter firma devidamente reconhecida ou documento assinado por meio digital, conforme MP n.º 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, em vigor consoante a E. C. n.º 32, de 11/09/2001, com validade mínima de 60 (sessenta) dias consecutivos;
 - 7.8.2.2. No caso de opção de Garantia de Proposta ser do tipo “Seguro Garantia” o mesmo deverá ser feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade financeira em funcionamento no país em nome do Município de Vila Nova dos Martírios, com firma devidamente reconhecida ou documento assinado por meio digital, conforme MP n.º 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, em vigor consoante a E. C. n.º 32, de 11/09/2001, com validade mínima de 60 (sessenta) dias consecutivos.
 - 7.8.2.3. No caso de Garantia de Proposta ser apresentada em títulos da dívida pública, deverão tais títulos serem acompanhados de documento emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional, na qual este atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual.
 - 7.8.2.4. No caso de opção de Garantia de Proposta apresentada em dinheiro, a licitante deverá providenciar o depósito em conta poupança a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças, que providenciará um Recibo da Caução em Dinheiro.
 - 7.8.2.4.1. Não será aceito depósito em cheque, cuja compensação não ocorra até a data de abertura da sessão, culminando o fato em inabilitação da licitante.
 - 7.8.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, contendo o número de registro da Junta Comercial, bem como a identificação da assinatura do titular ou representante legal da empresa e do contabilista responsável pela escrituração.
 - 7.8.4. Quando se tratar de pessoa jurídica constituída sob a forma de sociedade anônima, admitir-se-á a apresentação do balanço patrimonial devidamente registrado, acompanhado de cópia da respectiva



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

publicação em Diário Oficial.

7.8.5. As empresas com menos de 01 (um) ano de exercício social de existência devem cumprir a exigência contida no subitem 7.8.3, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

7.8.6. Somente serão válidos o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do exercício financeiro do ano de 2020 das sociedades anônimas e demais sociedades empresariais;

7.8.7. Serão considerados “na forma da lei” o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

7.8.7.1. Publicados em Diário Oficial; ou

7.8.7.2. Publicados em Jornal; ou

7.8.7.3. Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou

7.8.7.4. Por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

7.8.8. O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis apresentadas (em memorial de cálculo) deverão conter assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contabilista ou, caso apresentadas por meio de publicação, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação, bem como cópia da publicação. A indicação do nome do contabilista e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC - são indispensáveis.

7.9. Qualificação Técnica:

7.9.1. Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da empresa licitante e de seu (s) responsável (is) técnico (s), com validade posterior à data da sessão de habilitação, devidamente atualizada em todos os seus dados:

7.9.1.1. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou CAU do Maranhão, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do Contrato.

7.9.2. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de:

7.9.2.1. Quanto à capacitação técnico-profissional: Comprovação de capacidade técnica-profissional do(s) Responsável(is) Técnico(s) da licitante, comprovada através de Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), esta devidamente acompanhada dos referidos atestados, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, devendo conter informações relativas às características técnicas e complexidades tecnológicas similares ou superiores ao objeto licitado, nome do(s) profissional(is), responsável(is) pela execução dos serviços, local e período de execução, ou seja, informações suficientes e claras para a devida comprovação pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. As planilhas que acompanham os atestados também deverão conter o registro no órgão competente, bem como informações suficientes para averiguação das características técnicas similares ou superiores ao objeto do presente certame.

7.9.2.2. Os responsáveis técnicos acima elencados deverão pertencer ao quadro da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com a licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso a licitante se sagre vencedora do certame.

7.9.2.3. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

substituídos, nos termos do art. 30, §10, da Lei Federal nº 8.666/93, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

7.9.3. Quanto à capacitação técnico-operacional da licitante: Comprovação da capacitação técnico-operacional, mediante apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, acompanhado das planilhas com os serviços executados para fins de verificação das características técnicas e complexidades tecnológicas similares ou superiores ao objeto licitado.

7.9.3.1. Os serviços poderão constar de atestados ou certidões distintos, sendo considerado seu conjunto.

7.9.3.2. Nos serviços e quantidades constantes dos atestados ou certidões fornecidas, gentileza usar marcador de texto para melhor visualização quando da análise dos documentos.

7.9.3.3. Para atendimento à capacidade técnico-operacional e capacidade técnica-profissional, a licitante apresentará atestados demonstrando a execução de, no mínimo, 10% dos serviços mais relevantes para operacional e 30% para o profissional, excluindo-se sublocação. Tal serviço descrito na planilha orçamentaria no Item 3.3 "Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento -Exclusive carga e transporte"

7.9.4. Declaração formal da empresa licitante de que tem em disponibilidade todo o equipamento, instalações e pessoal técnico especializado, necessários e essenciais para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, nos moldes do Anexo VIII.

7.9.5. Declaração de Responsável Técnico, assumindo o compromisso de se responsabilizar pelos trabalhos ora licitados, nos moldes do Anexo IX;

7.9.6. Atestado de Visita Técnica ao local onde será realizada a Obra/Serviço conforme modelo constante no Anexo XI ou declaração da empresa licitante de que tomou conhecimento de todos os detalhes e características técnicas do objeto, e que se responsabiliza pela Proposta de Preços apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação e execução do objeto.

7.9.7. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, das planilhas de execução, notas fiscais e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

7.10. Outras Declarações:

7.10.1. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02 (Modelo no anexo V deste edital).

7.10.2. Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital, conforme anexo X.

7.10.3. Declaração que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme anexo VI.

7.10.4. Declaração que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, conforme anexo VII.

7.10.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

7.11. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.12. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.12.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.12.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja habilitada, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante estará habilitado para a fase de classificação.

8. DA PROPOSTA

8.1. A proposta de preço, apresentada no envelope nº 2, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:

8.1.1. a razão social e CNPJ da empresa licitante;

8.1.2. descrição do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos;

8.1.3. preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;

8.1.4. a Planilha de Custos e Formação de Preços.

8.1.5. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

8.1.6. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

8.1.7. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

8.1.7.1. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão “verba” ou de unidades genéricas.

8.1.8. Cronograma físico-financeiro, conforme Projeto Básico;

8.1.9. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

8.1.10. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital;

8.1.11. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

- 8.1.12. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;
- 8.1.13. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).
- 8.1.13.1. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006.
- 8.1.13.2. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento, conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;
- 8.1.13.3. será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma.
- 8.1.14. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.
- 8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 8.3. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.3.1. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93
- 8.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:
- 8.4.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;
- 8.4.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente da planilha e haverá glosa, quando do pagamento.
- 8.5. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.
- 8.5.1. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.
- 8.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 8.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.8. Para fins de análise da qualificação técnica quanto ao cumprimento das especificações do objeto, será colhida a manifestação escrita da área especializada no objeto – Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

9.2. O representante legal da licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto à Comissão Permanente de Licitação, devidamente munido de documento que o habilite a participar deste procedimento licitatório, respondendo por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos documentos de credenciamento, identificar-se exibindo, Cédula de Identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia.

9.3. As empresas licitantes poderão ser representadas no certame por seu sócio, proprietário ou dirigente, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social atualizado da empresa ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identidade.

9.4. A representação também poderá ser feita por procurador munido de instrumento público ou particular ou por Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo III, comprovando a outorga de poderes necessários para a prática de todos os atos inerentes ao procedimento licitatório, juntamente com o documento de identidade do credenciado ou procurador e documento que comprove a representação legal do outorgante;

9.5. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados na Sala da Comissão Permanente de Licitação na Avenida Rio Branco – s/n – Centro - Vila Nova dos Martírios, devendo ser providenciado até uma hora antes da sessão pública de abertura.

9.6. Os documentos do credenciamento (Cópia da Identidade, Contrato Social, Carta de Credenciamento e/ou Procuração) deverão ser apresentados à Comissão Permanente de Licitação no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura e do lado de fora do envelope de “Documentação de Habilitação”, sendo permitido que cada credenciado represente apenas um licitante.

9.7. A não apresentação do credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá a pessoa presente de se manifestar e responder em nome da empresa, e deverá permanecer em silêncio, somente assistindo e qualquer perturbação será convidado a se retirar da sessão.

9.8. Caso haja a substituição do representante, deverá o novo representante apresentar novo credenciamento.

9.8.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

9.9. Como condição para participação o licitante deve entregar, separadamente dos envelopes acima mencionados, as declarações complementares que consistem nos seguintes documentos:

9.9.1. Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, caso opte por usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, conforme anexo IV;

9.9.2. A declaração solicitada no subitem 9.2.1 deverá vir acompanhada da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da Unidade Federativa da sede da licitante.

9.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

9.11. Como condição para a aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123/2006, a Comissão de Licitação poderá realizar consultas e diligências para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pela ME/EPP, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da referida Lei, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, §2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

9.11.1. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a não-aplicação, na



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

presente licitação, dos benefícios decorrentes dessa qualificação.

9.12. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

9.13. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

9.13.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

9.14. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, nos termos do subitem 7.1 deste Edital.

9.15. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

9.16. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

9.17. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

9.17.1 Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

9.17.2 Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.18. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.

9.19. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

9.20. Será considerado inabilitado o licitante que:

9.20.1. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

9.20.2. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

9.21. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista de microempresa e empresa de pequeno porte, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.22. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.23. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. O critério de julgamento será o menor preço global.

10.2. Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas.

10.3. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, será colhida a manifestação escrita da área especializada no objeto – Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios.

10.4. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

10.5. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

10.6. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

10.7. A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas e empresas de pequeno porte, proceder-se-á a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.7.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.7.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 30(trinta) minutos, caso esteja presente na sessão ou no prazo de 02(dois) dias, contados da comunicação da Comissão de Licitação, na hipótese de ausência. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.

10.7.3. Caso a microempresa e empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

10.8. Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.

10.9. Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

10.10. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

10.10.1. produzidos no País;

10.10.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

10.10.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

10.10.4. produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

previstas na legislação.

10.11. Esgotados todos os demais critérios de desempate previsto em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.

10.12. Será desclassificada a proposta que:

10.12.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

10.12.2. contiver vício insanável ou ilegalidade;

10.12.3. não apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;

10.12.4. Apresentar, na composição de seus preços:

10.12.4.1. taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

10.12.4.2. custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

10.12.4.3. quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

10.13. Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço global ou empreitada integral, será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, salvo se o preço de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro não superar os valores de referência discriminados nos projetos anexos a este edital.

10.14. Ainda nessa hipótese, de o regime de execução ser o de empreitada por preço global ou empreitada integral, a participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato.

10.15. Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço unitário, será desclassificada a proposta ou o lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, em conformidade com os projetos anexos a este edital.

10.16. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

10.16.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.16.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes

10.16.3. O exame da inexecutabilidade observará a fórmula prevista no art. 48, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 1993.

10.16.4. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no subitem 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP nº 5, de 2017, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.

10.16.5. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexecutabilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

10.16.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a executabilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.16.7. Será facultado ao licitante o prazo de 2 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

desclassificação.

10.17. Erros formais no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, atendidas as demais condições de aceitabilidade.

10.18. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

10.19. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.20. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.21. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.

10.22. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

10.23. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10.24. O resultado do certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

11.2. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.

11.3. O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados para a Sala da Comissão de Licitação, situado Avenida Rio Branco – s/n – Centro- Vila Nova dos Martírios/MA ou enviado para o e-mail editais.vnm2021@gmail.com.

11.5. O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. Findo o processo licitatório, a Autoridade Competente adjudicará o objeto do instrumento de convocação ao proponente vencedor.

12.2. O proponente vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir de sua convocação para assinar o contrato, que depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso para a prestação dos serviços nas condições estabelecidas.

12.3. Se a empresa adjudicatária, convocada no prazo acima, deixar de assinar o contrato, não tendo



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo Município, a Comissão Permanente de Licitação poderá convocar os licitantes subsequentes, segundo a ordem de classificação das propostas para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da proposta classificada em primeiro lugar, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4. O município poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecido o disposto no artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

12.5. Será de responsabilidade da Contratada o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de qualquer de seus empregados, prepostos ou contratados.

12.6. Obriga-se também a Contratada por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais, inclusive trabalhistas, que venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente Edital.

12.7. Integrarão a contratação a serem firmada independentemente de transcrição, as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, os elementos apresentados pelo proponente vencedor que tenham servido de base para o julgamento deste certame licitatório, além da Proposta Financeira a ser praticada por ele.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal, acompanhada do respectivo boletim de medição, em 02 (duas) vias, conforme a execução, e efetuado pelo setor específico da Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios (MA), de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) O primeiro pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização da primeira medição, devidamente atestada pela fiscalização.
- b) As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante e realizado em intervalos mínimos de 30 (trinta) dias.
- c) A contratada deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa.
- d) O prazo de pagamento da(s) parcela(s) subsequente(s) será de até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da fatura à Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA, referente à data final do período de adimplemento.

13.2. A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como do documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS

13.3. As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.

13.4. A medição final só será liberada contra a apresentação da CND junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, da obra contratada

13.5. Todas as medições serão liberadas mediante apresentação, pela Contratada, das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

13.6. Nenhum pagamento se fará sem que a firma adjudicatária tenha recolhido valor de multa eventualmente aplicada.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, desde que preenchidas as formalidades previstas no Contrato.

14.2. Designar um profissional para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do serviço/obra, objeto do Contrato.

14.3. Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução dos serviços/obra.

14.4. Emitir as convocações, as ordens formais de execução e o Termo de Contrato relativos ao objeto da licitação.

14.5. Rejeitar, no todo ou em parte, a execução dos serviços contratados em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada, e com as especificações técnicas constante do edital e seus anexos

14.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada com relação ao objeto da licitação.

14.7. Cumprir as demais obrigações constantes do Projeto Básico.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Executar os serviços na sede do município de Vila Nova dos Martírios - MA, obedecendo fielmente o Projeto, Planilha Orçamentaria e especificações.

15.2. Arcar com todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços tais como equipamentos, insumos, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato.

15.3. Cumprir fielmente o presente Contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avançados, executando-os sob sua inteira responsabilidade.

15.4. Manter, durante o prazo de execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.5. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante relativamente aos serviços contratados.

15.6. Registrar a obra no CREA/MA.

15.7. Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município.

15.8. Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: sinalização, advertência, avisos, tapumes, enfim todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos, conforme as especificações.

15.9. Responder, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da Contratante, devem ser refeitos.

15.10. Facilitar à fiscalização o acesso aos procedimentos e técnicas adotados.

15.11. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

15.12. Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

- 15.13. Respeitar o prazo estipulado para a entrega do objeto.
- 15.14. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificar incorreções ou defeitos decorrente da execução.
- 15.15. Comunicar à fiscalização qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução dos serviços.
- 15.16. A contratada responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa.
- 15.17. Executar a obra/serviço no local designado pela Secretaria Municipal da Cidade, Transportes e Serviços Públicos.
- 15.18. Responsabilizar-se pela qualidade das obras, materiais e serviços executados, promovendo readequações sempre que forem detectadas impropriedades que possam comprometer a execução do objeto contratado.
- 15.19. Permitir o livre acesso de servidores do Contratante, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.
- 15.20. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

16. SUBCONTRATAÇÃO

- 16.1. Não será permitido subcontratação.

17. REAJUSTE

- 17.1. Durante a vigência do contrato os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993

18. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 18.1. Como garantia para execução do Contrato, a licitante vencedora fornecerá ao Município de Vila Nova dos Martírios - MA, no ato da assinatura do contrato, o valor correspondente a 1% (um por cento) do valor total contratado, ficando a seu critério optar por uma das modalidades descritas no Art. 56, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada, a saber.

18.1.1. Caução em dinheiro ou em título da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

18.1.2. Seguro – garantia;

18.1.3. Fiança bancária;

18.2. Os depósitos para garantia das obrigações decorrentes da execução do contrato, quando em dinheiro, serão obrigatoriamente efetuados em Conta Corrente específica para tal fim a ser informada pela Secretaria Municipal de Finanças, devendo o comprovante do depósito ser entregue no ato da assinatura do contrato. No caso de a licitante vencedora optar por outra forma de garantia, o documento será entregue na Tesouraria do município de Vila Nova dos Martírios - MA para registro e guarda.

18.3. O Município de Vila Nova dos Martírios poderá descontar do valor da Garantia toda e qualquer importância que lhe for devida pela Contratada a qualquer título, inclusive multas,

18.3.1. Se o desconto se efetivar no decorrer do prazo contratual, a Garantia deverá ser reintegrada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação sob pena de ser descontada na fatura seguinte,



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

18.4. A garantia, ou seu saldo, somente será liberado após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados a Contratante ou a terceiros, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante pedido formal da Contratada.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste processo licitatório, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções a seguir relacionadas.

- a) Advertência, por escrito, quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- b) Multa
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.1.1. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios poderão ser aplicadas à contratada, juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

19.1.2. A aplicação de multa ocorrerá da seguinte maneira:

19.1.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega dos serviços for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Projeto Básico e da proposta da contratada;

19.1.4. Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do 10º (décimo) dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia, quando a Administração Pública poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se, na hipótese de rescisão, as penalidades previstas no item 19.1, alíneas 'c' e 'd', sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

19.1.5. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato quando não for apresentado pela contratada, no momento das medições, os comprovantes de pagamento da folha de funcionários referentes à execução dos serviços, bem como da não apresentação dos comprovantes de recolhimento do INSS e FGTS no ato da apresentação das notas fiscais, sem prejuízo das demais penalidades previstas no contrato;

19.1.6. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

19.1.7. Multa de 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

19.2. As multas previstas nos subitens 19.1.3 a 19.1.7 deverão ser recolhidas pela contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, em favor da Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios, contado a partir da notificação recebida, ficando a contratada obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do recolhimento efetuado.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

19.3. Decorrido o prazo previsto para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

19.4. No caso de a contratada ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito:

19.5. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente;

19.6. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios, decorrentes das infrações cometidas;

19.7. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

19.8. As penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93 estendem-se às licitantes participantes deste processo licitatório

19.9. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios, em relação a um dos eventos aqui arrolados, a contratada ou participante deste processo licitatório ficará isenta das penalidades mencionadas

20. DA IMPUGNAÇÃO

20.1. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa e efetuadas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo ser respondida no prazo de até 03 (três) dias úteis.

20.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, bem como o licitante que, tendo aceito os termos do presente Edital sem objeção, venha apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

20.3. A decisão da Comissão Permanente de Licitação será comunicada ao impugnante através do e-mail informado e será divulgada no site do município para conhecimento de todos os interessados, que não poderão alegar desconhecimento.

20.4. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail editais.vnm2021@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada Sala da Comissão de Licitação, situado Avenida Rio Branco – s/n – Centro- Vila Nova dos Martírios/MA

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.4. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

nele contidas.

21.5. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

21.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.8. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.9. Os licitantes, quando solicitados, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

21.10. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.11. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

21.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

21.15. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

21.16. O edital encontra-se disponível no site <https://vilanovadosmartirios.ma.gov.br/publicacoes.php>, podendo ser solicitado pelo e-mail editais.vnm2021@gmail.com e poderá ser consultado gratuitamente de 2ª a 6ª no horário de 08h00min às 12h00min, ou adquirido impresso a partir da data de sua publicação mediante o recolhimento da taxa de R\$ 25,00 (vinte cinco reais) na rede bancária credenciada, através do DAM e posteriormente obtido na Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios, Sala da Comissão de Licitação, situado Avenida Rio Branco – s/n – Centro- Vila Nova dos Martírios/MA.

21.17. Fica eleito o foro da Comarca de Imperatriz - MA, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

21.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- Anexo I Projeto Básico
- Anexo II Modelo de Proposta Comercial
- Anexo III Modelo de Carta de Credenciamento



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

- Anexo IV Modelo da Declaração de Condição de ME ou EPP
- Anexo V Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica
- Anexo VI Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento à Habilitação
- Anexo VII Modelo de Declaração de não Admitir Trabalho Forçado ou Degradante
- Anexo VIII Declaração de Disponibilidade
- Anexo IX Modelo de Declaração do Responsável Técnico
- Anexo X Modelo de Declaração de Concordância com os Termos do Edital
- Anexo XI Modelo de Declaração de Visita ao Local da Obra
- Anexo XII Minuta Contratual
- Anexo XIII Modelo da Carta de Fiança Bancária para Garantia de Execução Contratual

Vila Nova dos Martírios – MA, em 01 de dezembro de 2021.

Marcelo Claudio Gomes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

**Anexo I - PROJETO BÁSICO - (Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária,
Cronograma Físico Financeiro, BDI)**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28



PROJETO BÁSICO/ TERMO DE REFERÊNCIA

URBANIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, SINALIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA AVENIDA AMERICANA NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS.

PROJETO BÁSICO/ TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
PROJETOS
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

JUNHO/ 2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA

URBANIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, SINALIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA AVENIDA AMERICANA NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS.

LOCAL

SEDE – VILA NOVA DOS MARTÍRIOS / MA

VILA NOVA DOS MARTÍRIOS / MA

JUNHO/ 2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28



1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Todo e qualquer serviço que conste do processo administrativo (minuta de contrato e anexos) e dos detalhes fornecidos pela CONTRATANTE, será considerado objeto de Contrato e deverá ser cumprido integralmente pela contratada.

2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.1 Para atendimento à capacidade técnico-operacional e capacidade técnica-profissional, a licitante apresentará atestados demonstrando a execução de, no mínimo, 10% do serviço mais relevantes para operacional e 30% para o profissional, excluindo-se sublocação. Tal serviço descrito na planilha orçamentaria no Item 3.3 “Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento -Exclusive carga e transporte”.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal, acompanhada do respectivo boletim de medição, em 02 (duas) vias, conforme a execução, e efetuado pelo setor específico da Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios (MA), de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) O primeiro pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização da primeira medição, devidamente atestada pela fiscalização.
- b) As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante e realizado em intervalos mínimos de 30 (trinta) dias.
- c) A contratada deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa.
- d) O prazo de pagamento da(s) parcela(s) subsequente(s) será de até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da fatura à Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA, referente à data final do período de adimplemento.

3.2 A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como do documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS.

3.3 As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.

3.4 A medição final só será liberada contra a apresentação da CND junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, da obra contratada

3.5 Todas as medições serão liberadas mediante apresentação, pela Contratada, das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28



Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.6 Nenhum pagamento se fará sem que a firma adjudicatária tenha recolhido valor de multa eventualmente aplicada.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, desde que preenchidas as formalidades previstas no Contrato.
- 4.2 Designar um profissional para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do serviço/obra, objeto do Contrato.
- 4.3 Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução dos serviços/obra.
- 4.4 Emitir as convocações, as ordens formais de execução e o Termo de Contrato relativos ao objeto da licitação.
- 4.5 Rejeitar, no todo ou em parte, a execução dos serviços contratados em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada, e com as especificações técnicas constante do edital e seus anexos
- 4.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada com relação ao objeto da licitação.
- 4.7 Cumprir as demais obrigações constantes do Projeto Básico.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Executar os serviços na sede do município de Vila Nova dos Martírios - MA, obedecendo fielmente o Projeto, Planilha Orçamentaria e especificações.
- 5.2 Executar os serviços na sede do município de Vila Nova dos Martírios - MA, obedecendo fielmente o Projeto, Planilha Orçamentaria e especificações.
- 5.3 Arcar com todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços tais como equipamentos, insumos, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato.
- 5.4 Cumprir fielmente o presente Contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade.
- 5.5 Manter, durante o prazo de execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.6 Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante relativamente aos serviços contratados.
- 5.7 Registrar a obra no CREA/MA.
- 5.8 Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município.
- 5.9 Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: sinalização, advertência, avisos, tapumes, enfim todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos, conforme as



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28



especificações.

- 5.10 Responder, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da Contratante, devem ser refeitos.
- 5.11 Facilitar à fiscalização o acesso aos procedimentos e técnicas adotados.
- 5.12 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 5.13 Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.
- 5.14 Respeitar o prazo estipulado para a entrega do objeto.
- 5.15 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificar incorreções ou defeitos decorrente da execução.
- 5.16 Comunicar à fiscalização qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução dos serviços.
- 5.17 A contratada responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa.
- 5.18 Executar a obra/serviço no local designado pela Secretaria Municipal da Cidade, Transportes e Serviços Públicos.
- 5.19 Responsabilizar-se pela qualidade das obras, materiais e serviços executados, promovendo readaptações sempre que forem detectadas impropriedades que possam comprometer a execução do objeto contratado.
- 5.20 Permitir o livre acesso de servidores do Contratante, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.
- 5.21 O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

6. JUSTIFICATIVA

6.1 A Execução da **URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA AVENIDA AMERICANA NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**, se dá em decorrência da necessidade de pavimentar, urbanizar iluminar e sinalizar a Avenida Americana, via importante para o fluidez do transito urbano no município, trazendo consigo a implantação de calçadas, arborização, iluminação e uma pista de cooper para a pratica de atividades físicas pela população com isso garantindo mais segurança a ciclistas, motociclistas e pedestres, contudo a modernização da via urbana no município de Vila Nova dos Martírios

7. OBJETO

7.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de engenharia para a execução de **URBANIZAÇÃO, ILUMICAÇÃO, SINALIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA AVENIDA AMERICANA NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**, localizada na sede de VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA, conforme projeto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28



8 – RESPONSABILIDADE E GARANTIA

8.1 Solicitamos à CPL (Comissão Permanente de Licitação do município de Vila Nova dos Martírios que seja tomado a devida cautela quanto à inclusão no Edital a **“Garantia de Participação, nos termos do inciso III e § 2º do art. 31 e do art. 56 da Lei nº 8.666/93**, a garantia de proposta, a ser realizada no valor de 1% do valor estimado da obra, devendo constar dentro do envelope de “Documentos para Habilitação” uma cópia do documento em referência, expedida pelo órgão ora mencionado”.

9.0 – SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não haverá transferência da responsabilidade de execução do empreendimento em partes ou em sua totalidade, caracterizado como subcontratação.

10.0 – REAJUSTE

10.1 Durante a vigência do contrato os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

11.0 - CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

11.1 GENERALIDADES

- **DISPOSIÇÕES GERAIS** - A mão de obra será de primeira qualidade, o acabamento esmerado e de inteiro acordo com as especificações abaixo. Ficará a critério da Fiscalização impugnar qualquer trabalho executado que não obedeça rigorosamente às condições contratuais.
- **ASSISTÊNCIA TÉCNICA** - Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, a Empreiteira, obriga-se a manter sob sua responsabilidade, no canteiro de obras, pessoal especializado, para dar assistência técnica e administrativa ao andamento conveniente dos trabalhos.
- **EQUIPAMENTOS** - Deverá a Empreiteira, fornecer o equipamento mecânico e ferramental necessário, aliciar mão-de-obra idônea, obter os materiais necessários em quantidades suficientes para a conclusão das obras no prazo fixado.
- **LICENÇAS E TAXAS** - A Empreiteira obriga-se a obter todas as licenças necessárias aos serviços, observar os regulamentos e posturas referentes à obra, atender ao pagamento de seguros pessoal, despesas decorrentes de leis trabalhistas e impostos que digam diretamente respeito à obra.
- **ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO** – A Secretaria Municipal de Obras e/ou Infraestrutura ou outro representante designado para esse fim pela Prefeitura Municipal manterá os prepostos seus devidamente credenciados junto a Empreiteira, com a autoridade para exercer em seu nome, toda e qualquer ação de orientação das obras e serviços de construção.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28



- **RESPONSABILIDADE E GARANTIA** - A Empreiteira, assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes da realização dos trabalhos.

11.1.1 RECOMENDAÇÃO PARA GEÓLOGO

Devido a maioria dos trabalhos de um Geólogo ou Engenheiro Geólogo envolverem elementos naturais do nosso planeta é necessário que o mesmo possua um conhecimento abrangente nessa área para as diversas aplicações, como: o projeto de perfuração de poço artesiano que depende de uma apresentação de estudo e análise de solo (assinado por um responsável habilitado do licitante), para maior garantia da execução na fundação do mesmo.

Quando se diz respeito à Construção Civil, a Geologia tem aplicação relevante quanto ao estudo da composição e relevo do local, também na descoberta e compreensão de efeitos naturais, como abalos sísmicos e ventos, que influenciam na escolha dos materiais apropriados à construção de acordo com os impactos que esta irá sofrer.

Outro aspecto em que o conhecimento em Geologia é útil na Construção Civil é na utilização de rochas e dos depósitos naturais de sedimentos como materiais de construção que são muito utilizados como agregados para confecção de concreto, blocos para revestimento de fachadas de edifícios, proteção de taludes de barragens, etc.

Geólogos e Engenheiros Geólogos- Art.6 da Lei Federal n.o 4.076/62

Art. 6º- São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo:

- a) trabalhos topográficos e geodésicos;
- b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos;
- c) estudos relativos às ciências da terra;
- d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico;
- e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior;
- f) assuntos legais relacionados com suas especialidades;
- g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores.

Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(*)

11.1.2 O Construtor assumirá integral responsabilidade pela perfeita execução e eficiência dos serviços que efetuar de acordo com este caderno, instruções de concorrência e demais documentos técnicos fornecidos, bem como pelos danos decorrentes da realização dos ditos trabalhos durante o período de 02 (dois) anos para o revestimento asfáltico das ruas e para as obras de artes correntes.

11.2 – SERVIÇOS PRELIMINARES

11.2.1 Os serviços serão iniciados pela limpeza de terreno, tapume, locação de gabarito, relocação de postes da equatorial.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28



11.3 – SERVIÇOS EM TERRA

11.3.1 Para os serviços em terra foi estimada somente limpeza, regularização e compactação, considerando-se um terreno regular. Indispensável à adaptação das condições encontradas em cada local, às cotas e níveis definidos nos projetos. Todo o material excedente que não for necessário será removido do canteiro de obras através de carga manual de material agranel (2 serventes) em caminhão basculante c/ caçamba de 10 m³ incluindo descarga mecânica.

11.4 – URBANIZAÇÃO

11.4.1 A Urbanização será feita em plantio de árvores do tipo (Palmeira e Ornamentais) conforme projeto, instalações de poste de iluminação de 9 m com luminárias de LED, paisagismo, grama em placas, com a implantação de uma pista de cooper com 4 m de largura para a prática de atividades físicas.

11.5 – PAVIMENTAÇÃO

11.5.1.2 – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICO

Será feito a regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura, base de solo estabilizado granulo metricamente sem mistura com material de jazida, execução de imprimação com asfalto diluído cm-30, pintura de ligação com emulsão rr-2c, transporte de material asfáltico, com caminhão com capacidade de 20000 l em rodovia não ou pavimentada para distâncias médias de transporte superiores a 100 km, areia asfalto a quente (CBUQ) com cap 50/70, incluso usinagem e aplicação, exclusivo transporte.

11.6 – CALÇADAS

11.6.1 Será feito a regularização e compactação de subleito e escavação manual de valas com profundidade menor ou igual a 1,30 m, transporte comercial com caminhão basculante de 10 m³, o passeio será executado com piso de concreto moldado IN LOCO com acabamento convencional e espessura de 6 cm em concreto armado.

11.7 – DRENAGEM

11.7.1 Os serviços de drenagem deverão ser executados com o assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto com extrusora, com 15 cm base x 30 cm altura, execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 15 cm altura.

11.8 – SINALIZAÇÃO

11.8.1 Para os serviços de sinalização, serão executados pinturas de faixas com tinta a base acrílica com espessura de 0.6mm conforme a NBR 11862/92 e a pintura de zebrações com as mesmas especificações, serão implantadas placas de placas de sinalização e identificação de ruas semi-refletivas, execução de tachas bidirecionais em resina poliéster com dois pinos de aço 250x50 mm em toda a extensão da via.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28



11.9 – ILUMINAÇÃO


11.9.1 Para os serviços de iluminação, será realizado o serviço de escavação e reaterro manual de valas para a implantação de postes de aço cônico contínuo curvo duplo, engastado, altura 9 m, com luminárias e lâmpadas de LED para iluminação pública de 138 W até 180 W, centralizados na pista de cooper por toda sua extensão.

11.10 – PISTA DE COOPER

11.10.1 Para os serviços de execução de pista de cooper, será realizado o serviço de escavação e carga de material de 1 categoria, utilizando trator de esteiras de 110 A 160 HP e transporte com caminhão basculante de 10 m³, o piso será executado em concreto moldado IN LOCO com acabamento convencional, espessura de 10 cm em concreto armado, pintura de piso realizada com tinta epóxi, aplicação mecânica, 2 demãos.

11.11 – POÇO E RESERVATÓRIO

11.11.1 Os serviços de poço e reservatório serão compostos por: perfuração de um poço artesiano com profundidade de 200 m, instalações elétricas, execução de estrutura elevada (Reservatório) com capacidade de armazenamento de 25.000 L, instalações hidráulicas – extravasor e limpeza, rede de abastecimento, cerca de proteção e instalação de para-raios para o reservatório.



Salis Morena Barbosa
Engenheiro Civil
CONFEA 1119683749

ENGENHEIRO CIVIL
FISCAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28



OBRA:

PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA AMERICANA - SEDE
LOCAL: SEDE NO MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

Bancos

SINAPI - 06/2021 - MA
SICRO3 - 01/2021 - MA
SICRO2 - 11/2016 - MA
ORSE - 05/2021 - SE
SEINFRA - 027 - CE
CAEMA - 12/2019 - MA

B.D.I.

26,14%

Encargos Sociais

Desonerado:
Horista: 85,68%
Mensalista: 49,33%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					191.717,52	1,37 %
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m ²	6	308,21	388,77	2.332,62	0,02 %
1.2	93567	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12	9.652,24	12.175,33	146.103,96	1,05 %
1.3	93208	SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	m ²	24	783,89	988,79	23.730,96	0,17 %
1.4	93243	SINAPI	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (2000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_02/2016	UN	2	7.749,32	9.774,99	19.549,98	0,14 %
2			TERRAPLANAGEM					3.064.312,73	21,96 %
2.1	73822/002	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	m ²	75693,08	0,52	0,65	49.200,50	0,35 %
2.2	93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	254328,7488	2,20	2,77	704.490,63	5,05 %
2.3	74151/001	SINAPI	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m ³	30277,232	2,94	3,70	112.025,75	0,80 %
2.4	93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	338465,4	2,20	2,77	937.549,15	6,72 %
2.5	72961	SINAPI	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m ²	75693,08	1,45	1,82	137.761,40	0,99 %
2.6	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m ³	30277,232	0,97	1,22	36.938,22	0,26 %



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28



OBRA:

PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA AMERICANA - SEDE
LOCAL: SEDE NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

Bancos

SINAPI - 06/2021 - MA
SICRO3 - 01/2021 - MA
SICRO2 - 11/2016 - MA
ORSE - 05/2021 - SE
SEINFRA - 027 - CE
CAEMA - 12/2019 - MA

B.D.I.

26,14%

Encargos Sociais

Desonerado:
Horista: 85,68%
Mensalista: 49,33%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
2.7	101768	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	30277,232	28,45	35,88	1.086.347,08	7,79 %
3			PAVIMENTAÇÃO					4.132.241,31	29,62 %
3.1	72943	SINAPI	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	m²	39063,19	2,30	2,90	113.283,25	0,81 %
3.2	96401	SINAPI	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	m²	39063,19	6,83	8,61	336.334,06	2,41 %
3.3	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	2343,79	1.106,99	1.396,35	3.272.751,16	23,46 %
3.4	95303	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	274223,59	1,12	1,41	386.655,26	2,77 %
3.5	93177	SINAPI	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	9140,78	2,02	2,54	23.217,58	0,17 %
4			DRENAGEM					1.081.492,85	7,75 %
4.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	1066,7872	49,48	62,41	66.578,18	0,48 %
4.2	94265	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	M	13334,84	30,82	38,87	518.325,23	3,71 %
4.3	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	13334,84	29,53	37,24	496.589,44	3,56 %
5			CALÇADAS					1.696.940,50	12,16 %



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28



OBRA:
PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA AMERICANA - SEDE
LOCAL: SEDE NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

Bancos
SINAPI - 06/2021 - MA
SICRO3 - 01/2021 - MA
SICRO2 - 11/2016 - MA
ORSE - 05/2021 - SE
SEINFRA - 027 - CE
CAEMA - 12/2019 - MA

B.D.I.
26,14%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 85,68%
Mensalista: 49,33%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
5.1	74151/001	SINAPI	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m³	2745	2,94	3,70	10.156,50	0,07 %
5.2	93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	27450	2,20	2,77	76.036,50	0,54 %
5.3	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	2125	30,00	37,84	80.410,00	0,58 %
5.4	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	13725	88,40	111,50	1.530.337,50	10,97 %
6			URBANIZAÇÃO					539.982,55	3,87 %
6.1	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m²	8607,05	11,86	14,96	128.761,46	0,92 %
6.2	98516	SINAPI	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	640	378,58	477,54	305.625,60	2,19 %
6.3	9882	ORSE	Aterro com argila para jardim (paisagismo)	m³	1300,06	46,19	58,26	75.741,49	0,54 %
6.4	98510	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	200	118,34	149,27	29.854,00	0,21 %
7			SINALIZAÇÃO					116.702,43	0,84 %
7.1	003/2073	Próprio	Forn. e implantação placa sinaliz. semi-refletiva	m²	72	229,76	289,81	20.866,32	0,15 %
7.2	003/2074	Próprio	Pint. faixa-tinta base acríl. e=0,6mm-NBR 11862/92	m²	954,25	22,98	28,98	27.654,16	0,20 %
7.3	003/2075	Próprio	Pint.setas.zeb.-tinta b.acríl e=0,6mm-NBR 11862/92	m²	243,51	30,17	38,05	9.265,55	0,07 %
7.4	003/2076	Próprio	Forn. impl. sup. ecol. s. cilíndrica placa sin.	und	72	121,78	153,61	11.059,92	0,08 %



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28



OBRA:

PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA AMERICANA - SEDE
LOCAL: SEDE NO MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

Bancos

SINAPI - 06/2021 - MA
SICRO3 - 01/2021 - MA
SICRO2 - 11/2016 - MA
ORSE - 05/2021 - SE
SEINFRA - 027 - CE
CAEMA - 12/2019 - MA

B.D.I.

26,14%

Encargos Sociais

Desonerado:
Horista: 85,68%
Mensalista: 49,33%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
7.5	3725	ORSE	Tacha refletiva bidirecional confeccionada em ABS com 1 pino de aço 100 x 100 x 19 mm	un	908	21,99	27,73	25.178,84	0,18 %
7.6	3726	ORSE	Tacha refletiva (tachão) bidirecional confeccionada em resina poliester com 2 pinos de aço 250 x 150 x 50 mm	un	212	84,81	106,97	22.677,64	0,16 %
8			ILUMINAÇÃO					832.375,32	5,97 %
8.1	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	68,5	19,93	25,13	1.721,40	0,01 %
8.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	68,5	49,48	62,41	4.275,08	0,03 %
8.3	003/2077	Próprio	ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20 CM	m³	68,5	497,59	627,66	42.994,71	0,31 %
8.4	100623	SINAPI	POSTE DE AÇO CONICO CONTINUO CURVO DUPLO, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	132	2.549,26	3.215,63	424.463,16	3,04 %
8.5	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	68,5	355,62	448,57	30.727,04	0,22 %
8.6	83446	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	132	172,51	217,60	28.723,20	0,21 %
8.7	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8321,76	6,27	7,90	65.741,90	0,47 %
8.8	003/2078	Próprio	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2372,61	21,21	26,75	63.467,31	0,45 %
8.9	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	132	25,02	31,56	4.165,92	0,03 %
8.10	003/2079	Próprio	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8" REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	132	51,43	64,87	8.562,84	0,06 %



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28



OBRA:
PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA AMERICANA - SEDE
LOCAL: SEDE NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

Bancos
SINAPI - 06/2021 - MA
SICRO3 - 01/2021 - MA
SICRO2 - 11/2016 - MA
ORSE - 05/2021 - SE
SEINFRA - 027 - CE
CAEMA - 12/2019 - MA

B.D.I.
26,14%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 85,68%
Mensalista: 49,33%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
8.11	101658	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	132	946,12	1.193,43	157.532,76	1,13 %
9			PISTA DE COOPER					1.702.114,81	12,20 %
9.1	74151/001	SINAPI	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m³	1702,87	2,94	3,70	6.300,61	0,05 %
9.2	93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	17028,68	2,20	2,77	47.169,44	0,34 %
9.3	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	1702,87	30,00	37,84	64.436,60	0,46 %
9.4	94996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	8514,34	112,95	142,47	1.213.038,01	8,69 %
9.5	102495	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MECÂNICA, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	m²	8514,34	34,17	43,10	366.968,05	2,63 %
9.6	003/2074	Próprio	Pint. faixa-tinta base acríl. e=0,6mm-NBR 11862/92	m²	145	22,98	28,98	4.202,10	0,03 %
10			POÇO E RESERVATORIO					594.774,40	4,26 %
10.1			POÇO ARTESIANO 200 M					190.987,36	1,37 %
10.1.1			Perfuração de poço em sedimento					182.563,00	1,31 %
10.1.1.1	73992/001	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	500	13,93	17,57	8.785,00	0,06 %
10.1.1.2	6223	ORSE	Perfuração em Sedimento / Camadas inconsolidadas DN 14.3/4" - Poço até 100m	m	100	245,47	309,63	30.963,00	0,22 %



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28



OBRA:
PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA AMERICANA - SEDE
LOCAL: SEDE NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

Bancos
SINAPI - 06/2021 - MA
SICRO3 - 01/2021 - MA
SICRO2 - 11/2016 - MA
ORSE - 05/2021 - SE
SEINFRA - 027 - CE
CAEMA - 12/2019 - MA

B.D.I.
26,14%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 85,68%
Mensalista: 49,33%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
10.1.1.3	6217	ORSE	Perfuração em Sedimento / Camadas inconsolidadas DN 14.3/4" - Poço de 100 a 250m	m	100	267,05	336,85	33.685,00	0,24 %
10.1.1.4	6266	ORSE	Revestimento Filtro PVC - Geomecânico Reforçado DN 200mm	m	117	515,51	650,26	76.080,42	0,55 %
10.1.1.5	6254	ORSE	Revestimento Tubo Liso PVC Geomecânico Reforçado DN 200mm	m	83	253,41	319,65	26.530,95	0,19 %
10.1.1.6	0000017	Próprio	Pré - filtro (cascalho selecionado) de 1,0 a 2,0 mm	M³	23,53	69,02	87,06	2.048,52	0,01 %
10.1.1.7	0000018	Próprio	Centralizadores	UND	18	180,57	227,77	4.099,86	0,03 %
10.1.1.8	6294	ORSE	Tampa de Fundo - Cap Fêmea Geomecânico Stand DN 154mm	un	1	293,53	370,25	370,25	0,00 %
10.1.2			Desenvolvimento, Limpeza, Teste e Desinfecção					6.207,13	0,04 %
10.1.2.1	240434	CAEMA	DESENVOLVIMENTO COM BOMBA	H	12	102,13	128,82	1.545,84	0,01 %
10.1.2.2	240437	CAEMA	TESTE DE PRODUÇÃO COM BOMBA	H	24	102,13	128,82	3.091,68	0,02 %
10.1.2.3	240443	CAEMA	PISTONEAMENTO	m³	6,28	148,53	187,35	1.176,55	0,01 %
10.1.2.4	240446	CAEMA	DESINFECÇÃO	m³	6,28	49,62	62,59	393,06	0,00 %
10.1.3			Complementos					2.217,23	0,02 %
10.1.3.1	6294	ORSE	Tampa de Fundo - Cap Fêmea Geomecânico Stand DN 154mm	un	1	293,53	370,25	370,25	0,00 %
10.1.3.2	6287	ORSE	Tampa de Poço Cap Macho Stand em 154mm	un	1	293,53	370,25	370,25	0,00 %
10.1.3.3	11682	ORSE	Laje de Proteção do Poço em concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa lãçada e adensado	m³	0,15	448,89	566,22	84,93	0,00 %
10.1.3.4	240422	CAEMA	PROTEÇÃO SANITÁRIA	m³	0,7	307,37	387,71	271,39	0,00 %



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28



OBRA:

PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA AMERICANA - SEDE
LOCAL: SEDE NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

Bancos

SINAPI - 06/2021 - MA
SICRO3 - 01/2021 - MA
SICRO2 - 11/2016 - MA
ORSE - 05/2021 - SE
SEINFRA - 027 - CE
CAEMA - 12/2019 - MA

B.D.I.

26,14%

Encargos Sociais

Desonerado:
Horista: 85,68%
Mensalista: 49,33%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
10.1.3.5	240470	CAEMA	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA ÀS EXPENSAS DO EMPREITEIRO (A MESMA SERÁ ACEITA SE ESTIVER DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM A MATRÍCULA E NOME DO SERVIDOR DA CAEMA QUE EFETUOU A COLETA)	UN	1	571,92	721,41	721,41	0,01 %
10.1.3.6	9390	ORSE	Tube pvc rígido soldável, serie reforçada, p/esgoto e aguas pluviais, d = 50 mm	m	12	26,36	33,25	399,00	0,00 %
10.2			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E RECALQUE					12.291,51	0,09 %
10.2.1			Bomba e instalações eletricas					11.155,31	0,08 %
10.2.1.1	190161	CAEMA	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE PVC ADITIVADO DN=40 MM	M	138	24,40	30,77	4.246,26	0,03 %
10.2.1.2	937	ORSE	Fornecimento e assentamento de luva de ferro galvanizado de 1 1/4"	un	1	25,01	31,54	31,54	0,00 %
10.2.1.3	3800	ORSE	Cabo de cobre flexível isolado, seção 10mm², 450/ 750v / 70°C	m	260	14,49	18,27	4.750,20	0,03 %
10.2.1.4	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	130	10,72	13,52	1.757,60	0,01 %
10.2.1.5	91885	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	33	7,32	9,23	304,59	0,00 %
10.2.1.6	91917	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	4	12,91	16,28	65,12	0,00 %
10.2.2			Barrilete e Clorador					1.136,20	0,01 %
10.2.2.1	1042	ORSE	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 50mm x 1 1/2"	un	3	15,12	19,07	57,21	0,00 %
10.2.2.2	1546	ORSE	Curva 90° longa em pvc rígido soldável, diâm = 50mm	un	1	17,64	22,25	22,25	0,00 %
10.2.2.3	947	ORSE	Fornecimento e assentamento de niple duplo de ferro galvanizado de 1 1/2"	un	3	30,90	38,97	116,91	0,00 %



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28



OBRA:
PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA AMERICANA - SEDE
LOCAL: SEDE NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

Bancos
SINAPI - 06/2021 - MA
SICRO3 - 01/2021 - MA
SICRO2 - 11/2016 - MA
ORSE - 05/2021 - SE
SEINFRA - 027 - CE
CAEMA - 12/2019 - MA

B.D.I.
26,14%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 85,68%
Mensalista: 49,33%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
10.2.2.4	73795/011	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 40MM (1.1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	206,22	260,12	260,12	0,00 %
10.2.2.5	1041	ORSE	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 50mm x 1 1/4"	un	1	19,68	24,82	24,82	0,00 %
10.2.2.6	1110	ORSE	Curva 45º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 40mm	un	2	17,07	21,53	43,06	0,00 %
10.2.2.7	1030	ORSE	Tube pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm (1 1/4")	m	6	36,01	45,42	272,52	0,00 %
10.2.2.8	73612	SINAPI	INSTALACAO DE CLORADOR	UN	1	269,00	339,31	339,31	0,00 %
10.3			ENTRADA DE ENERGIA E QUADRO DE COMANDO					19.073,04	0,14 %
10.3.1	171034	CAEMA	CUBICULO PARA PROTEÇÃO DE QUADRO DE COMANDO E COMPRESSOR 1.70M X1.70M, (INSTALAÇÃO E MONTAGEM, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS) DP1710-02	UN	1	6.062,79	7.647,60	7.647,60	0,05 %
10.3.2	9540	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UN	1	1.157,50	1.460,07	1.460,07	0,01 %
10.3.3	C2065	SEINFRA	QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO	UN	1	347,15	437,89	437,89	0,00 %
10.3.4	170701	CAEMA	SUBESTAÇÃO TRIFÁSICA DE 15KVA - CLASSE DE TENSÃO 15KV - 1 TRANSFORMADOR (COM O QUADRO DE MEDIÇÃO SEM O CABO DA LINHA DE TRANSMISSÃO/DISTRIBUIÇÃO) FORNECIMENTO DE MATERIAL DP1707-01 FLS. 01/02/03	UN	1	7.553,10	9.527,48	9.527,48	0,07 %
10.4			ESTRUTURA ELEVADA - RESERVATÓRIO 25.000 L					250.058,72	1,79 %
10.4.1	2608	Próprio	RESERVATÓRIO METÁLICO CAPACIDADE 20.000 L, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1	87.500,00	110.372,50	110.372,50	0,79 %
10.4.2	2609	Próprio	RESERVATÓRIO METÁLICO CAP. 25.000 L INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1	98.750,00	124.563,25	124.563,25	0,89 %



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28



OBRA:
PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA AMERICANA - SEDE
LOCAL: SEDE NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

Bancos
SINAPI - 06/2021 - MA
SICRO3 - 01/2021 - MA
SICRO2 - 11/2016 - MA
ORSE - 05/2021 - SE
SEINFRA - 027 - CE
CAEMA - 12/2019 - MA

B.D.I.
26,14%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 85,68%
Mensalista: 49,33%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
10.4.3	95954	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR COM DOIS PAVIMENTOS (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	4	2.230,58	2.813,65	11.254,60	0,08 %
10.4.4	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	30,25	101,38	127,88	3.868,37	0,03 %
10.5			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ALIMENTAÇÃO, EXTRAVASOR E LIMPEZA					897,85	0,01 %
10.5.1	1030	ORSE	Tube pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm (1 1/4")	m	12	36,01	45,42	545,04	0,00 %
10.5.2	94676	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2	13,51	17,04	34,08	0,00 %
10.5.3	1031	ORSE	Tube pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm (1 1/2")	m	1,5	39,45	49,76	74,64	0,00 %
10.5.4	1032	ORSE	Tube pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 60 mm (2")	m	1,5	53,15	67,04	100,56	0,00 %
10.5.5	94498	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1	113,79	143,53	143,53	0,00 %
10.6			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					585,29	0,00 %
10.6.1	11819	ORSE	Abraçadeira metálica tipo "D" de 2"	un	8	6,67	8,41	67,28	0,00 %
10.6.2	8614	ORSE	Bóia automática p/caixa d'agua - 15 amperes	un	1	72,15	91,01	91,01	0,00 %
10.6.3	2797	ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	1	338,52	427,00	427,00	0,00 %



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28



OBRA:
PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA AMERICANA - SEDE
LOCAL: SEDE NO MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

Bancos
SINAPI - 06/2021 - MA
SICRO3 - 01/2021 - MA
SICRO2 - 11/2016 - MA
ORSE - 05/2021 - SE
SEINFRA - 027 - CE
CAEMA - 12/2019 - MA

B.D.I.
26,14%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 85,68%
Mensalista: 49,33%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
10.7			REDE DE ABASTECIMENTO					104.368,88	0,75 %
10.7.1	79480	SINAPI	ESCAVACAO MECANICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	m³	220	2,37	2,98	655,60	0,00 %
10.7.2	46.04.010	CPOS	Tube de PVC rígido tipo PBA classe 15, DN= 50mm, (DE= 60mm), inclusive conexões	M	2200	31,24	39,40	86.680,00	0,62 %
10.7.3	73964/006	SINAPI	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	m³	220	37,53	47,34	10.414,80	0,07 %
10.7.4	94111	SINAPI	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m³	44	119,25	150,42	6.618,48	0,05 %
10.8			CERCA DE PROTEÇÃO					11.132,06	0,08 %
10.8.1	3482	ORSE	Cerca com estaca premoldada em concreto armado, seção quadrada 10 x 10 cm, espaçamento entre estacas 1,80m, hu(e) = 1,50 m, ht(e) = 2,00 m, escoras a cada 12,60 m, com 7 fios de arame farpado	m	90	68,40	86,27	7.764,30	0,06 %
10.8.2	74100/001	SINAPI	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	m²	6,8	392,63	495,26	3.367,76	0,02 %
10.9			SISTEMA DE PROTEÇÃO					5.379,69	0,04 %
10.9.1	8260	SINAPI	INSTALACAO PARA-RAIOS P/RESERVATORIO	UN	1	4.264,86	5.379,69	5.379,69	0,04 %

Total sem BDI R\$ 11.066.487,58
Total do BDI R\$ 2.886.166,84
Total Geral R\$ 13.952.654,42



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28



OBRA:
PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA AMERICANA - SEDE
LOCAL: SEDE NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

Bancos
SINAPI - 06/2021 - MA
SICRO3 - 01/2021 - MA
SICRO2 - 11/2016 - MA
ORSE - 05/2021 - SE
SEINFRA - 027 - CE
CAEMA - 12/2019 - MA

B.D.I.
26,14%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 85,68%
Mensalista: 49,33%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
------	--------	-------	-----------	-----	--------	------------	--------------------	-------	----------

Salis Moreno Barbosa
Engenheiro Civil
CONFEA 1119003749

ENGENHEIRO(A) CIVIL
FISCAL



OBRA:
PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA AMERICANA - SEDE
LOCAL: SEDE NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

Bancos
SINAPI - 06/2021 - MA
SICRO3 - 01/2021 - MA
SICRO2 - 11/2016 - MA
ORSE - 05/2021 - SE
SEINFRA - 027 - CE
CAEMA - 12/2019 - MA

B.D.I.
26,14%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 85,68%
Mensalista: 49,33%

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 191.717,52	25,00% 47.929,38	7,00% 13.420,23	7,00% 13.420,23	7,00% 13.420,23	7,00% 13.420,23	7,00% 13.420,23	7,00% 13.420,23	7,00% 13.420,23	7,00% 13.420,23	7,00% 13.420,23	7,00% 13.420,23	5,00% 9.585,88
2	TERRAPLANAGEM	100,00% 3.064.312,73	40,00% 1.225.725,09	40,00% 1.225.725,09	20,00% 612.862,55									
3	PAVIMENTAÇÃO	100,00% 4.132.241,31			20,00% 826.448,26	30,00% 1.239.672,39	30,00% 1.239.672,39	20,00% 826.448,26						
4	DRENAGEM	100,00% 1.081.492,85							100,00% 1.081.492,85					
5	CALÇADAS	100,00% 1.696.940,50								100,00% 1.696.940,50				
6	URBANIZAÇÃO	100,00% 539.982,55									100,00% 539.982,55			
7	SINALIZAÇÃO	100,00% 116.702,43									100,00% 116.702,43			
8	ILUMINAÇÃO	100,00% 832.375,32									100,00% 832.375,32			
9	PISTA DE COOPER	100,00% 1.702.114,81										40,00% 680.845,92	40,00% 680.845,92	20,00% 340.422,96
10	POÇO E RESERVATORIO	100,00% 594.774,40						100,00% 594.774,40						
Porcentagem			9,13%	8,88%	10,41%	8,98%	8,98%	10,28%	7,85%	12,26%	10,77%	4,98%	4,98%	2,51%
Custo			1.273.654,47	1.239.145,32	1.452.731,03	1.253.092,62	1.253.092,62	1.434.642,89	1.094.913,08	1.710.360,73	1.502.480,53	694.266,15	694.266,15	350.008,84
Porcentagem Acumulado			9,13%	18,01%	28,42%	37,4%	46,38%	56,67%	64,51%	76,77%	87,54%	92,52%	97,49%	100,0%
Custo Acumulado			1.273.654,47	2.512.799,79	3.965.530,82	5.218.623,44	6.471.716,06	7.906.358,95	9.001.272,02	10.711.632,75	12.214.113,28	12.908.379,43	13.602.645,58	13.952.654,42

ENGENHEIRO(A) CIVIL
FISCAL

Salis Moreno Barbosa
Engenheiro Civil
CONFEA 1119683749



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28

**OBRA:**

PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA AMERICANA - SEDE
LOCAL: SEDE NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

Bancos

SINAPI - 06/2021 - MA
SICRO3 - 01/2021 - MA
SICRO2 - 11/2016 - MA
ORSE - 05/2021 - SE
SEINFRA - 027 - CE
CAFMA - 12/2019 - MA

B.D.I.

26,14%

Encargos Sociais

Desonerado:
Horista: 85,68%
Mensalista: 49,33%

Composições Analíticas com Preço Unitário

7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	003/2073	Próprio	Forn. e implantação placa sinaliz. semi-refletiva	URBA - URBANIZAÇÃO	m ²	1,0000000	229,76	229,76	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E408	SICRO2	Caminhão Carroceria : Mercedes Benz : 710 / 37 - 4 t	1,0000000	0,50	0,50	73,1491	16,1991	44,6741
Custo Horário de Equipamentos =>									44,6741
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora			Custo Horário	
Insumo	T501	SICRO2	Encarregado de turma	0,5000000			25,4986	12,7493	
Insumo	T701	SICRO2	Servente	3,0000000			8,3246	24,9738	
Custo Horário da Mão de Obra =>									37,7231
Adc.M.O. - Ferramentas (20,51%) =>									7,7370
Custo Horário de Execução =>									90,1342
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>									0,0000
Custo do FIC =>									0,0000
Produção de Equipe =>									4,0000
Custo Unitário de Execução =>									22,5336
C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário	
Insumo	SICRO2	M334	Paraf. zinc. c/ fenda 1 1/2"x3/16"	2,0000000	un		0,1100	0,2200	
Insumo	SICRO2	M335	Paraf. zincado francês 4" x 5/16"	3,0000000	un		1,0400	3,1200	
Custo Total do Material =>									3,3400
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário	
Atividade Auxiliar	SICRO2	1 A 01 850 01	Confecção de placa de sinalização semi-refletiva	1,0000000	m ²		125,0300	125,0300	
Atividade Auxiliar	SICRO2	1 A 01 870 01	Confecção de suporte e travessa p/ placa de sinal.	1,0000000	un		78,8600	78,8600	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28



OBRA:

PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA AMERICANA - SEDE
LOCAL: SEDE NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

Bancos

SINAPI - 06/2021 - MA
SICRO3 - 01/2021 - MA
SICRO2 - 11/2016 - MA
ORSE - 05/2021 - SE
SEINFRA - 027 - CE
CAFMA - 12/2019 - MA

B.D.I.

26,14%

Encargos Sociais

Desonerado:
Horista: 85,68%
Mensalista: 49,33%

Custo Total das Atividades => 203,8900
MO sem LS => 19,40 LS => 16,62 MO com LS => 36,02
Valor do BDI => 60,05 Valor com BDI => 289,81

7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	003/2074	Próprio	Pint. faixa-tinta base acríl. e=0,6mm-NBR 11862/92	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	1,0000000	22,98	22,98	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E408	SICRO2	Caminhão Carroceria : Mercedes Benz : 710 / 37 - 4 t	1,0000000	0,50	0,50	73,1491	16,1991	44,6741
Insumo	E416	SICRO2	Veículo Leve : Chevrolet : S10 - pick up (4X4)	2,0000000	1,00	0,00	72,9850	12,9743	145,9700
Insumo	E908	SICRO2	Máquina para Pintura : Consmaq : - Pintura a frio	1,0000000	1,00	0,00	140,3034	16,1991	140,3034
Custo Horário de Equipamentos =>									330,9475
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora			Custo Horário	
Insumo	T314	SICRO2	Operador de equip. especial	1,0000000			21,5988	21,5988	
Insumo	T401	SICRO2	Pré-marcador	1,0000000			12,9743	12,9743	
Insumo	T501	SICRO2	Encarregado de turma	1,0000000			25,4986	25,4986	
Insumo	T701	SICRO2	Servente	7,0000000			8,3246	58,2722	
Custo Horário da Mão de Obra =>									118,3439
Adc.M.O. - Ferramentas (20,51%) =>									24,2723
Custo Horário de Execução =>									473,5637
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>									0,0000
Custo do FIC =>									0,0000
Produção de Equipe =>									175,0000
Custo Unitário de Execução =>									2,7061
C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário	
Insumo	SICRO2	M601	Tinta refletiva acrílica	0,6000000	l	26,9250		16,1550	
Insumo	SICRO2	M611	Redutor tipo 2002 prim. qualidade	0,0600000	l	7,2994		0,4380	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28

**OBRA:**

PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA AMERICANA - SEDE
LOCAL: SEDE NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

Bancos

SINAPI - 06/2021 - MA
SICRO3 - 01/2021 - MA
SICRO2 - 11/2016 - MA
ORSE - 05/2021 - SE
SEINFRA - 027 - CE
CAFMA - 12/2019 - MA

B.D.I.

26,14%

Encargos Sociais

Desonerado:
Horista: 85,68%
Mensalista: 49,33%

Insumo	SICRO2	M615	Microesferas PRE-MIX	0,1500000	kg	7,0800	1,0620	
Insumo	SICRO2	M616	Microesferas DROP-ON	0,2500000	kg	7,8600	1,9650	
Insumo	SICRO2	M624	Tinta para pré-marcação	0,0300000	l	21,8350	0,6551	
						Custo Total do Material =>	20,2751	
						MO sem LS => 0,36	LS => 0,32	MO com LS => 0,68
						Valor do BDI => 6,00	Valor com BDI => 28,98	

7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	003/2075	Próprio	Pint.setas.zeb.-tinta b.acril e=0,6mm-NBR 11862/92	URBA - URBANIZAÇÃO	m ²	1,0000000	30,17	30,17	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E408	SICRO2	Caminhão Carroceria : Mercedes Benz : 710 / 37 - 4 t	1,0000000	0,50	0,50	73,1491	16,1991	44,6741
Insumo	E416	SICRO2	Veículo Leve : Chevrolet : S10 - pick up (4X4)	1,0000000	1,00	0,00	72,9850	12,9743	72,9850
Insumo	E908	SICRO2	Máquina para Pintura : Consmaq : - Pintura a frio	1,0000000	1,00	0,00	140,3034	16,1991	140,3034
						Custo Horário de Equipamentos =>		257,9625	
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora	Custo Horário	
Insumo	T314	SICRO2	Operador de equip. especial	1,0000000			21,5988	21,5988	
Insumo	T401	SICRO2	Pré-marcador	1,0000000			12,9743	12,9743	
Insumo	T501	SICRO2	Encarregado de turma	1,0000000			25,4986	25,4986	
Insumo	T701	SICRO2	Servente	4,0000000			8,3246	33,2984	
						Custo Horário da Mão de Obra =>		93,3701	
						Adc.M.O. - Ferramentas (20,51%) =>		19,1502	
						Custo Horário de Execução =>		370,4828	
						Fator de Influencia da Chuva - FIC =>		0,0000	
						Custo do FIC =>		0,0000	
						Produção de Equipe =>		40,0000	
						Custo Unitário de Execução =>		9,2621	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28



OBRA:

PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA AMERICANA - SEDE
LOCAL: SEDE NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

Bancos

SINAPI - 06/2021 - MA
SICRO3 - 01/2021 - MA
SICRO2 - 11/2016 - MA
ORSE - 05/2021 - SE
SEINFRA - 027 - CE
CAFEMA - 12/2019 - MA

B.D.I.

26,14%

Encargos Sociais

Desonerado:
Horista: 85,68%
Mensalista: 49,33%

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário			
Insumo	SICRO2	M601	Tinta refletiva acrílica	0,6000000	l	26,9250	16,1550			
Insumo	SICRO2	M611	Redutor tipo 2002 prim. qualidade	0,0600000	l	7,2994	0,4380			
Insumo	SICRO2	M615	Microesferas PRE-MIX	0,1500000	kg	7,0800	1,0620			
Insumo	SICRO2	M616	Microesferas DROP-ON	0,3300000	kg	7,8600	2,5938			
Insumo	SICRO2	M624	Tinta para pré-marcação	0,0300000	l	21,8350	0,6551			
Custo Total do Material =>							20,9039			
					MO sem LS =>	1,26	LS =>	1,07	MO com LS =>	2,33
					Valor do BDI =>	7,88	Valor com BDI =>		38,05	

7.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	003/2076	Próprio	Forn. impl. sup. ecol. s. cilíndrica placa sin.	URBA - URBANIZAÇÃO	und	1,0000000	121,78	121,78	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E408	SICRO2	Caminhão Carroceria : Mercedes Benz : 710 / 37 - 4 t	1,0000000	0,50	0,50	73,1491	16,1991	44,6741
Custo Horário de Equipamentos =>							44,6741		
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora			Custo Horário	
Insumo	T501	SICRO2	Encarregado de turma	0,5000000	25,4986			12,7493	
Insumo	T602	SICRO2	Montador	1,0000000	12,9743			12,9743	
Insumo	T701	SICRO2	Servente	2,0000000	8,3246			16,6492	
Custo Horário da Mão de Obra =>							42,3728		
Adc.M.O. - Ferramentas (15,51%) =>							6,5720		
Custo Horário de Execução =>							93,6189		
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>							0,0000		
Custo do FIC =>							0,0000		
Produção de Equipe =>							6,0000		
Custo Unitário de Execução =>							15,6032		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28



OBRA:

PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA AMERICANA - SEDE
LOCAL: SEDE NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

Bancos

SINAPI - 06/2021 - MA
SICRO3 - 01/2021 - MA
SICRO2 - 11/2016 - MA
ORSE - 05/2021 - SE
SEINFRA - 027 - CE
CAFEMA - 12/2019 - MA

B.D.I.

26,14%

Encargos Sociais

Desonerado:
Horista: 85,68%
Mensalista: 49,33%

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário		
Insumo	SICRO2	M418	Suporte Ecol. sinaliz. D=6,5cm	3,5000000	m	25,6800	89,8800		
Custo Total do Material =>							89,8800		
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário		
Atividade Auxiliar	SICRO2	1 A 01 512 10	Concreto ciclópico fck=15 MPa	0,0800000	m³	203,7500	16,3000		
Custo Total das Atividades =>							16,3000		
				MO sem LS =>	5,95	LS =>	5,10	MO com LS =>	11,05
				Valor do BDI =>	31,83			Valor com BDI =>	153,61

8.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	003/2077	Próprio	ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20 CM	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	497,59	497,59		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	7,5000000	16,78	125,85		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	7,5000000	12,51	93,82		
Composição Auxiliar	88631	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,1700000	428,95	72,92		
Insumo	00007271	SINAPI	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUIROS, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	250,0000000	0,82	205,00		
					MO sem LS =>	104,46	LS =>	89,51	MO com LS =>	193,97
					Valor do BDI =>	130,07			Valor com BDI =>	627,66

8.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	003/2078	Próprio	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	12	M	1,0000000	21,21	21,21



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28



OBRA:

PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA AMERICANA - SEDE
LOCAL: SEDE NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

Bancos

SINAPI - 06/2021 - MA
SICRO3 - 01/2021 - MA
SICRO2 - 11/2016 - MA
ORSE - 05/2021 - SE
SEINFRA - 027 - CE
CAFMA - 12/2019 - MA
SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS

B.D.I.

26,14%

Encargos Sociais

Desonerado:
Horista: 85,68%
Mensalista: 49,33%

Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4500000	16,94	7,62		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4500000	12,71	5,71		
Insumo	00002680	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 ", SEM LUVA	Material	M	1,1000000	7,17	7,88		
					MO sem LS =>	5,87	LS =>	5,03	MO com LS =>	10,90
					Valor do BDI =>	5,54			Valor com BDI =>	26,75

8.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	003/2079	Próprio	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8" REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE. SEM CONECTOR	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	51,43	51,43		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	12,71	5,08		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	16,94	6,77		
Insumo	00003379	SINAPI	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	UN	1,0000000	39,58	39,58		
					MO sem LS =>	5,22	LS =>	4,47	MO com LS =>	9,69
					Valor do BDI =>	13,44			Valor com BDI =>	64,87

10.1.1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0000017	Próprio	Pré - filtro (cascalho selecionado) de 1,0 a 2,0 mm	ASTU - ASSENTAMENTO DE	M³	1,0000000	69,02	69,02
Insumo	00000028	Próprio	Pré - filtro (cascalho selecionado) de 1,0 a 2,0 mm	Material	M³	1,0000000	69,02	69,02



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28



OBRA:
PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA AMERICANA - SEDE
LOCAL: SEDE NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
SINAPI - 06/2021 - MA	26,14%	Desonerado:
SICRO3 - 01/2021 - MA		Horista: 85,68%
SICRO2 - 11/2016 - MA		Mensalista: 49,33%
ORSE - 05/2021 - SE		
SEINFRA - 027 - CE		
CAFMA - 17/2019 - MA		
MO sem LS =>	0,00	LS =>
Valor do BDI =>	18,04	0,00 MO com LS =>
		0,00 Valor com BDI =>
		87,06

10.1.1.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0000018 Próprio	Centralizadores	ASTU - ASSENTAMENTO DE	UND	1,0000000	180,57	180,57
Insumo	0000029 Próprio	Centralizadores	Material	UND	1,0000000	180,57	180,57
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	47,20			Valor com BDI =>
							227,77

Total sem BDI	R\$	11.066.487,58
Total do BDI	R\$	2.886.166,84
Total Geral	R\$	13.952.654,42


Salis Morena Barbosa
Engenheiro Civil
CONFEA 1119603749

ENGENHEIRO(A) CIVIL
FISCAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28

**OBRA:**

PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA AMERICANA - SEDE
LOCAL: SEDE NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

Bancos

SINAPI - 06/2021 - MA
SICRO3 - 01/2021 - MA
SICRO2 - 11/2016 - MA
ORSE - 05/2021 - SE
SEINFRA - 027 - CE
CAEMA - 12/2019 - MA

B.D.I.

26,14%

Encargos Sociais

Desonerado:
Horista: 85,68%
Mensalista: 49,33%

CURVA ABC DE SERVIÇOS

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m³	2.343,79	1.396,35	3.272.751,16	23,46	23,46
93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M3XKM	637.272,8288	2,77	1.765.245,73	12,65	36,11
94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	PISO - PISOS	m²	13.725,0	111,50	1.530.337,50	10,97	47,08
94996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	PISO - PISOS	m²	8.514,34	142,47	1.213.038,01	8,69	55,77
101768	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m³	30.277,232	35,88	1.086.347,08	7,79	63,56
94265	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	13.334,84	38,87	518.325,23	3,71	67,27
94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	13.334,84	37,24	496.589,44	3,56	70,83
100623	SINAPI	POSTE DE AÇO CONICO CONTINUO CURVO DUPLO, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	132,0	3.215,63	424.463,16	3,04	73,87



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28

**OBRA:**

PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA AMERICANA - SEDE
LOCAL: SEDE NO MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

Bancos

SINAPI - 06/2021 - MA
SICRO3 - 01/2021 - MA
SICRO2 - 11/2016 - MA
ORSE - 05/2021 - SE
SEINFRA - 027 - CE
CAEMA - 12/2019 - MA

B.D.I.

26,14%

Encargos Sociais

Desonerado:
Horista: 85,68%
Mensalista: 49,33%

CURVA ABC DE SERVIÇOS

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
95303	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	M3XKM	274.223,5	1,41	386.655,26	2,77	76,64
102495	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MECÂNICA, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	m²	8.514,34	43,10	366.968,05	2,63	79,27
96401	SINAPI	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	39.063,19	8,61	336.334,06	2,41	81,68
98516	SINAPI	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	640,0	477,54	305.625,60	2,19	83,87
101658	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	132,0	1.193,43	157.532,76	1,13	85,00
93567	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	12,0	12.175,33	146.103,96	1,05	86,05
96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	3.827,87	37,84	144.846,60	1,04	87,09
72961	SINAPI	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	75.693,08	1,82	137.761,40	0,99	88,08
98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	8.607,05	14,96	128.761,46	0,92	89,00
74151/001	SINAPI	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	34.725,10 2	3,70	128.482,87	0,92	89,92
2609	Próprio	RESERVATÓRIO METÁLICO CAP. 25.000 L INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Material	UND	1,0	124.563,25	124.563,25	0,89	90,81
72943	SINAPI	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	39.063,19	2,90	113.283,25	0,81	91,62



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28

**OBRA:**

PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA AMERICANA - SEDE
LOCAL: SEDE NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

Bancos

SINAPI - 06/2021 - MA
SICRO3 - 01/2021 - MA
SICRO2 - 11/2016 - MA
ORSE - 05/2021 - SE
SEINFRA - 027 - CE
CAEMA - 12/2019 - MA

B.D.I.

26,14%

Encargos Sociais

Desonerado:
Horista: 85,68%
Mensalista: 49,33%

CURVA ABC DE SERVIÇOS

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
2608	Próprio	RESERVATÓRIO METÁLICO CAPACIDADE 25.000 L, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Material	UND	1,0	110.372,50	110.372,50	0,79	92,42
46.04.010	CPOS	Tubo de PVC rígido tipo PBA classe 15, DN= 50mm, (DE= 60mm), inclusive conexões	46,04	M	2.200,0	39,40	86.680,00	0,62	93,04
6266	ORSE	Revestimento Filtro PVC - Geomecânico Reforçado DN 200mm	Conversão InfoWOrca	m	117,0	650,26	76.080,42	0,55	93,58
9882	ORSE	Aterro com argila para jardim (paisagismo)	Paisagismo	m³	1.300,06	58,26	75.741,49	0,54	94,12
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1.135,287	62,41	70.853,27	0,51	94,63
91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	8.321,76	7,90	65.741,90	0,47	95,10
003/2078	Próprio	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	12	M	2.372,61	26,75	63.467,31	0,45	95,56
73822/002	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	75.693,08	0,65	49.200,50	0,35	95,91
003/2077	Próprio	ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20 CM	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	68,5	627,66	42.994,71	0,31	96,22
100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m³	30.277,23	1,22	36.938,22	0,26	96,48
6217	ORSE	Perfuração em Sedimento / Camadas inconsolidadas DN 14.3/4" - Poço de 100 a 250m	Conversão InfoWOrca	m	100,0	336,85	33.685,00	0,24	96,73
003/2074	Próprio	Paint. faixa-tinta base acríl. e=0,6mm-NBR 11862/92	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	1.099,25	28,98	31.856,26	0,23	96,95
6223	ORSE	Perfuração em Sedimento / Camadas inconsolidadas DN 14.3/4" - Poço até 100m	Conversão InfoWOrca	m	100,0	309,63	30.963,00	0,22	97,18



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28

**OBRA:**

PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA AMERICANA - SEDE
LOCAL: SEDE NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

Bancos

SINAPI - 06/2021 - MA
SICRO3 - 01/2021 - MA
SICRO2 - 11/2016 - MA
ORSE - 05/2021 - SE
SEINFRA - 027 - CE
CAEMA - 12/2019 - MA

B.D.I.

26,14%

Encargos Sociais

Desonerado:
Horista: 85,68%
Mensalista: 49,33%

CURVA ABC DE SERVIÇOS

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m ³	68,5	448,57	30.727,04	0,22	97,40
98510	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	200,0	149,27	29.854,00	0,21	97,61
83446	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	132,0	217,60	28.723,20	0,21	97,82
6254	ORSE	Revestimento Tubo Liso PVC Geomecânico Reforçado DN 200mm	Conversão InfoWOrca	m	83,0	319,65	26.530,95	0,19	98,01
3725	ORSE	Tacha refletiva bidirecional confeccionada em ABS com 1 pino de aço 100 x 100 x 19 mm	Sinalização Horizontal	un	908,0	27,73	25.178,84	0,18	98,19
93208	SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m ²	24,0	988,79	23.730,96	0,17	98,36
93177	SINAPI	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	TXKM	9.140,78	2,54	23.217,58	0,17	98,52
3726	ORSE	Tacha refletiva (tachão) bidirecional confeccionada em resina poliéster com 2 pinos de aço 250 x 150 x 50 mm	Sinalização Horizontal	un	212,0	106,97	22.677,64	0,16	98,69
003/2073	Próprio	Forn. e implantação placa sinaliz. semi-refletiva	URBA - URBANIZAÇÃO	m ²	72,0	289,81	20.866,32	0,15	98,83
93243	SINAPI	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE AGUA (2000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_02/2016	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	UN	2,0	9.774,99	19.549,98	0,14	98,98



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28

**OBRA:**

PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA AMERICANA - SEDE
LOCAL: SEDE NO MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

Bancos

SINAPI - 06/2021 - MA
SICRO3 - 01/2021 - MA
SICRO2 - 11/2016 - MA
ORSE - 05/2021 - SE
SEINFRA - 027 - CE
CAEMA - 12/2019 - MA

B.D.I.

26,14%

Encargos Sociais

Desonerado:
Horista: 85,68%
Mensalista: 49,33%

CURVA ABC DE SERVIÇOS

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
95954	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR COM DOIS PAVIMENTOS (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	4,0	2.813,65	11.254,60	0,08	99,06
003/2076	Próprio	Forn. impl. sup. ecol. s. cilíndrica placa sin.	URBA - URBANIZAÇÃO	und	72,0	153,61	11.059,92	0,08	99,13
73964/006	SINAPI	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	220,0	47,34	10.414,80	0,07	99,21
170701	CAEMA	SUBESTAÇÃO TRIFÁSICA DE 15KVA - CLASSE DE TENSÃO 15KV - 1 TRANSFORMADOR (COM O QUADRO DE MEDIÇÃO SEM O CABO DA LINHA DE TRANSMISSÃO/DISTRIBUIÇÃO) FORNECIMENTO DE MATERIAL DP1707-01 FLS. 01/02/03	1707	UN	1,0	9.527,48	9.527,48	0,07	99,28
003/2075	Próprio	Pint.setas.zeb.-tinta b.acríl e=0,6mm-NBR 11862/92	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	243,51	38,05	9.265,55	0,07	99,34
73992/001	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	m²	500,0	17,57	8.785,00	0,06	99,41
003/2079	Próprio	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8" REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	132,0	64,87	8.562,84	0,06	99,47
3482	ORSE	Cerca com estaca premoldada em concreto armado, seção quadrada 10 x 10 cm, espaçamento entre estacas 1,80m, hu(e) = 1,50 m, ht(e) = 2,00 m, escoras a cada 12,60 m, com 7 fios de arame farpado	Conversão InfoWOrca	m	90,0	86,27	7.764,30	0,06	99,52
171034	CAEMA	CUBICULO PARA PROTEÇÃO DE QUADRO DE COMANDO E COMPRESSOR 1.70M X1.70M, (INSTALAÇÃO E MONTAGEM, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS) DP1710-02	1710	UN	1,0	7.647,60	7.647,60	0,05	99,58



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28

**OBRA:**

PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA AMERICANA - SEDE
LOCAL: SEDE NO MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

Bancos

SINAPI - 06/2021 - MA
SICRO3 - 01/2021 - MA
SICRO2 - 11/2016 - MA
ORSE - 05/2021 - SE
SEINFRA - 027 - CE
CAEMA - 12/2019 - MA

B.D.I.

26,14%

Encargos Sociais

Desonerado:
Horista: 85,68%
Mensalista: 49,33%

CURVA ABC DE SERVIÇOS

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
94111	SINAPI	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	44,0	150,42	6.618,48	0,05	99,63
8260	SINAPI	INSTALACAO PARA-RAIOS P/RESERVATORIO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0	5.379,69	5.379,69	0,04	99,67
3800	ORSE	Cabo de cobre flexível isolado, seção 10mm², 450/ 750v / 70°C	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	m	260,0	18,27	4.750,20	0,03	99,70
190161	CAEMA	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE PVC ADITIVADO DN=40 MM	1901	M	138,0	30,77	4.246,26	0,03	99,73
101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	132,0	31,56	4.165,92	0,03	99,76
0000018	Próprio	Centralizadores	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UND	18,0	227,77	4.099,86	0,03	99,79
94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	PISO - PISOS	m²	30,25	127,88	3.868,37	0,03	99,82
74100/001	SINAPI	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/	m²	6,8	495,26	3.367,76	0,02	99,84
240437	CAEMA	TESTE DE PRODUÇÃO COM BOMBA	2404	H	24,0	128,82	3.091,68	0,02	99,86
74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	6,0	388,77	2.332,62	0,02	99,88
0000017	Próprio	Pré - filtro (cascalho selecionado) de 1,0 a 2,0 mm	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M³	23,53	87,06	2.048,52	0,01	99,89



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28

**OBRA:**

PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA AMERICANA - SEDE
LOCAL: SEDE NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

Bancos

SINAPI - 06/2021 - MA
SICRO3 - 01/2021 - MA
SICRO2 - 11/2016 - MA
ORSE - 05/2021 - SE
SEINFRA - 027 - CE
CAEMA - 12/2019 - MA

B.D.I.

26,14%

Encargos Sociais

Desonerado:
Horista: 85,68%
Mensalista: 49,33%

CURVA ABC DE SERVIÇOS

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
91872	SINAPI	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	130,0	13,52	1.757,60	0,01	99,91
93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	68,5	25,13	1.721,40	0,01	99,92
240434	CAEMA	DESENVOLVIMENTO COM BOMBA	2404	H	12,0	128,82	1.545,84	0,01	99,93
9540	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFASICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0	1.460,07	1.460,07	0,01	99,94
240443	CAEMA	PISTONEAMENTO	2404	m³	6,28	187,35	1.176,55	0,01	99,95
1030	ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm (1 1/4")	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	m	18,0	45,42	817,56	0,01	99,96
6294	ORSE	Tampa de Fundo - Cap Fêmea Geomecânico Stand DN 154mm	Conversão InfoWOrca	un	2,0	370,25	740,50	0,01	99,96
240470	CAEMA	ANALISE FISICO-QUIMICA E BACTERIOLOGICA AS EXPENSAS DO EMPREITEIRO (A MESMA SERÁ ACEITA SE ESTIVER DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM A MATRÍCULA E NOME DO SERVIDOR DA CAEMA QUE FEZTUOU A COLETA)	2404	UN	1,0	721,41	721,41	0,01	99,97
79480	SINAPI	ESCAVACAO MECANICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	220,0	2,98	655,60	0,00	99,97
C2065	SEINFRA	QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO	QUADROS / CAIXAS	UN	1,0	437,89	437,89	0,00	99,97
2797	ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.60 x 0.60 x 0.60m	Caixas de Passagem em alvenaria de tijolos maciços	un	1,0	427,00	427,00	0,00	99,98
9390	ORSE	Tubo pvc rígido soldável, serie reforçada, p/esgoto e aguas pluviais, d = 50 mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	m	12,0	33,25	399,00	0,00	99,98



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28

**OBRA:**

PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA AMERICANA - SEDE
LOCAL: SEDE NO MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

Bancos

SINAPI - 06/2021 - MA
SICRO3 - 01/2021 - MA
SICRO2 - 11/2016 - MA
ORSE - 05/2021 - SE
SEINFRA - 027 - CE
CAEMA - 12/2019 - MA

B.D.I.

26,14%

Encargos Sociais

Desonerado:
Horista: 85,68%
Mensalista: 49,33%

CURVA ABC DE SERVIÇOS

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
240446	CAEMA	DESINFECÇÃO	2404	m³	6,28	62,59	393,06	0,00	99,98
6287	ORSE	Tampa de Poço Cap Macho Stand em 154mm	Conversão InfoWOrca	un	1,0	370,25	370,25	0,00	99,98
73612	SINAPI	INSTALACAO DE CLORADOR	INPR - INSTALAÇÕES DE PRODUÇÃO	UN	1,0	339,31	339,31	0,00	99,99
91885	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	33,0	9,23	304,59	0,00	99,99
240422	CAEMA	PROTEÇÃO SANITÁRIA	2404	m³	0,7	387,71	271,39	0,00	99,99
73795/011	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 40MM (1.1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	260,12	260,12	0,00	99,99
94498	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	143,53	143,53	0,00	99,99
947	ORSE	Fornecimento e assentamento de niple duplo de ferro galvanizado de 1 1/2"	Tubos e Conexões de Ferro Galvanizado	un	3,0	38,97	116,91	0,00	100,00
1032	ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 60 mm (2")	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	m	1,5	67,04	100,56	0,00	100,00
8614	ORSE	Bóia automática p/caixa d'agua - 15 amperes	Reservatórios	un	1,0	91,01	91,01	0,00	100,00
11682	ORSE	Laje de Proteção do Poço em concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa Inçado e adensado	Conversão InfoWOrca	m³	0,15	566,22	84,93	0,00	100,00
1031	ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm (1 1/2")	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	m	1,5	49,76	74,64	0,00	100,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28

**OBRA:**

PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA AMERICANA - SEDE
LOCAL: SEDE NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

Bancos

SINAPI - 06/2021 - MA
SICRO3 - 01/2021 - MA
SICRO2 - 11/2016 - MA
ORSE - 05/2021 - SE
SEINFRA - 027 - CE
CAEMA - 12/2019 - MA

B.D.I.

26,14%

Encargos Sociais

Desonerado:
Horista: 85,68%
Mensalista: 49,33%

CURVA ABC DE SERVIÇOS

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
11819	ORSE	Abraçadeira metálica tipo "D" de 2"	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	8,0	8,41	67,28	0,00	100,00
91917	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	4,0	16,28	65,12	0,00	100,00
1042	ORSE	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 50mm x 11/2"	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	3,0	19,07	57,21	0,00	100,00
1110	ORSE	Curva 45º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 40mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	2,0	21,53	43,06	0,00	100,00
94676	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	17,04	34,08	0,00	100,00
937	ORSE	Fornecimento e assentamento de luva de ferro galvanizado de 1 1/4"	Tubos e Conexões de Ferro Galvanizado	un	1,0	31,54	31,54	0,00	100,00
1041	ORSE	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 50mm x 11/4"	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	1,0	24,82	24,82	0,00	100,00
1546	ORSE	Curva 90° longa em pvc rígido soldável, diâm = 50mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	un	1,0	22,25	22,25	0,00	100,00

Total sem BDI	R\$	11.066.487,58
Total do BDI	R\$	2.886.166,84
Total Geral	R\$	13.952.654,42



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28



OBRA:

PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA AMERICANA - SEDE
LOCAL: SEDE NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

Bancos

SINAPI - 06/2021 - MA
SICRO3 - 01/2021 - MA
SICRO2 - 11/2016 - MA
ORSE - 05/2021 - SE
SEINFRA - 027 - CE
CAEMA - 12/2019 - MA

B.D.I.

26,14%

Encargos Sociais

Desonerado:
Horista: 85,68%
Mensalista: 49,33%

CURVA ABC DE SERVIÇOS

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------	----------	--------------------

ENGENHEIRO(A) CIVIL
FISCAL


Sális Mozena Barbosa
Engenheiro Civil
CONFEA 1119803749



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28



OBRA:

PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA AMERICANA - SEDE

LOCAL: SEDE NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

REGIME PREVIDENCIÁRIO PREVISTO PARA A OBRA:

DESONERADO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Quadro de Composição do BDI

TIPO DE OBRA
- Construção de Rodovias e Ferrovias (também para Recapeamento, Pavimentação e Praças)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,09%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,14%


Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)}$$

Observações:

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.


Salis Mozena Barbosa
Engenheiro Civil
CONFEA 1119683749



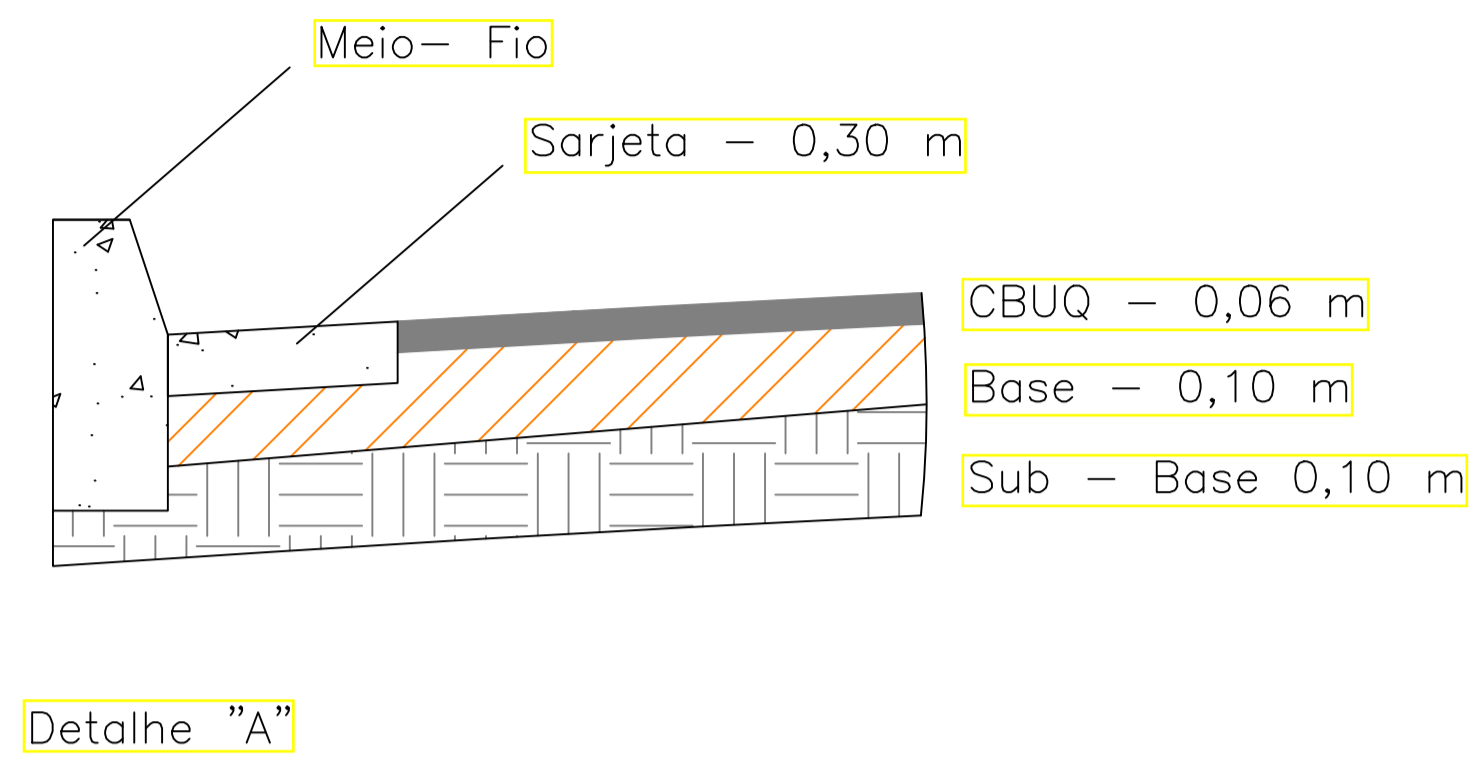
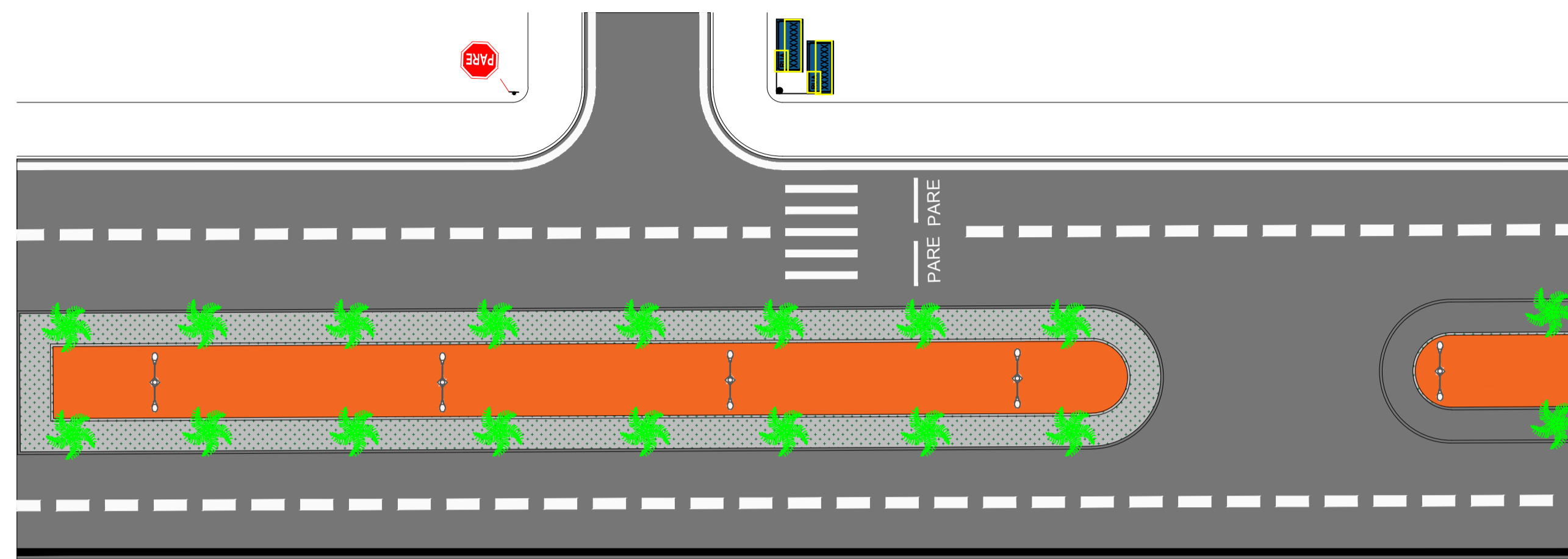
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28



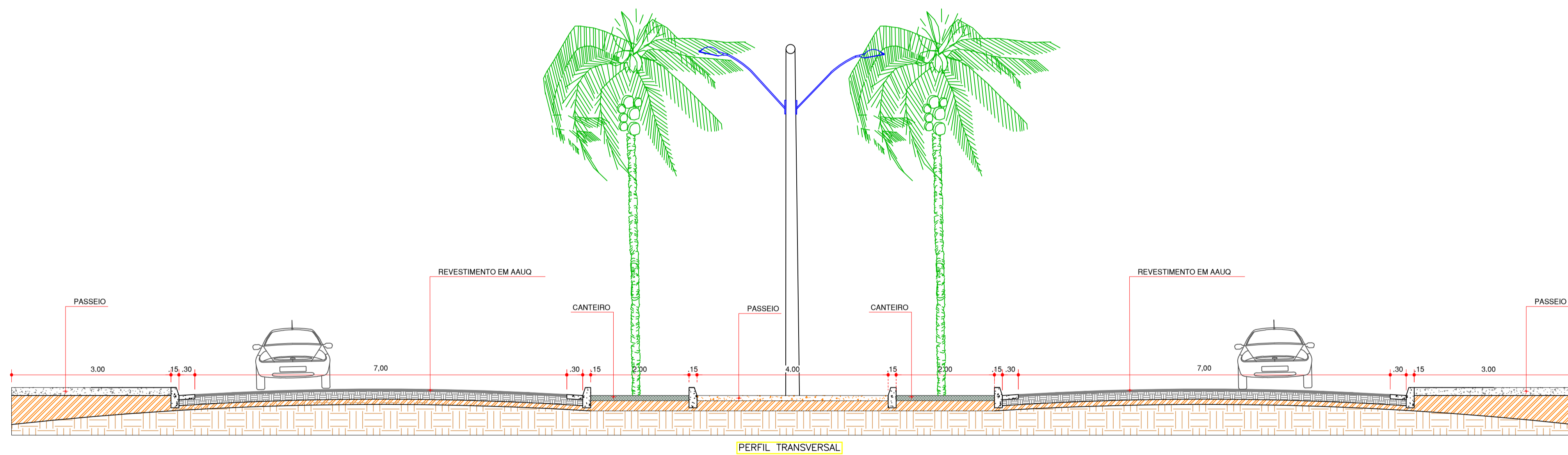
PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA AMERICANA - SEDE
LOCAL: SEDE NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
		%	%
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
A	TOTAL GRUPO A	17,80%	17,80%
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87%	Não indice
B2	FERIADOS	3,95%	Não indice
B3	AUXILIO - ENFERMIDADE	0,86%	0,67%
B4	13º SALÁRIO	10,70%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,71%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,46%	Não indice
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	14,04%	10,93%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,03%
B	TOTAL GRUPO B	49,80%	20,66%
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,44%	3,46%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,10%	0,08%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	0,00%	0,00%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,94%	3,07%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,37%	0,29%
C	TOTAL GRUPO C	8,85%	6,90%
D1	REINCIDÊNCIAS DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,86%	3,68%
D2	REINCIDÊNCIAS DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,37%	0,29%
D	TOTAL GRUPO D	9,23%	3,97%
	PERCENTAGEM TOTAL (A+B+C+D)	85,68%	49,33%


Salis Moreno Barbosa
Engenheiro Civil
CONFEA 1119683749



TRECHO - A
ESCALA 1:250



OBSERVAÇÕES:

1 - DIMENSÕES:

- LADO - 0,35m
- ORLA EXTERNA - 0,014m
- ORLA INTERNA - 0,028m

2 - CORES:

- FUNDO - VERMELHO
- LETRAS - BRANCA
- ORLA INTERNA - BRANCA

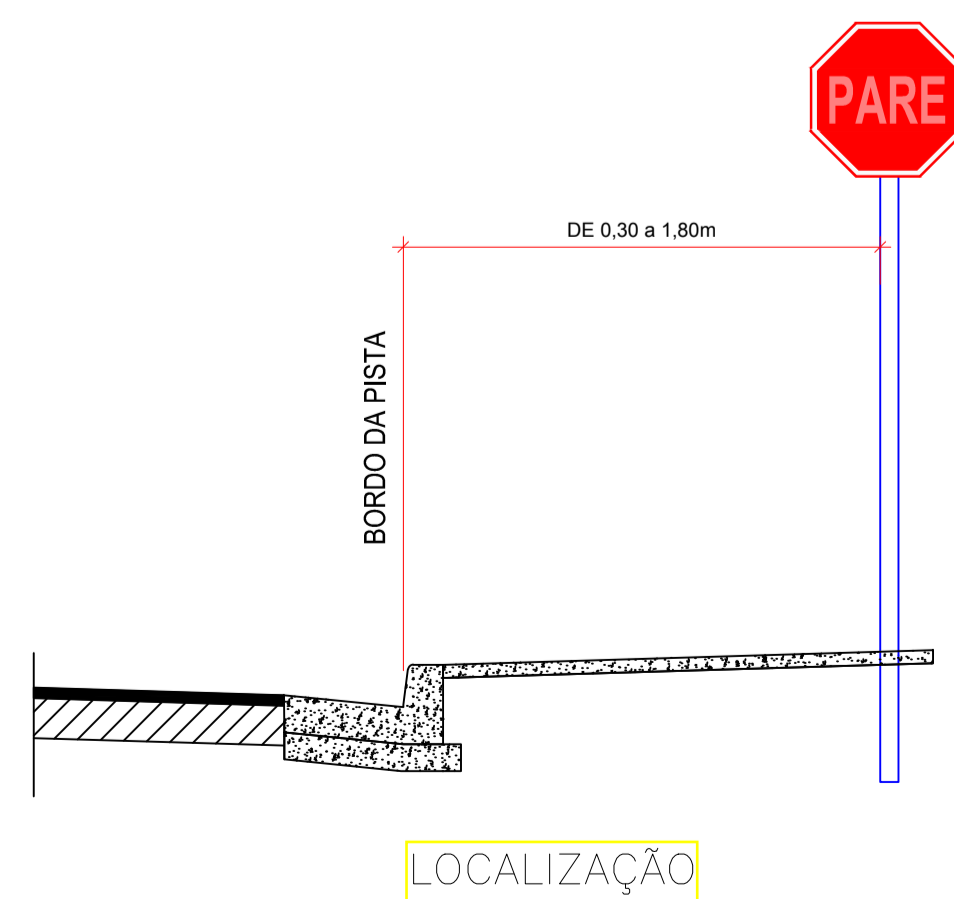
R - 2/R - 15/R - 19.4

1 - DIMENSÕES:

- DIÂMETRO - 0,75m
- TARJA - 0,075m
- ORLA - 0,075m

2 - CORES:

- FUNDO - BRANCO
- TARJA - VERMELHA
- ORLA - VERMELHA
- SÍMBOLO - PRETO
- LETRAS - PRETA



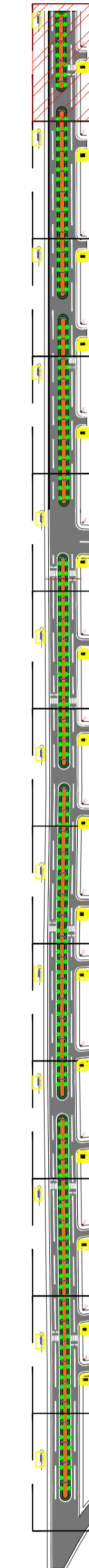
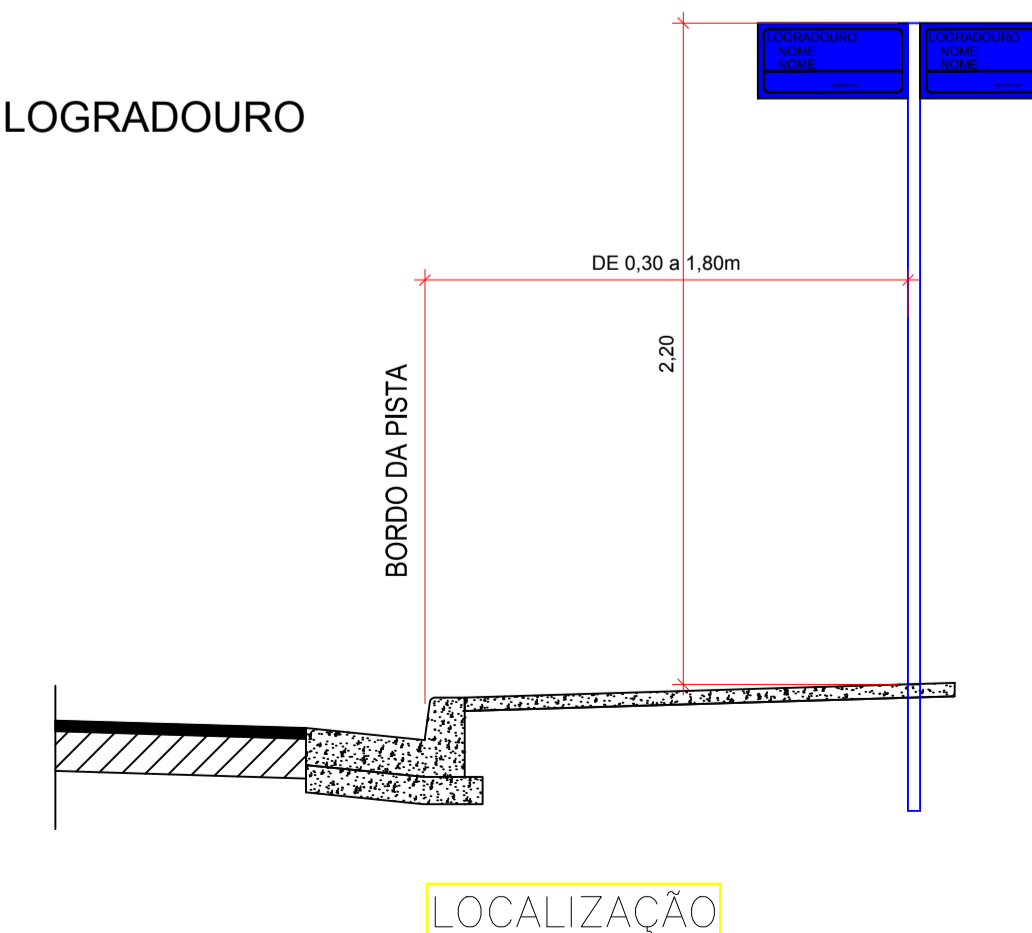
PLACA DE INDICAÇÃO DE LOGRADOURO

1 - DIMENSÕES:

- COMPRIMENTO - 0,50m
- ALTURA - 0,25m
- BORDA - 0,025m

2 - CORES:

- FUNDO - AZUL
- LETRAS - BRANCA
- BORDA - BRANCA



TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ENGENHEIRO FISCAL
Sélio Marcos Barbosa
Engenheiro Civil
CONFEA 1119803749

ENDEREÇO DA OBRA:

VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

CONTEÚDO:

TRECHO - A, DETALHE TIPO TRANSVERSAL
PLANTA BAIXA E SINALIZAÇÃO

ÁREA DO TERRENO:

ÁREA DO CONSTRUÍDA:

ESC. PLOTAGEM:

OBRA:

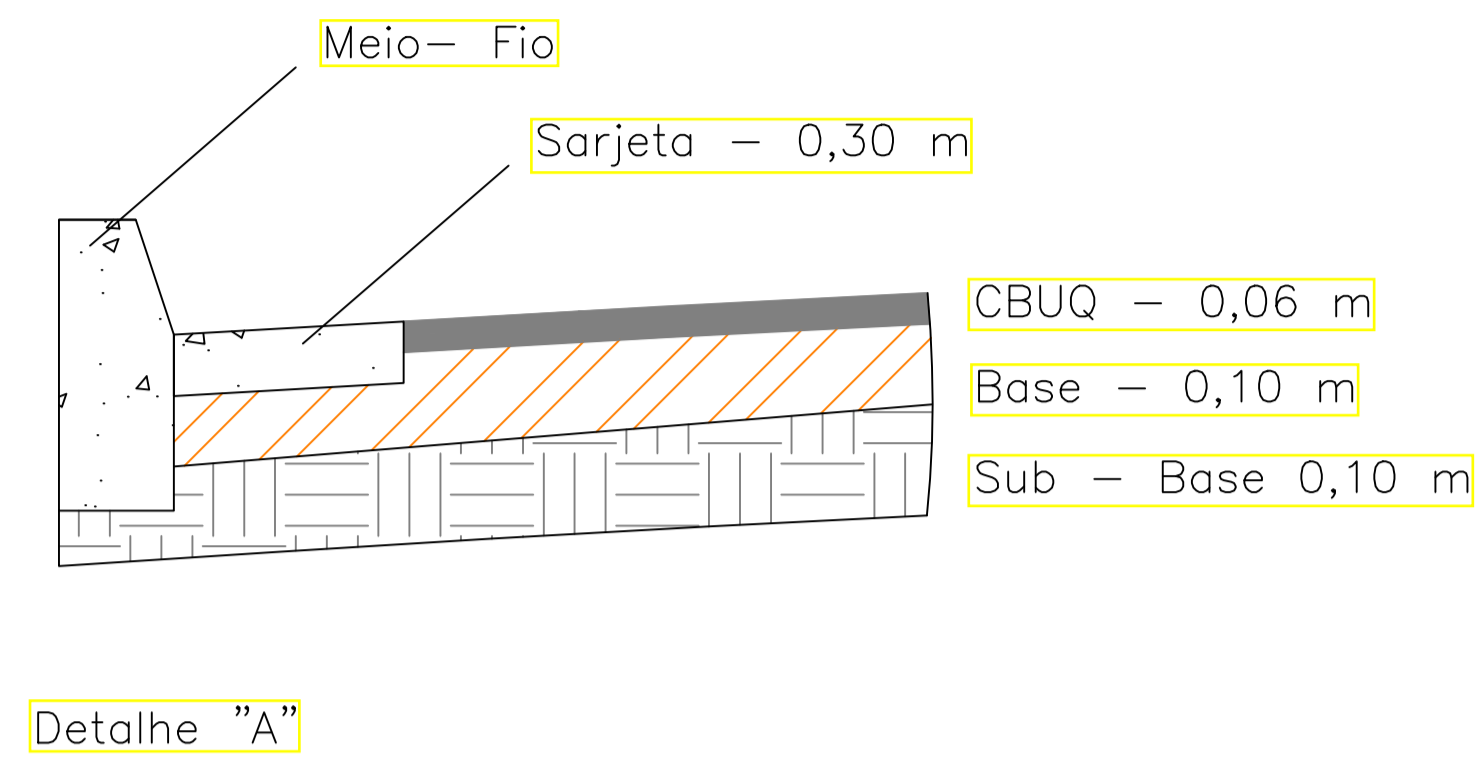
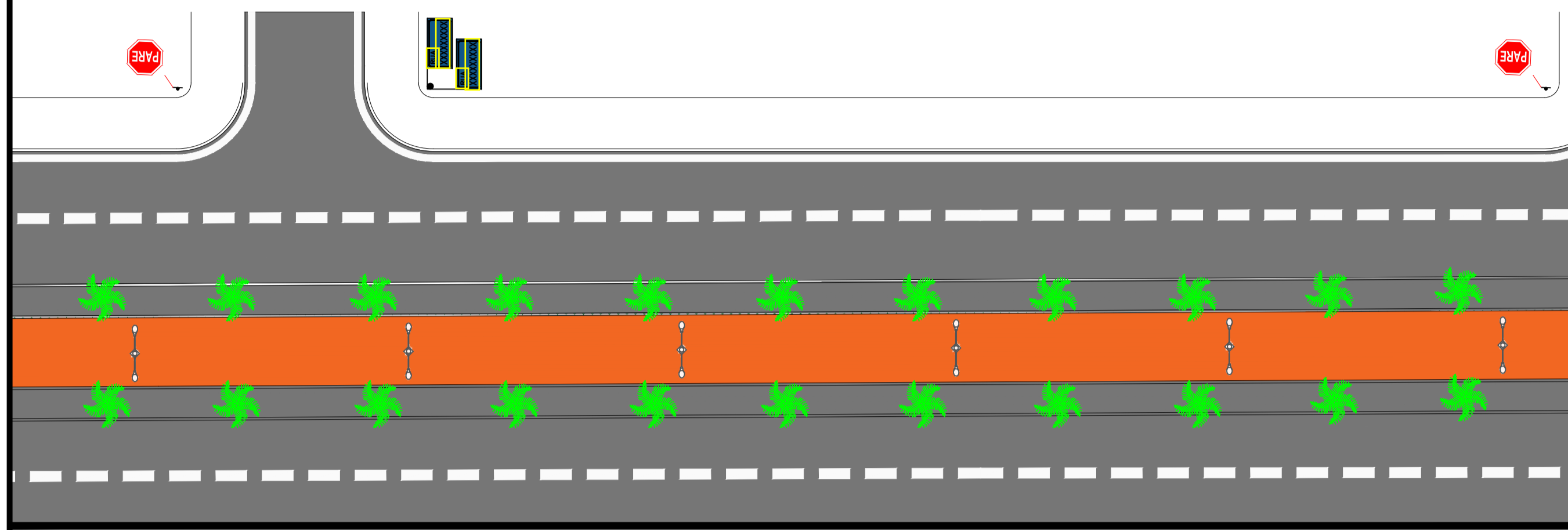
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
URBANAS NO MUNICÍPIO
DE VILA NOVA DOS
MARTÍRIOS

DATA:
MAI / 2021

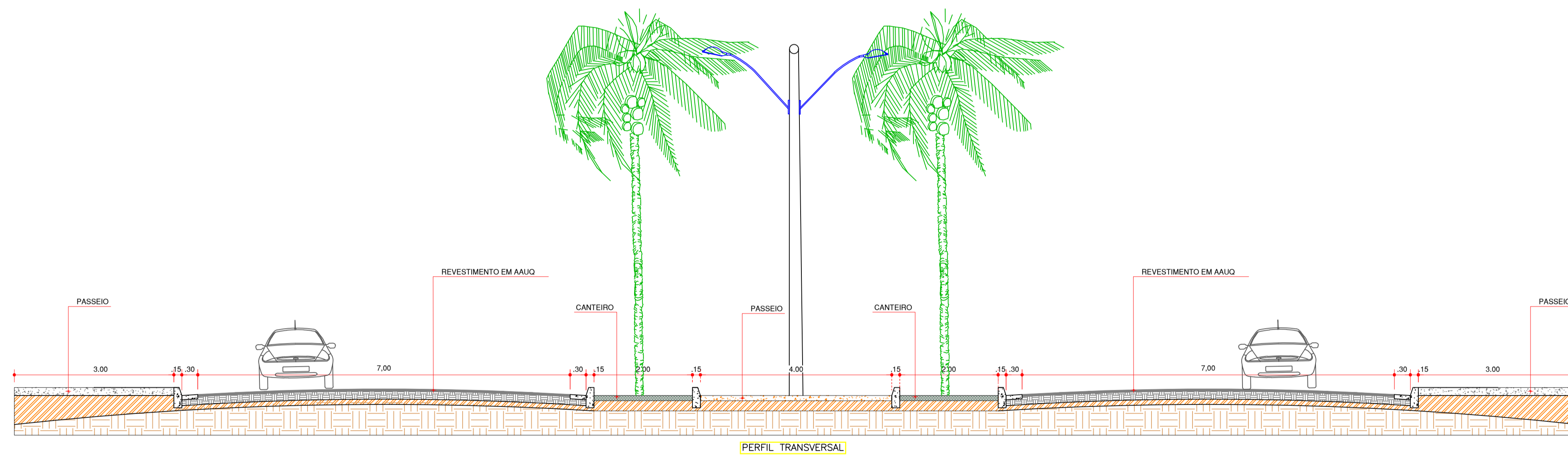
PRANCHA Nº:

01
13

REVISÃO Nº:



TRECHO - B
ESCALA 1:250



OBSERVAÇÕES:

1 - DIMENSÕES:

LADO - 0,35m
ORLA EXTERNA - 0,014m
ORLA INTERNA - 0,028m

2 - CORES:

FUNDO - VERMELHO
LETRAS - BRANCA
ORLA INTERNA - BRANCA

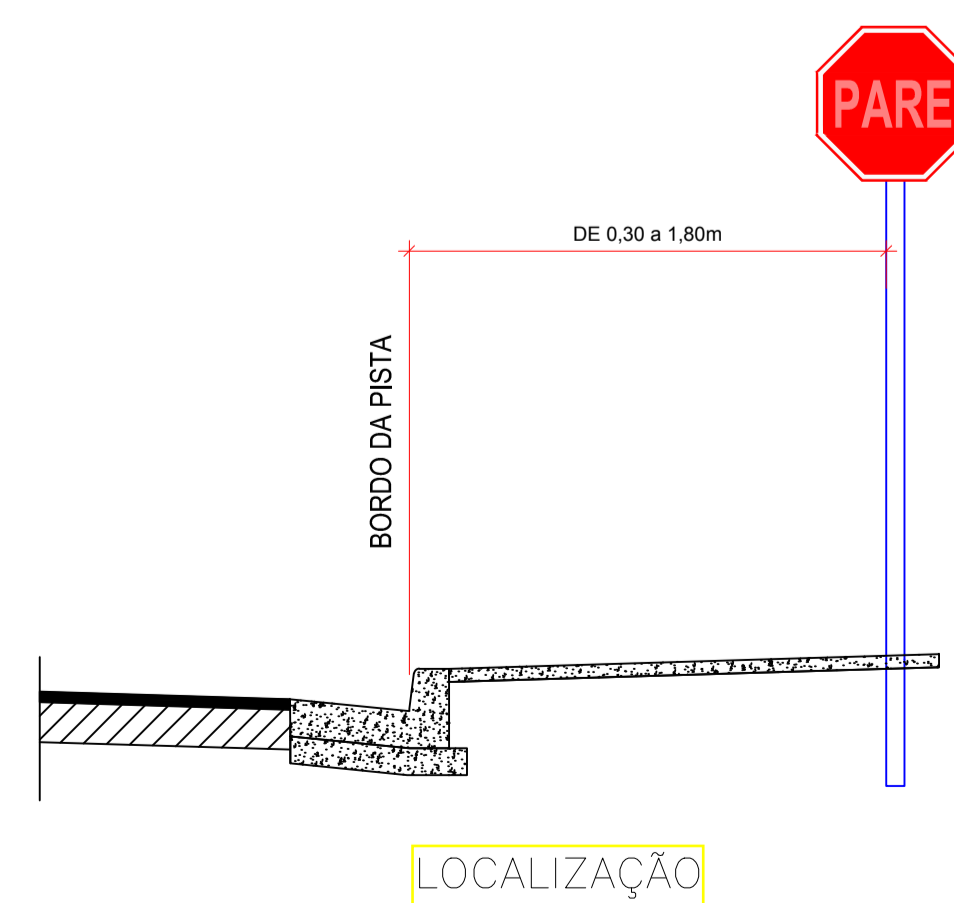
R - 2/R - 15/R - 19.4

1 - DIMENSÕES:

DIÂMETRO - 0,75m
TARJA - 0,075m
ORLA - 0,075m

2 - CORES:

FUNDO - BRANCO
TARJA - VERMELHA
ORLA - VERMELHA
SÍMBOLO - PRETO
LETRAS - PRETA



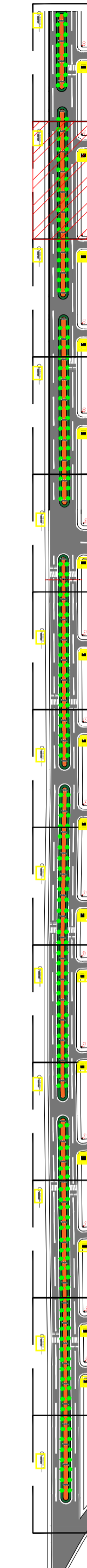
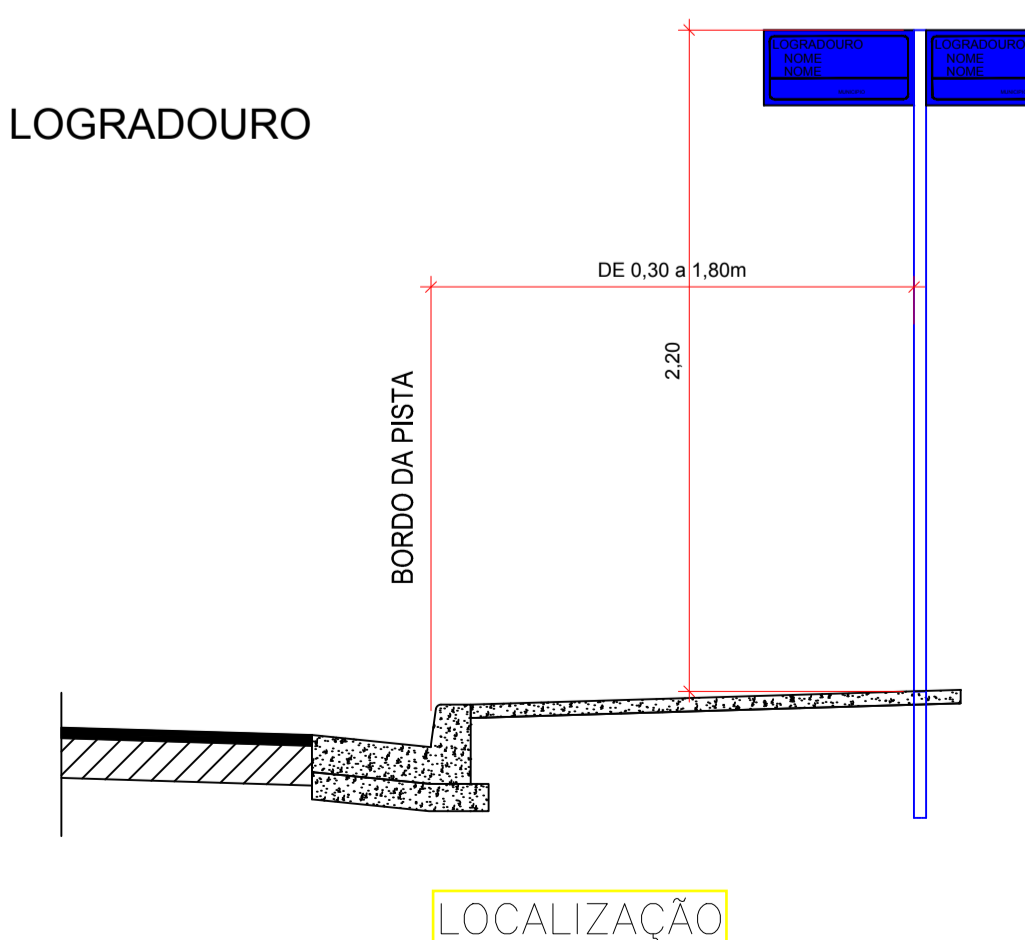
PLACA DE INDICAÇÃO DE LOGRADOURO

1 - DIMENSÕES:

COMPRIMENTO - 0,50m
ALTURA - 0,25m
BORDA - 0,025m

2 - CORES:

FUNDO - AZUL
LETRAS - BRANCA
BORDA - BRANCA



TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ENGENHEIRO FISCAL *Salete Mariana Barbosa*
Engenheira Civil
CONFEA 1119803749

ENDEREÇO DA OBRA:

VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

CONTEÚDO:

**TRECHO - B, DETALHE TIPO TRANSVERSAL
PLANTA BAIXA E SINALIZAÇÃO**

ÁREA DO TERRENO:

ÁREA DO CONSTRUÍDA:

ESC. PLOTAGEM:

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
URBANAS NO MUNICÍPIO
DE VILA NOVA DOS
MARTÍRIOS

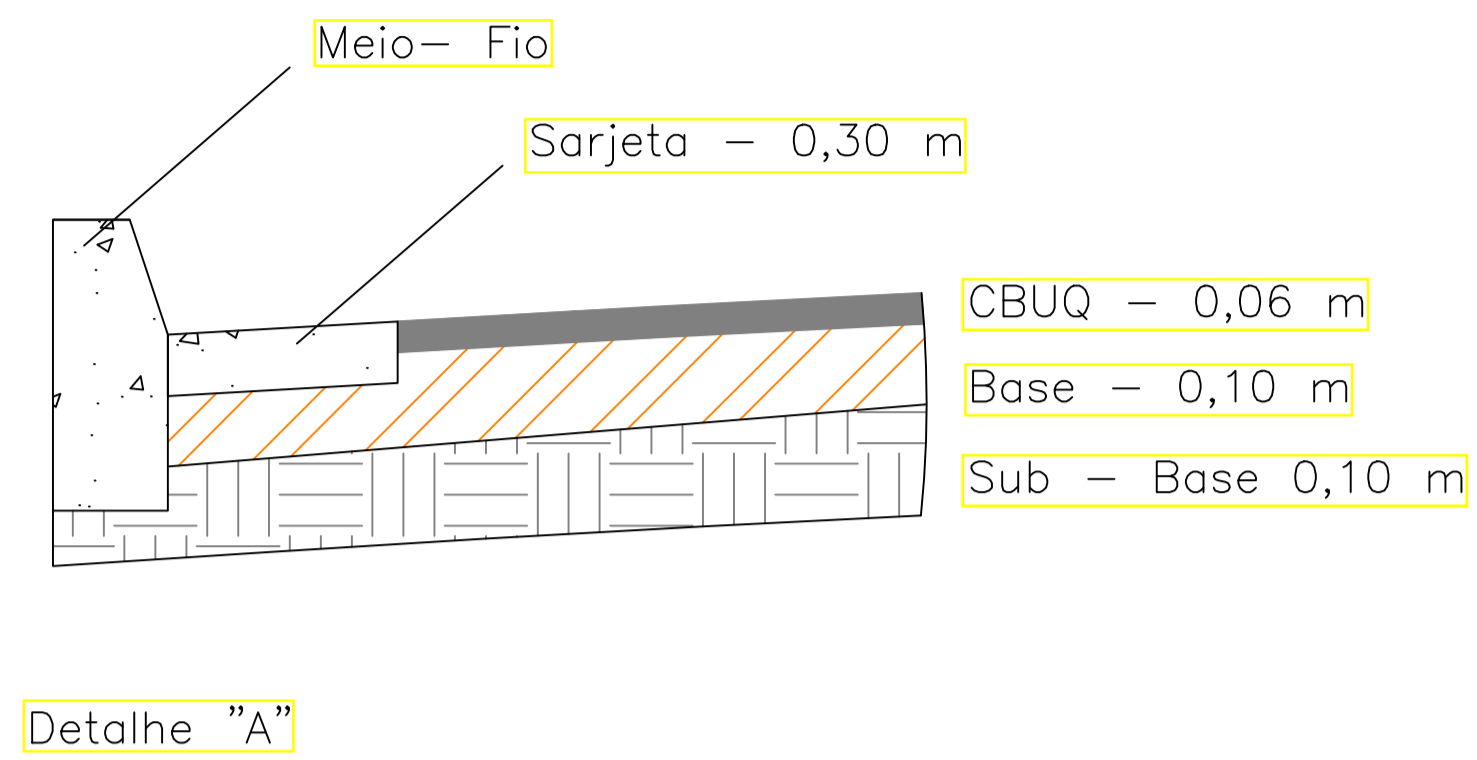
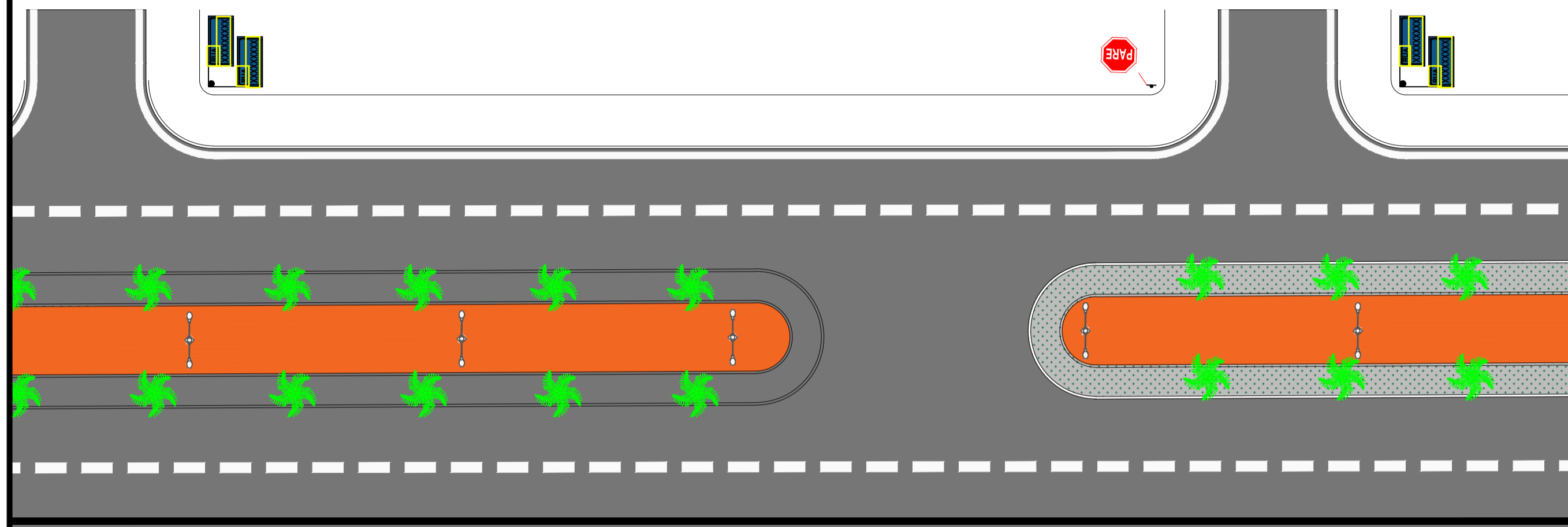
DATA:

MAI / 2021

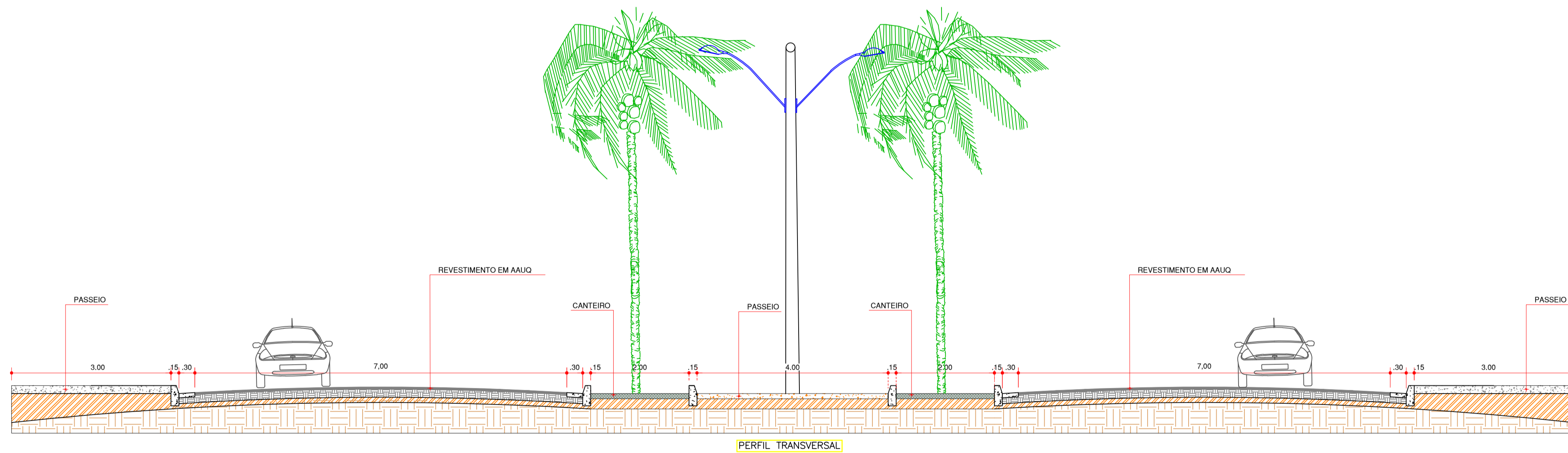
PRANCHA Nº:

02
13

REVISÃO Nº:



TRECHO - C
ESCALA 1:250



OBSERVAÇÕES:

1 - DIMENSÕES:

- LADO - 0,35m
- ORLA EXTERNA - 0,014m
- ORLA INTERNA - 0,028m

2 - CORES:

- FUNDO - VERMELHO
- LETRAS - BRANCA
- ORLA INTERNA - BRANCA

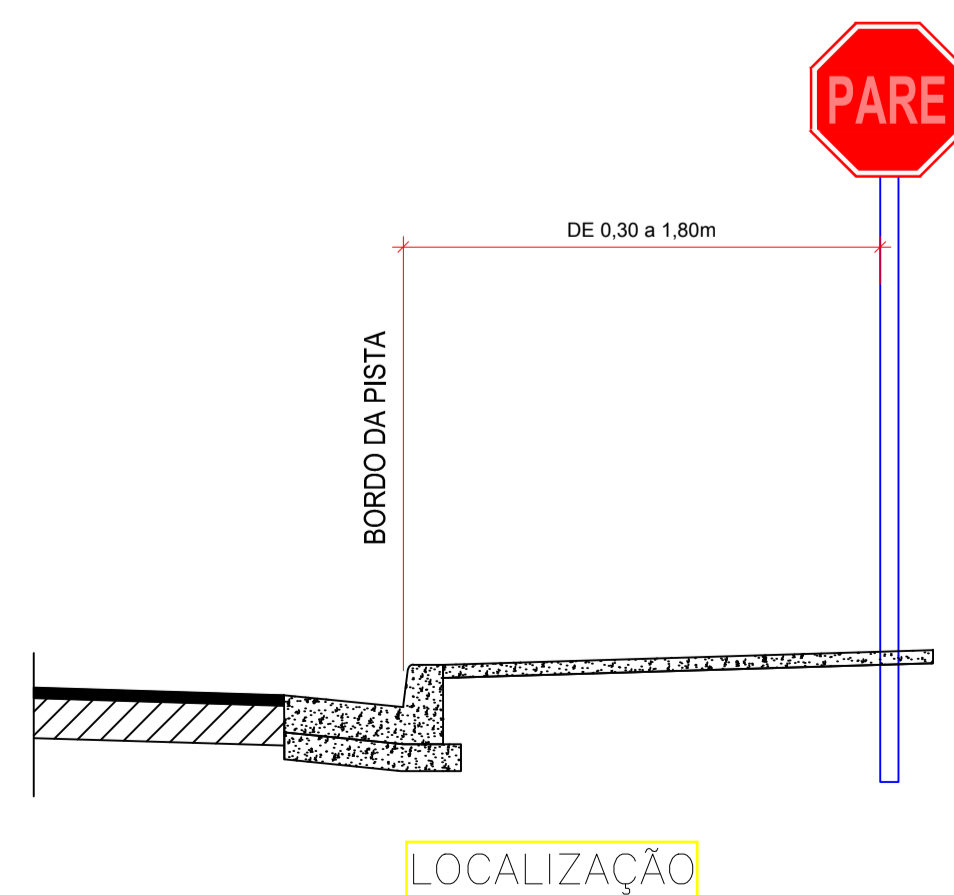
R - 2/R - 15/R - 19.4

1 - DIMENSÕES:

- DIÂMETRO - 0,75m
- TARJA - 0,075m
- ORLA - 0,075m

2 - CORES:

- FUNDO - BRANCO
- TARJA - VERMELHA
- ORLA - VERMELHA
- SÍMBOLO - PRETO
- LETRAS - PRETA



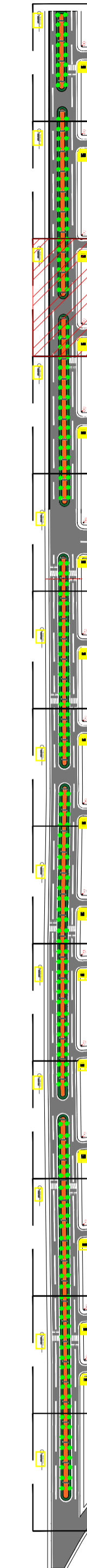
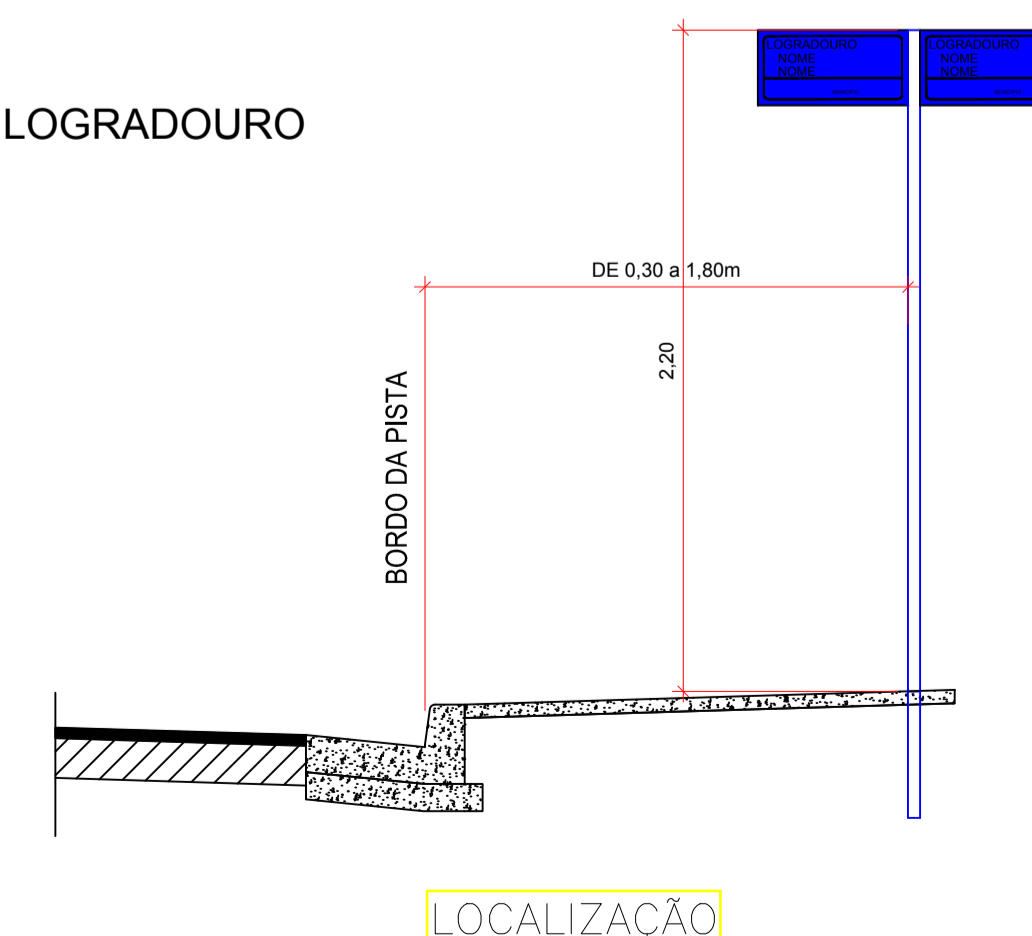
PLACA DE INDICAÇÃO DE LOGRADOURO

1 - DIMENSÕES:

- COMPRIMENTO - 0,50m
- ALTURA - 0,25m
- BORDA - 0,025m

2 - CORES:

- FUNDO - AZUL
- LETRAS - BRANCA
- BORDA - BRANCA



TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ENGENHEIRO FISCAL

Silas Mota Barbosa
Engenheiro Civil
CONFEA 111902749

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

DATA:
MAI / 2021

ENDEREÇO DA OBRA:

VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

CONTEÚDO:

TRECHO - C, DETALHE TIPO TRANSVERSAL
PLANTA BAIXA E SINALIZAÇÃO

PRANCHA Nº:

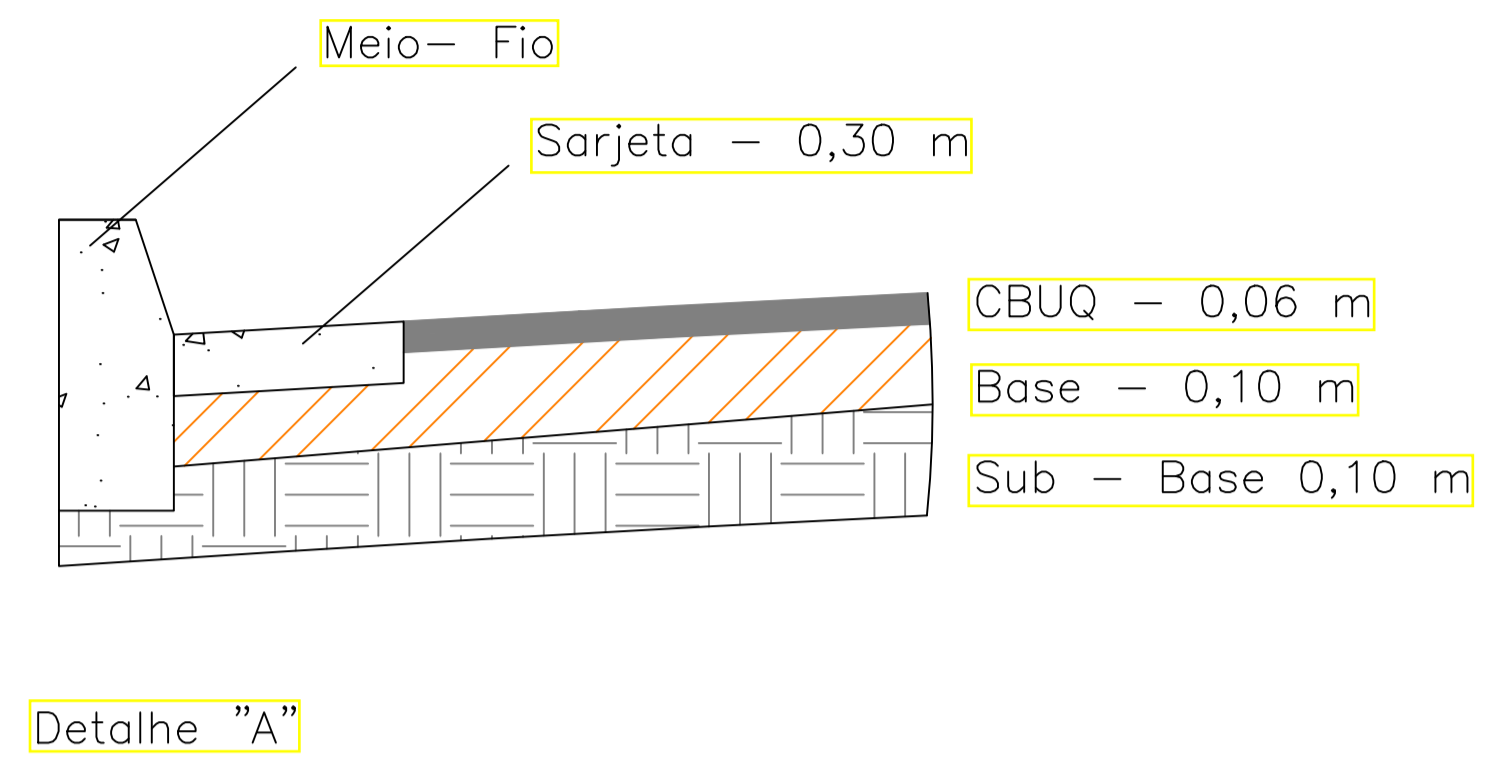
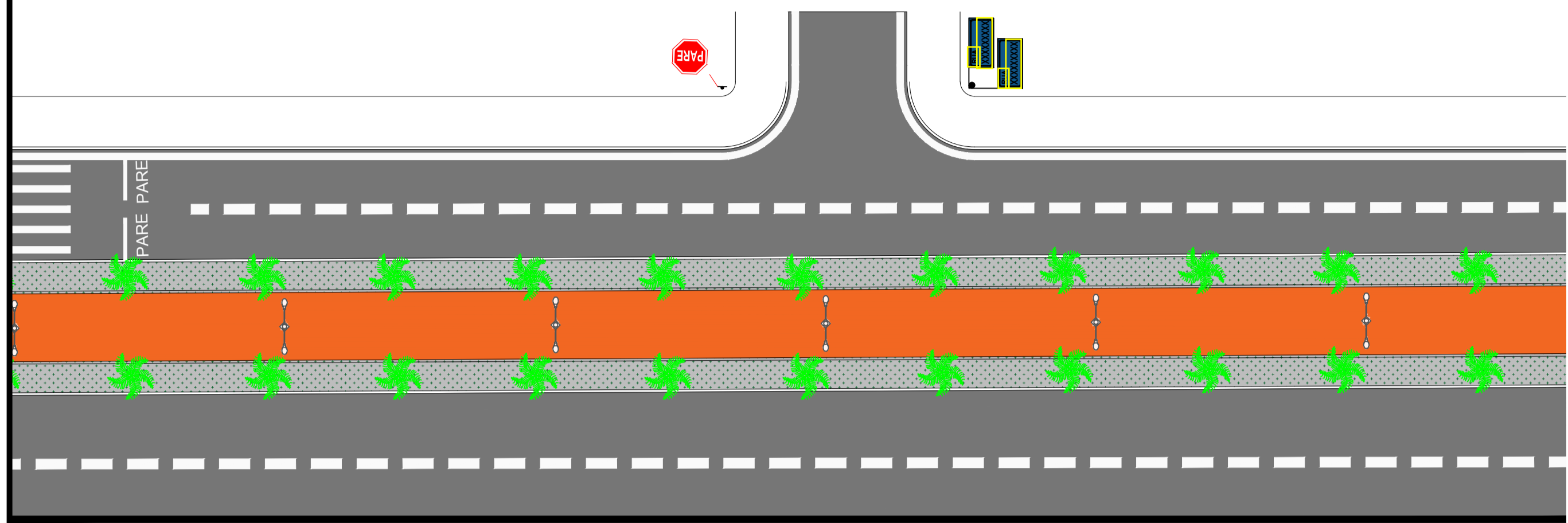
03
13

ÁREA DO TERRENO:

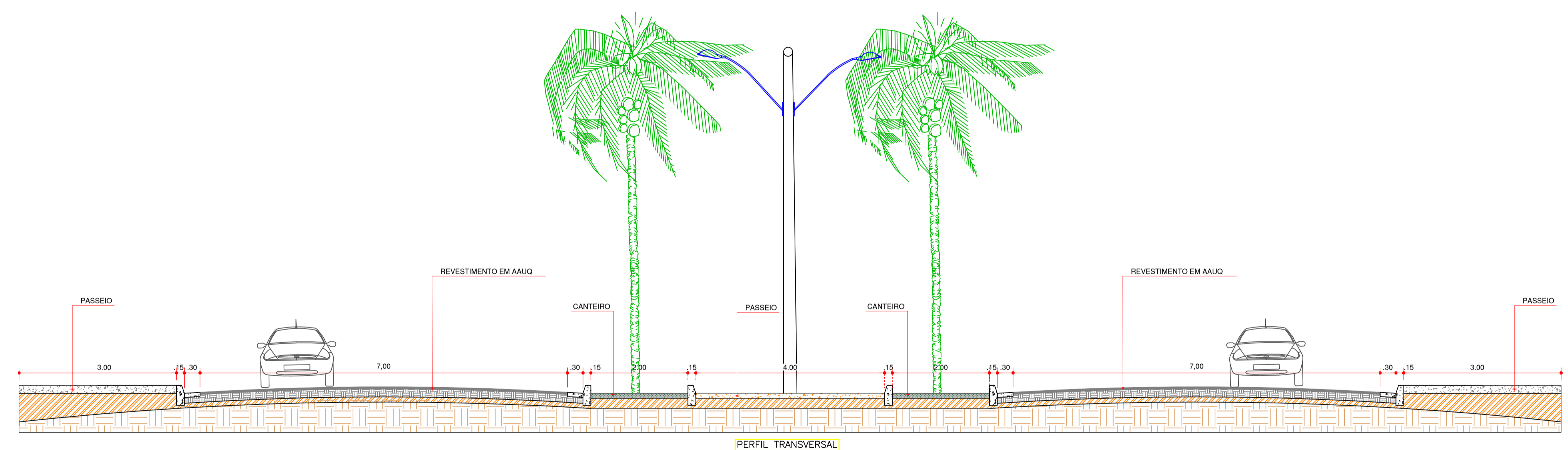
ÁREA DO CONSTRUÍDA:

ESC. PLOTAGEM:

REVISÃO Nº:



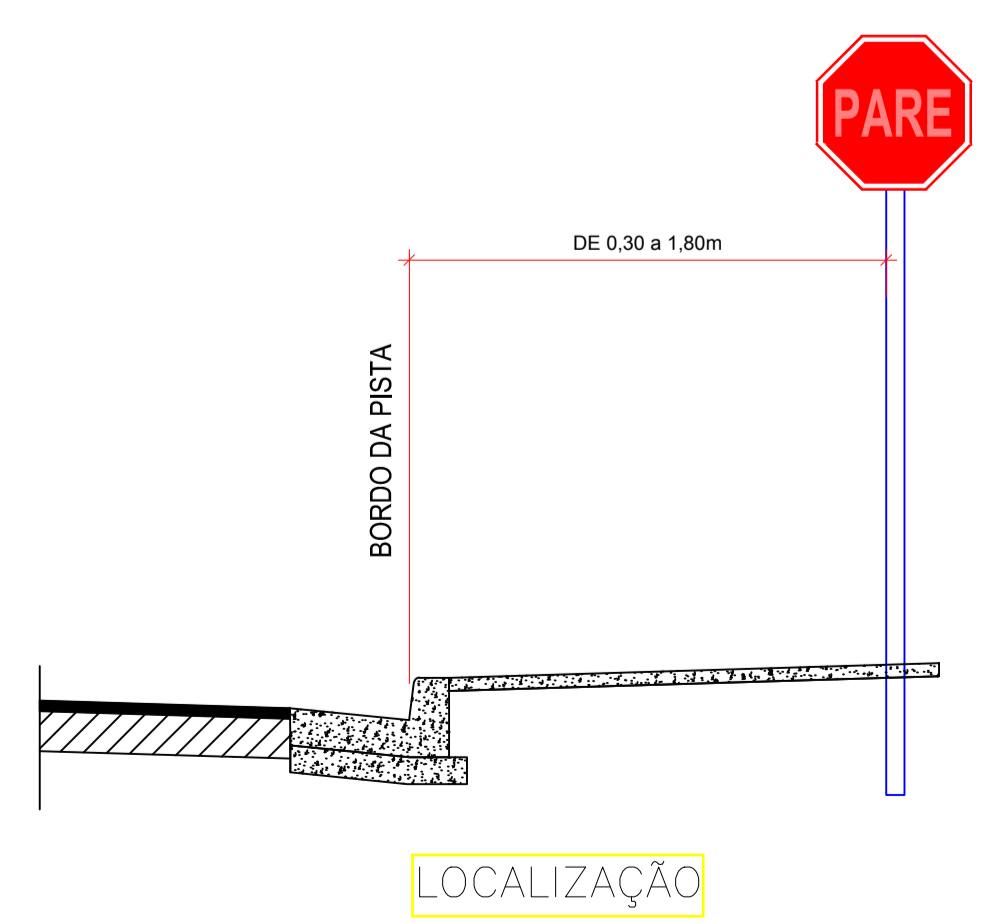
TRECHO - D
ESCALA 1:250



OBSERVAÇÕES:

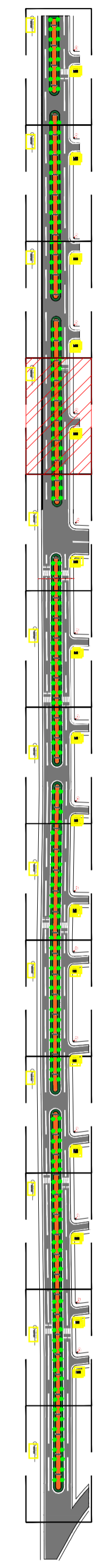
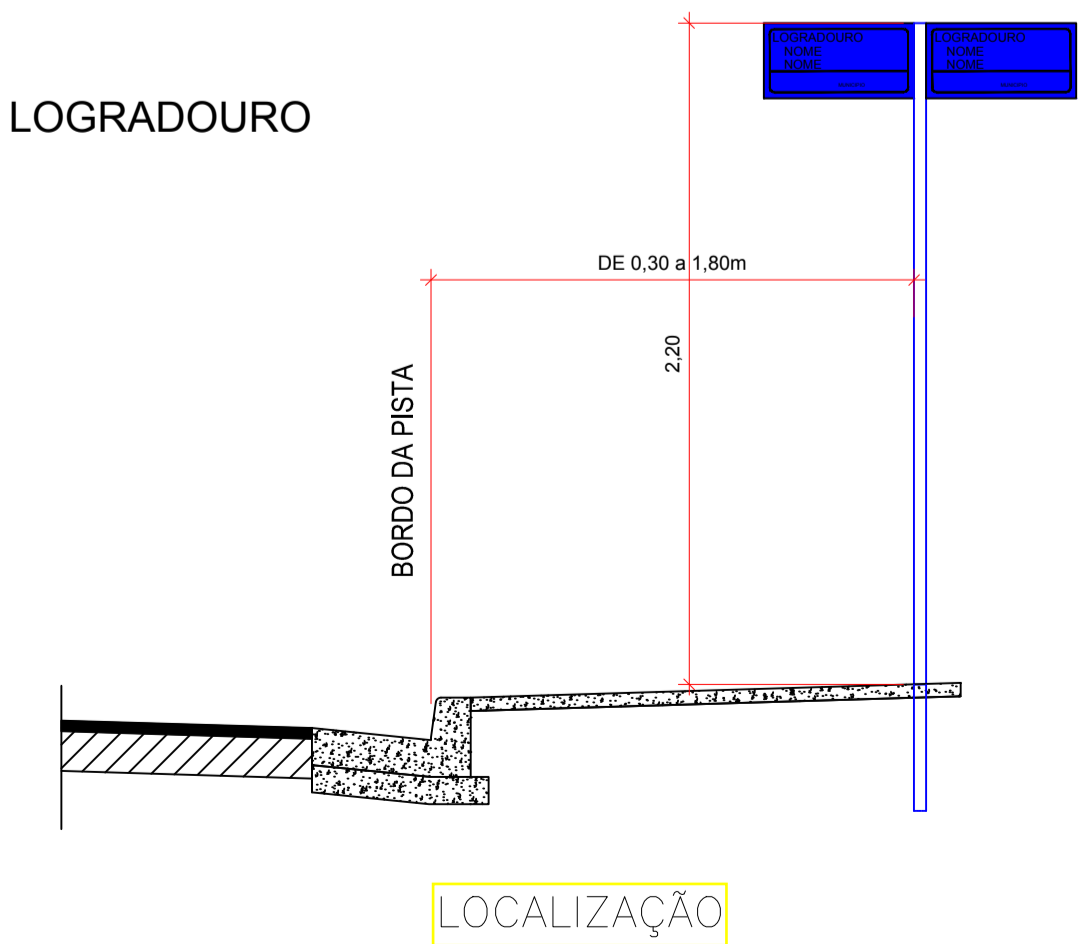
- 1 - DIMENSÕES:
LADO - 0,35m
ORLA EXTERNA - 0,014m
ORLA INTERNA - 0,028m
- 2 - CORES:
FUNDO - VERMELHO
LETRAS - BRANCA
ORLA INTERNA - BRANCA

- R - 2/R - 15/R - 19.4
- 1 - DIMENSÕES:
DIÂMETRO - 0,75m
TARJA - 0,075m
ORLA - 0,075m
- 2 - CORES:
FUNDO - BRANCO
TARJA - VERMELHA
ORLA - VERMELHA
SÍMBOLO - PRETO
LETRAS - PRETA

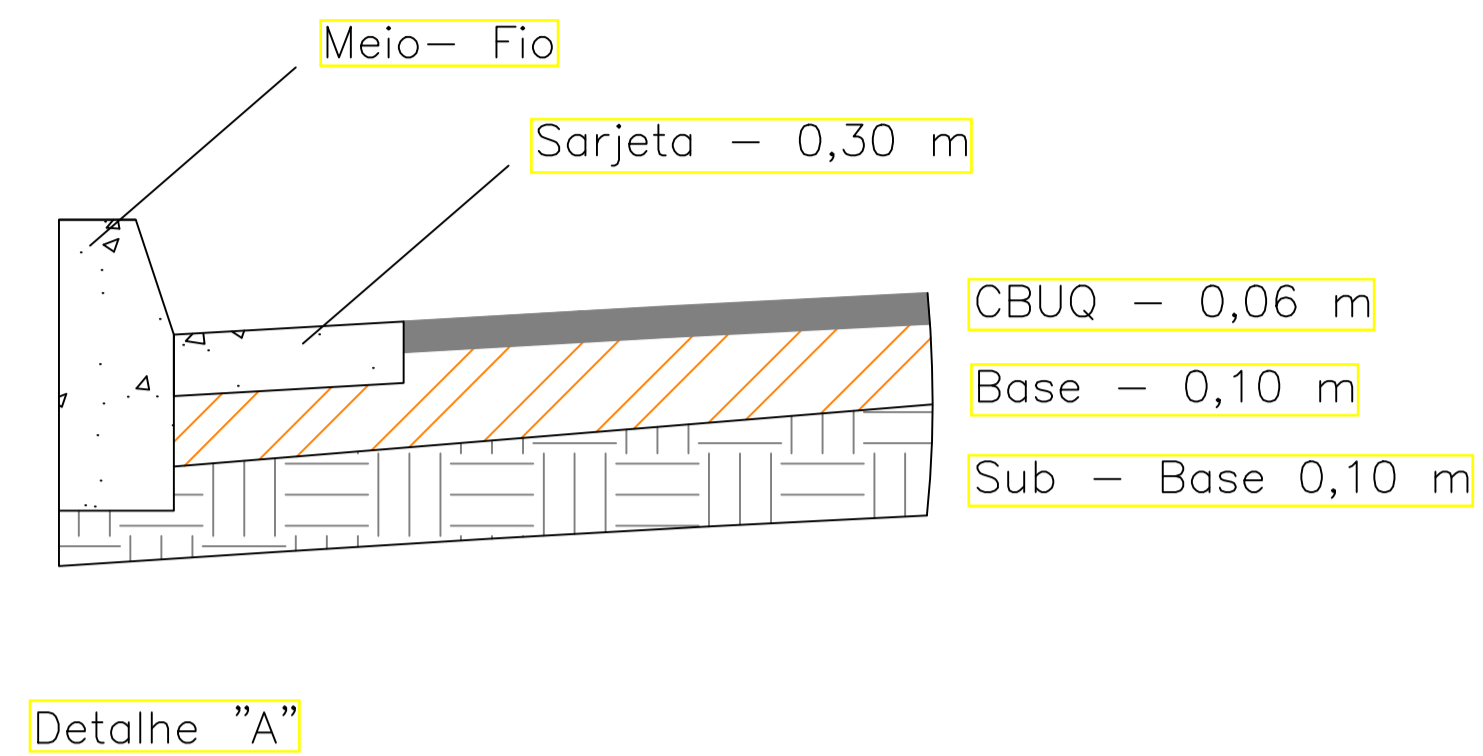
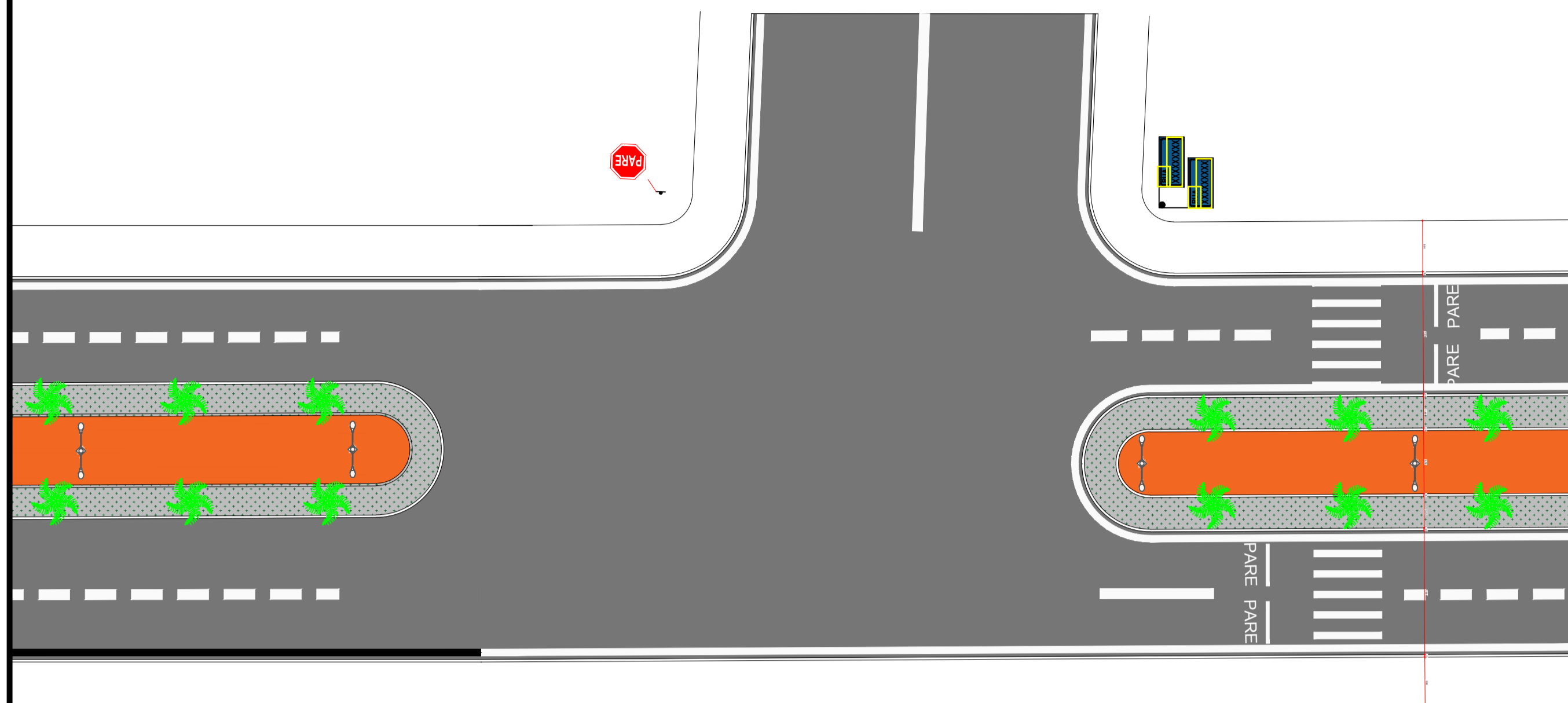


PLACA DE INDICAÇÃO DE LOGRADOURO

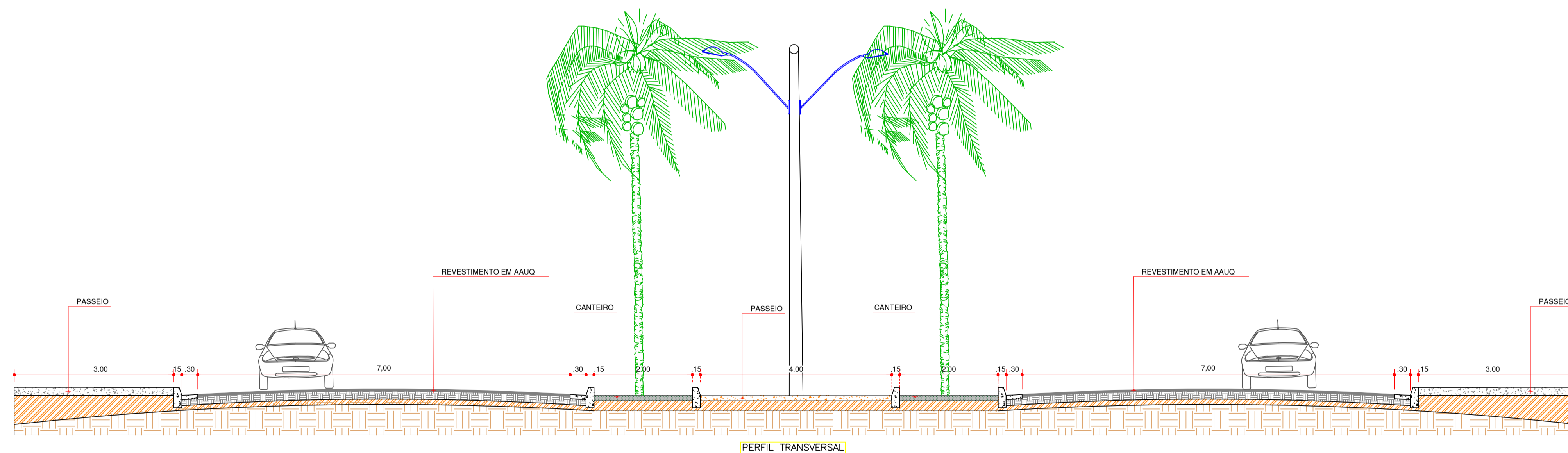
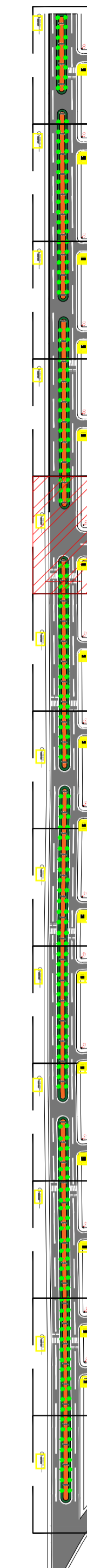
- 1 - DIMENSÕES:
COMPRIMENTO - 0,50m
ALTURA - 0,25m
BORDA - 0,025m
- 2 - CORES:
FUNDO - AZUL
LETRAS - BRANCA
BORDA - BRANCA



TÍTULO: PAVIMENTAÇÃO			
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS CNPJ: 01.608.475/0001-28	OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS	DATA: MAI / 2021	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGENHEIRO FISCAL Sérgio Roberto Barbosa Engenheiro Civil CONFEIA 1119803748	PRANCHA Nº: 04 / 13		
ENDEREÇO DA OBRA: VILA NOVA DOS MARTÍRIOS	CONTEÚDO: TRECHO - D, DETALHE TIPO TRANSVERSAL PLANTA BAIXA E SINALIZAÇÃO	ÁREA DO TERRENO:	REVISÃO Nº:
ÁREA DO TERRENO:	ÁREA DO CONSTRUÍDA:	ESC. PLOTAGEM:	REVISÃO Nº:



TRECHO - E
ESCALA 1:250



OBSERVAÇÕES:

1 - DIMENSÕES:

- LADO - 0,35m
- ORLA EXTERNA - 0,014m
- ORLA INTERNA - 0,028m

2 - CORES:

- FUNDO - VERMELHO
- LETRAS - BRANCA
- ORLA INTERNA - BRANCA

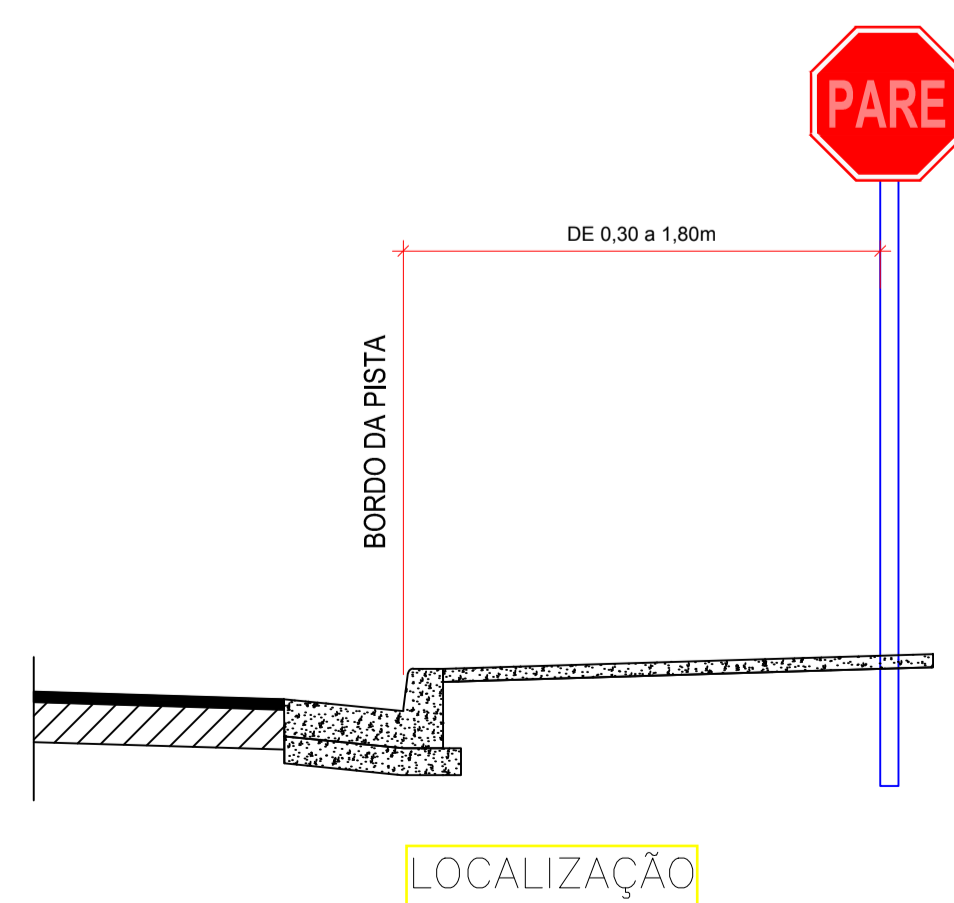
R - 2/R - 15/R - 19.4

1 - DIMENSÕES:

- DIÂMETRO - 0,75m
- TARJA - 0,075m
- ORLA - 0,075m

2 - CORES:

- FUNDO - BRANCO
- TARJA - VERMELHA
- ORLA - VERMELHA
- SÍMBOLO - PRETO
- LETRAS - PRETA



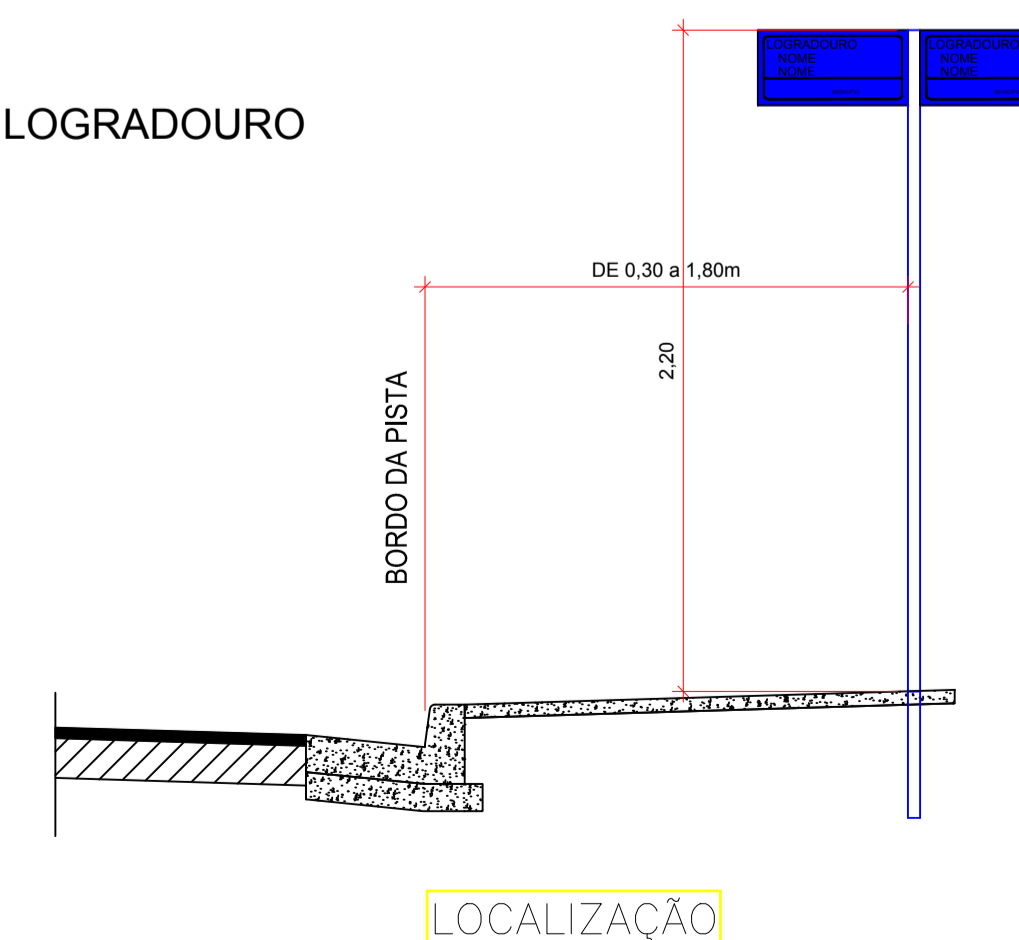
PLACA DE INDICAÇÃO DE LOGRADOURO

1 - DIMENSÕES:

- COMPRIMENTO - 0,50m
- ALTURA - 0,25m
- BORDA - 0,025m

2 - CORES:

- FUNDO - AZUL
- LETRAS - BRANCA
- BORDA - BRANCA



TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ENGENHEIRO FISCAL
Sólis Moreira Barbosa
Engenheiro Civil
CONFEA 1119802749

ENDEREÇO DA OBRA:

VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

CONTEÚDO:

TRECHO - E, DETALHE TIPO TRANSVERSAL
PLANTA BAIXA E SINALIZAÇÃO

ÁREA DO TERRENO:

ÁREA DO CONSTRUÍDA:

ESC. PLOTAGEM:

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
URBANAS NO MUNICÍPIO
DE VILA NOVA DOS
MARTÍRIOS

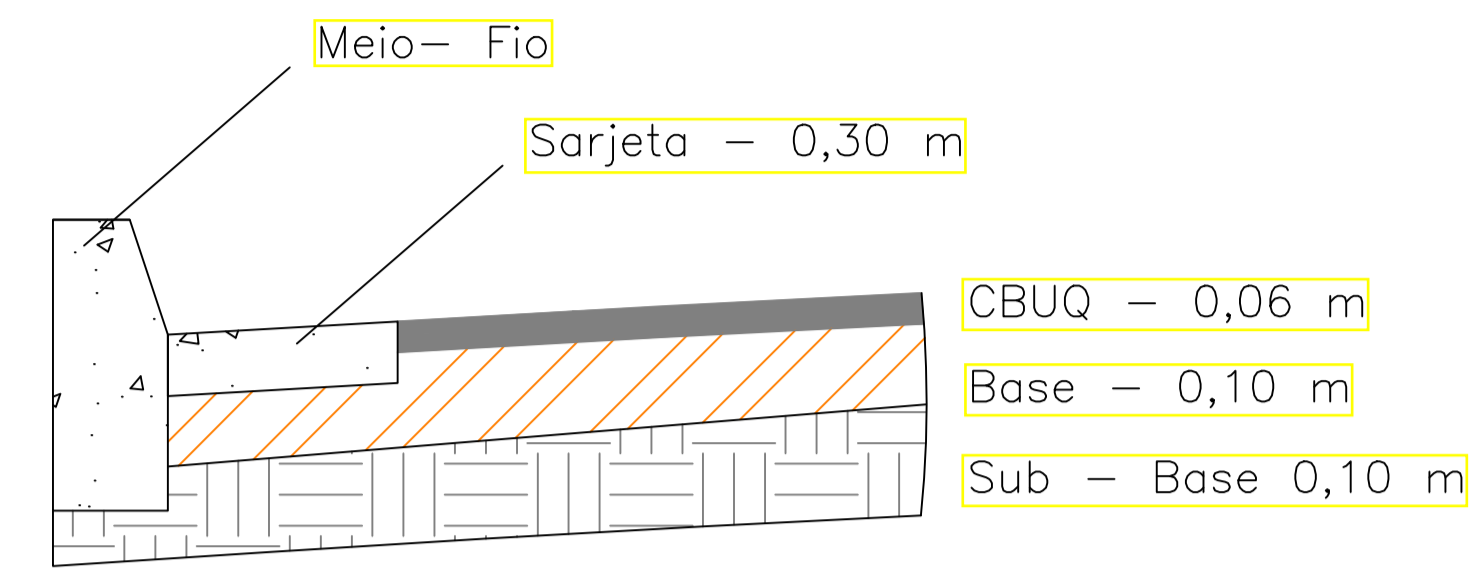
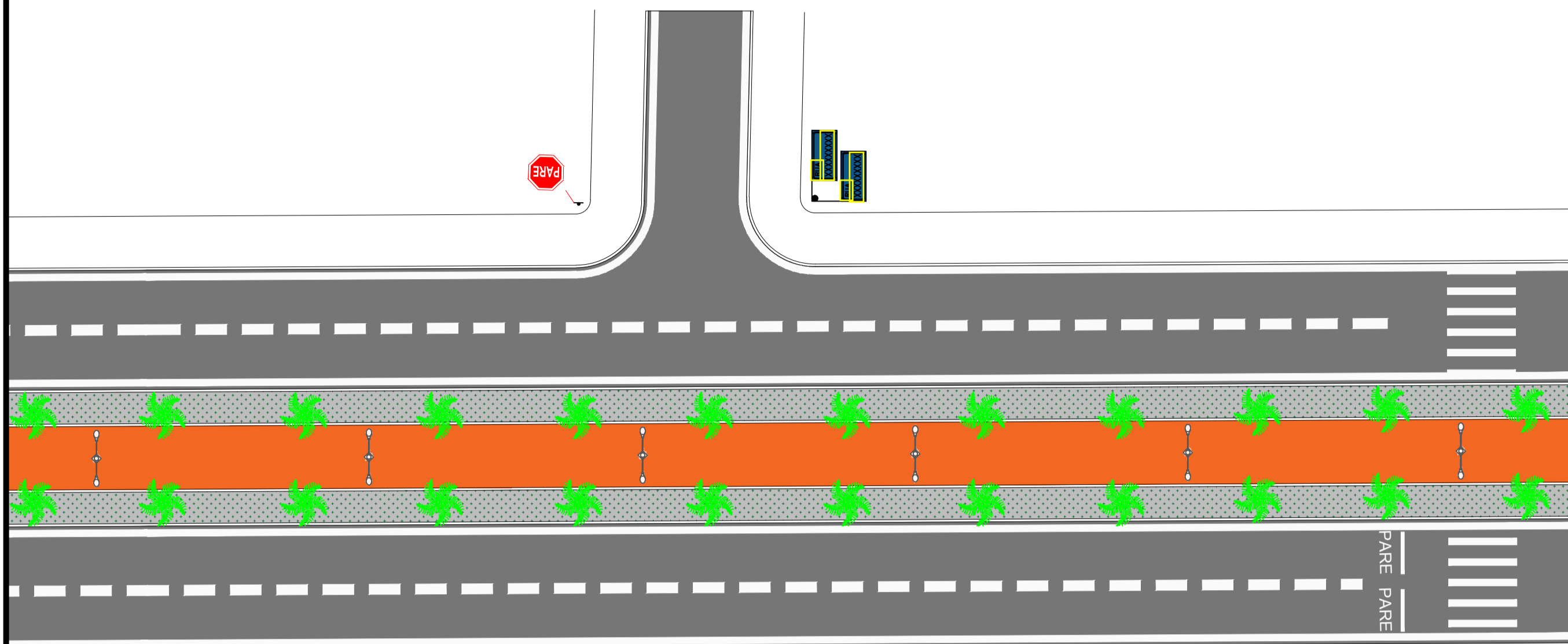
DATA:

MAI / 2021

PRANCHA Nº:

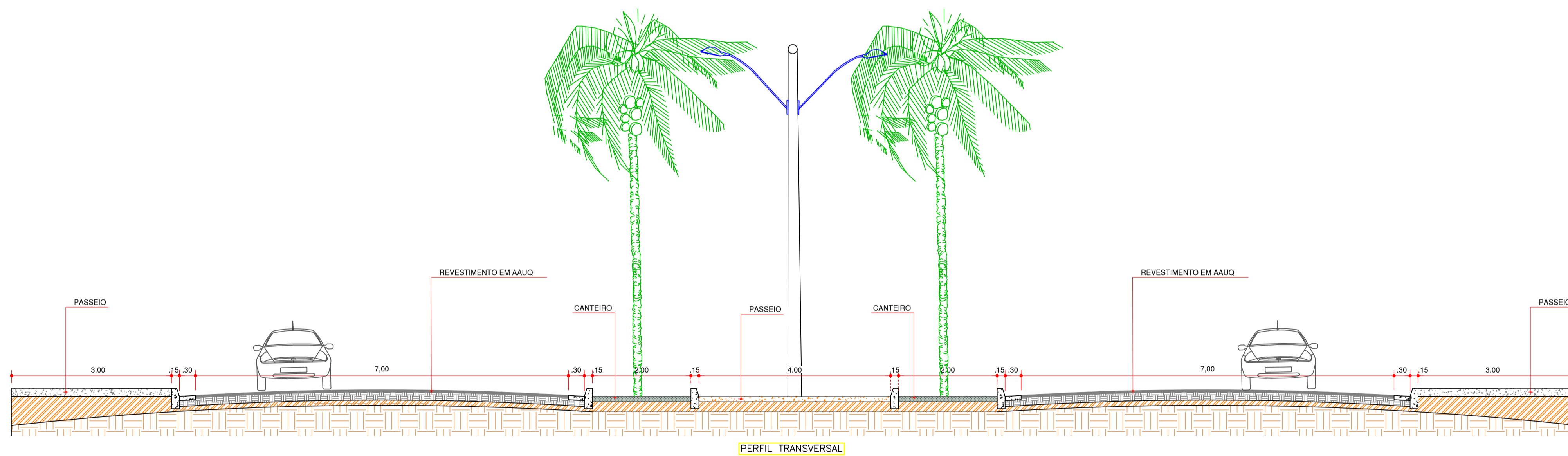
05
13

REVISÃO Nº:



Detalhe "A"

TRECHO - F
ESCALA 1:250



PERFIL TRANSVERSAL

OBSERVAÇÕES:

1 - DIMENSÕES:

- LADO - 0,35m
- ORLA EXTERNA - 0,014m
- ORLA INTERNA - 0,028m

2 - CORES:

- FUNDO - VERMELHO
- LETRAS - BRANCA
- ORLA INTERNA - BRANCA

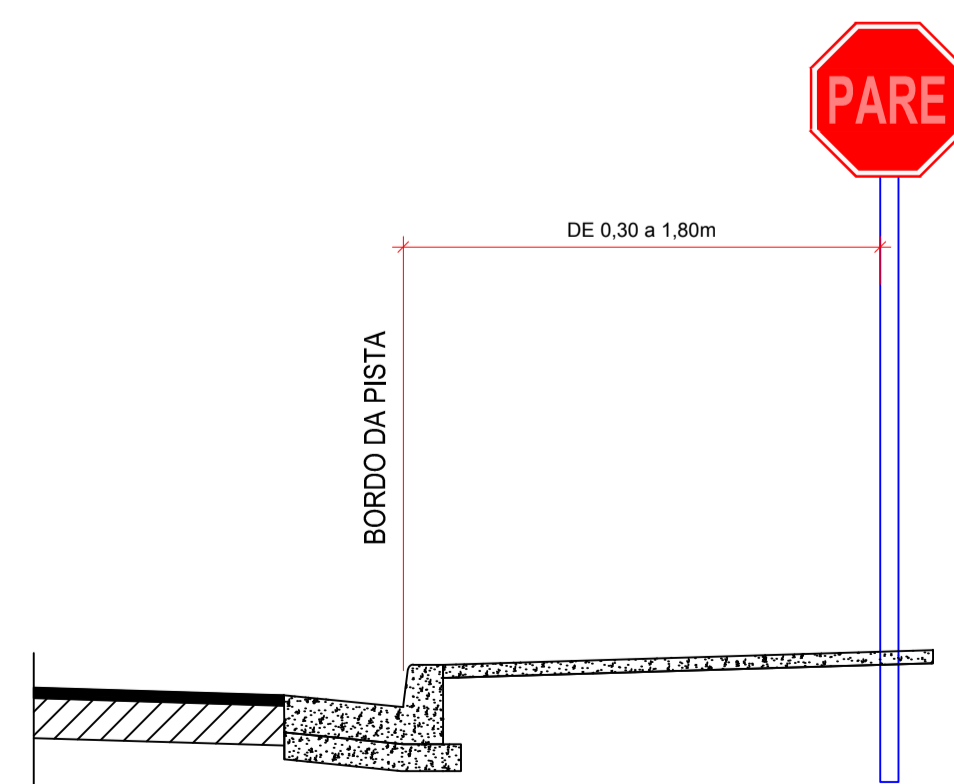
R - 2/R - 15/R - 19.4

1 - DIMENSÕES:

- DIÂMETRO - 0,75m
- TARJA - 0,075m
- ORLA - 0,075m

2 - CORES:

- FUNDO - BRANCO
- TARJA - VERMELHA
- ORLA - VERMELHA
- SÍMBOLO - PRETO
- LETRAS - PRETA



LOCALIZAÇÃO

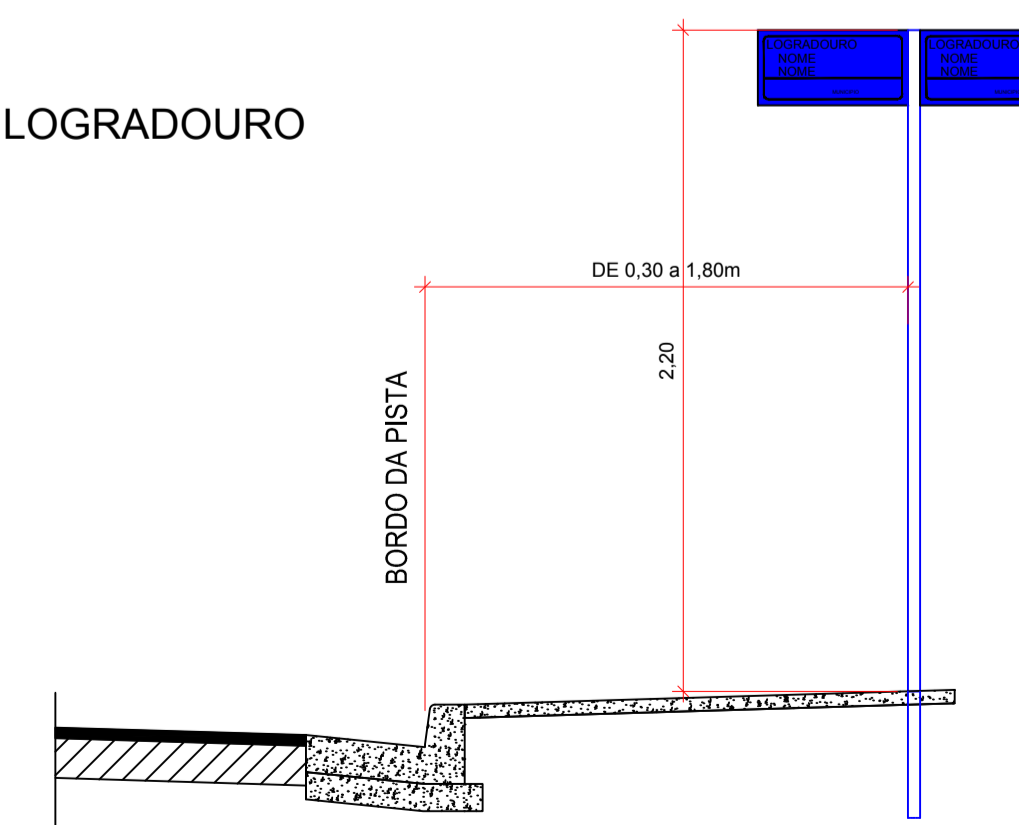
PLACA DE INDICAÇÃO DE LOGRADOURO

1 - DIMENSÕES:

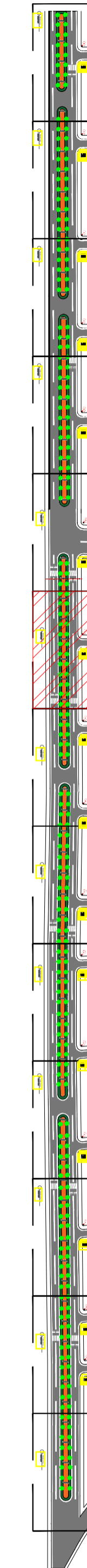
- COMPRIMENTO - 0,50m
- ALTURA - 0,25m
- BORDA - 0,025m

2 - CORES:

- FUNDO - AZUL
- LETRAS - BRANCA
- BORDA - BRANCA



LOCALIZAÇÃO



TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ENGENHEIRO FISCAL
Sócio Márcio Barbosa
Engenheiro Civil
CONFEA 1119802749

ENDEREÇO DA OBRA:

VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

CONTEÚDO:

TRECHO - F, DETALHE TIPO TRANSVERSAL
PLANTA BAIXA E SINALIZAÇÃO

ÁREA DO TERRENO:

ÁREA DO CONSTRUÍDA:

ESC. PLOTAGEM:

OBRA:

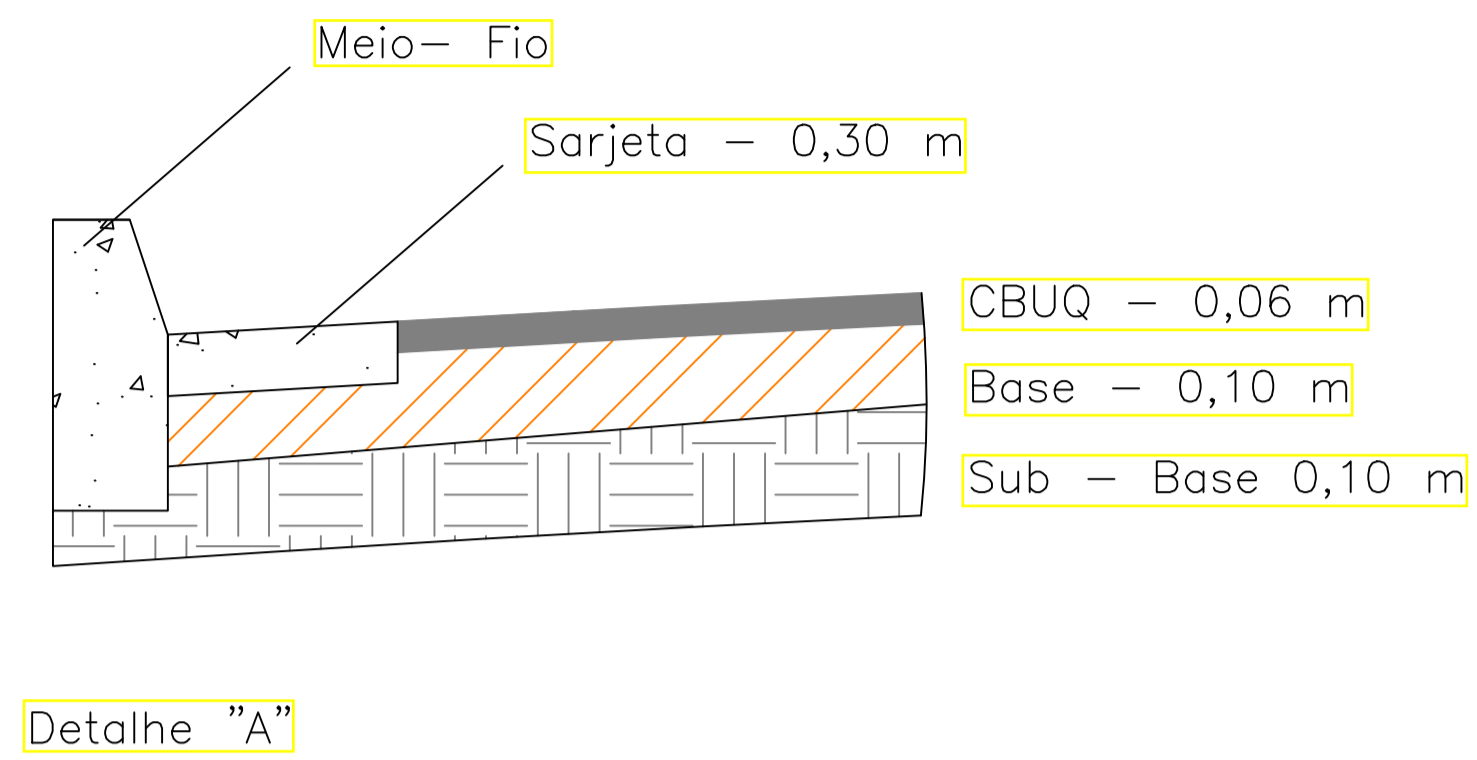
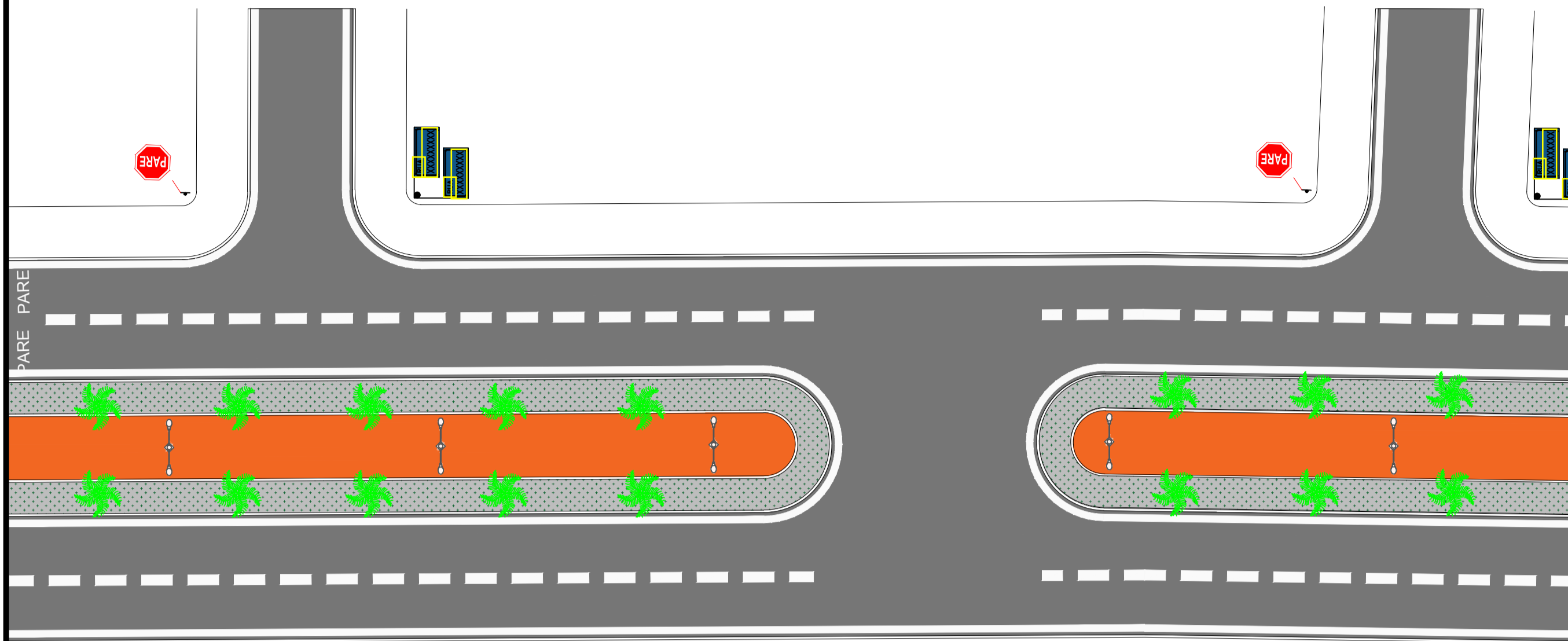
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
URBANAS NO MUNICÍPIO
DE VILA NOVA DOS
MARTÍRIOS

DATA:
MAI / 2021

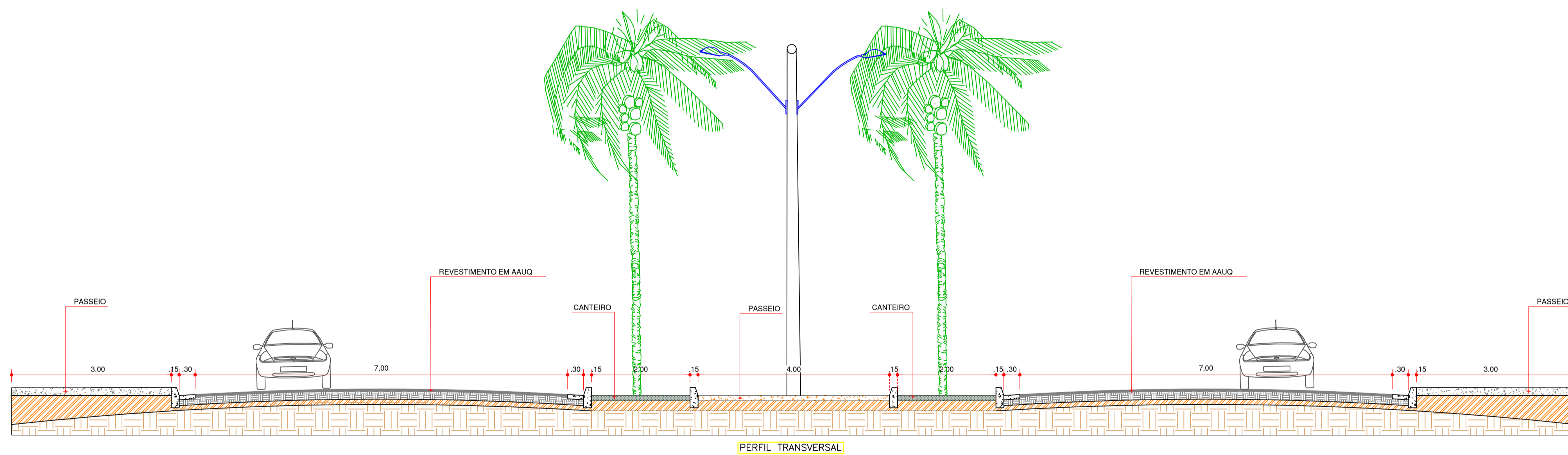
PRANCHA Nº:

06
13

REVISÃO Nº:



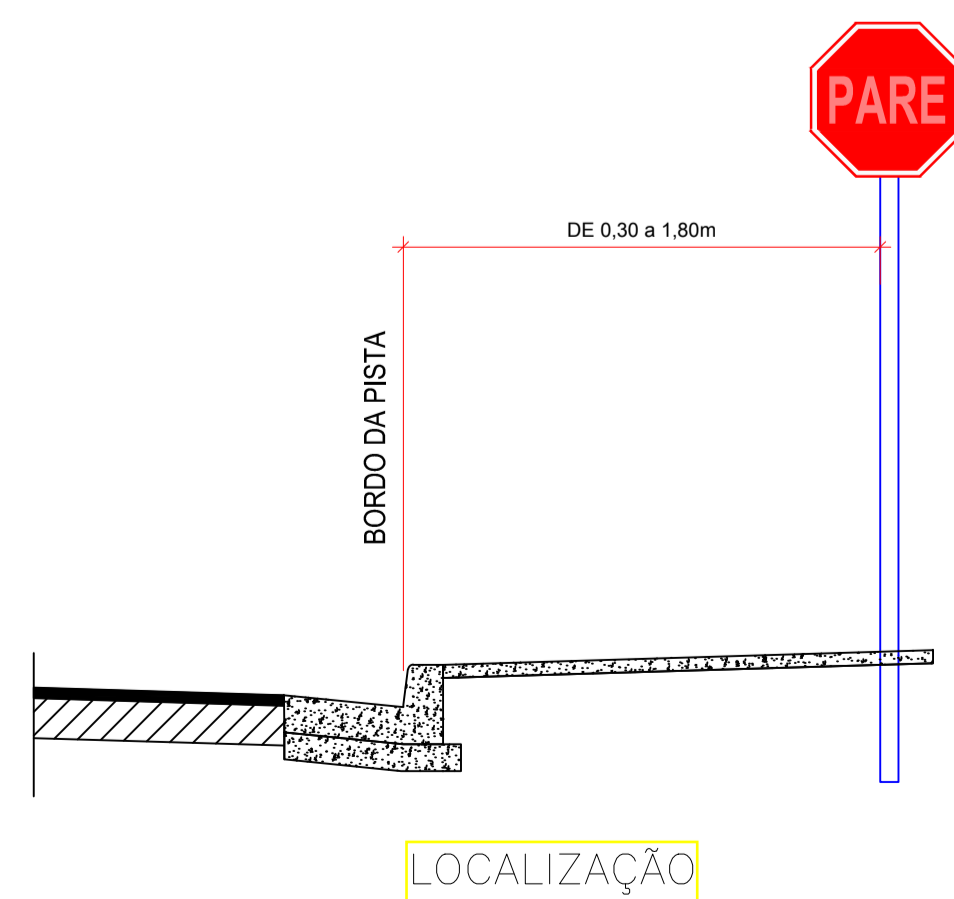
TRECHO - G
ESCALA: 1:250



OBSERVAÇÕES:

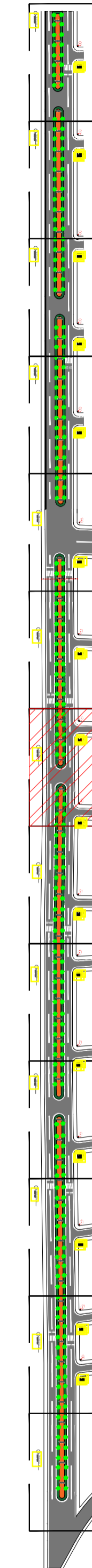
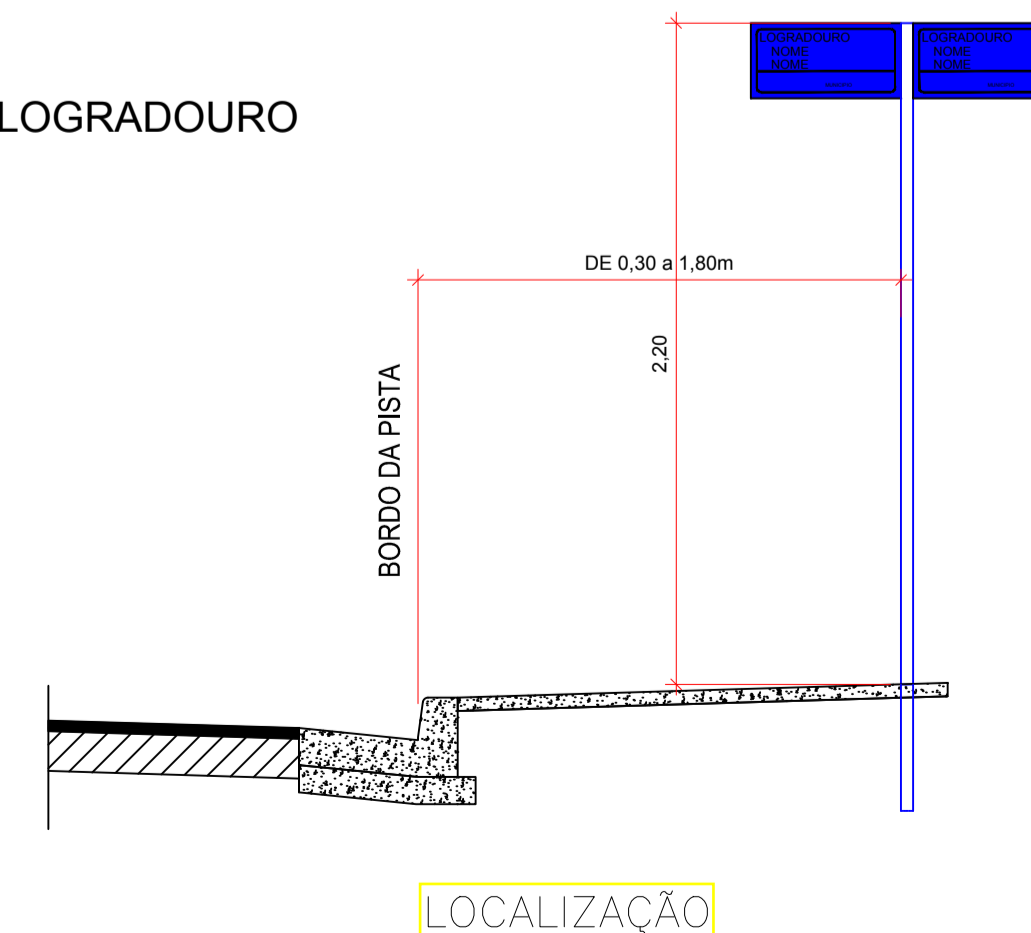
- 1 - DIMENSÕES:
LADO - 0,35m
ORLA EXTERNA - 0,014m
ORLA INTERNA - 0,028m
- 2 - CORES:
FUNDO - VERMELHO
LETRAS - BRANCA
ORLA INTERNA - BRANCA

- R - 2/R - 15/R - 19.4
- 1 - DIMENSÕES:
DIÂMETRO - 0,75m
TARJA - 0,075m
ORLA - 0,075m
- 2 - CORES:
FUNDO - BRANCO
TARJA - VERMELHA
ORLA - VERMELHA
SÍMBOLO - PRETO
LETRAS - PRETA



PLACA DE INDICAÇÃO DE LOGRADOURO

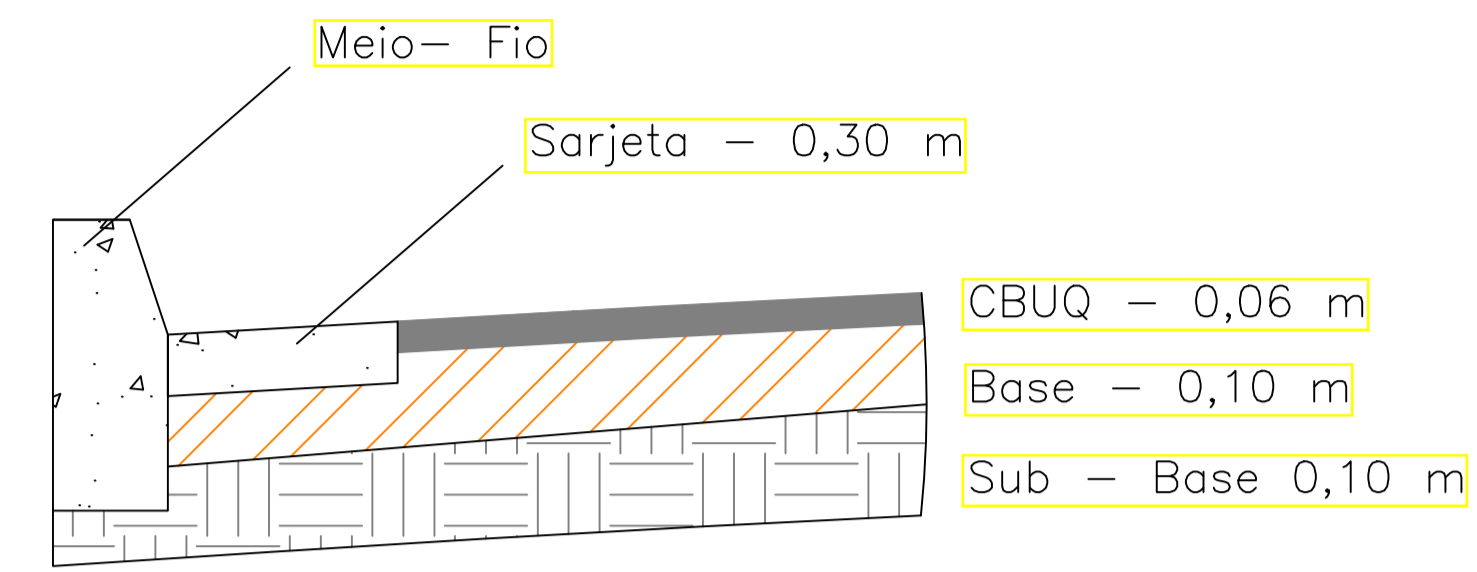
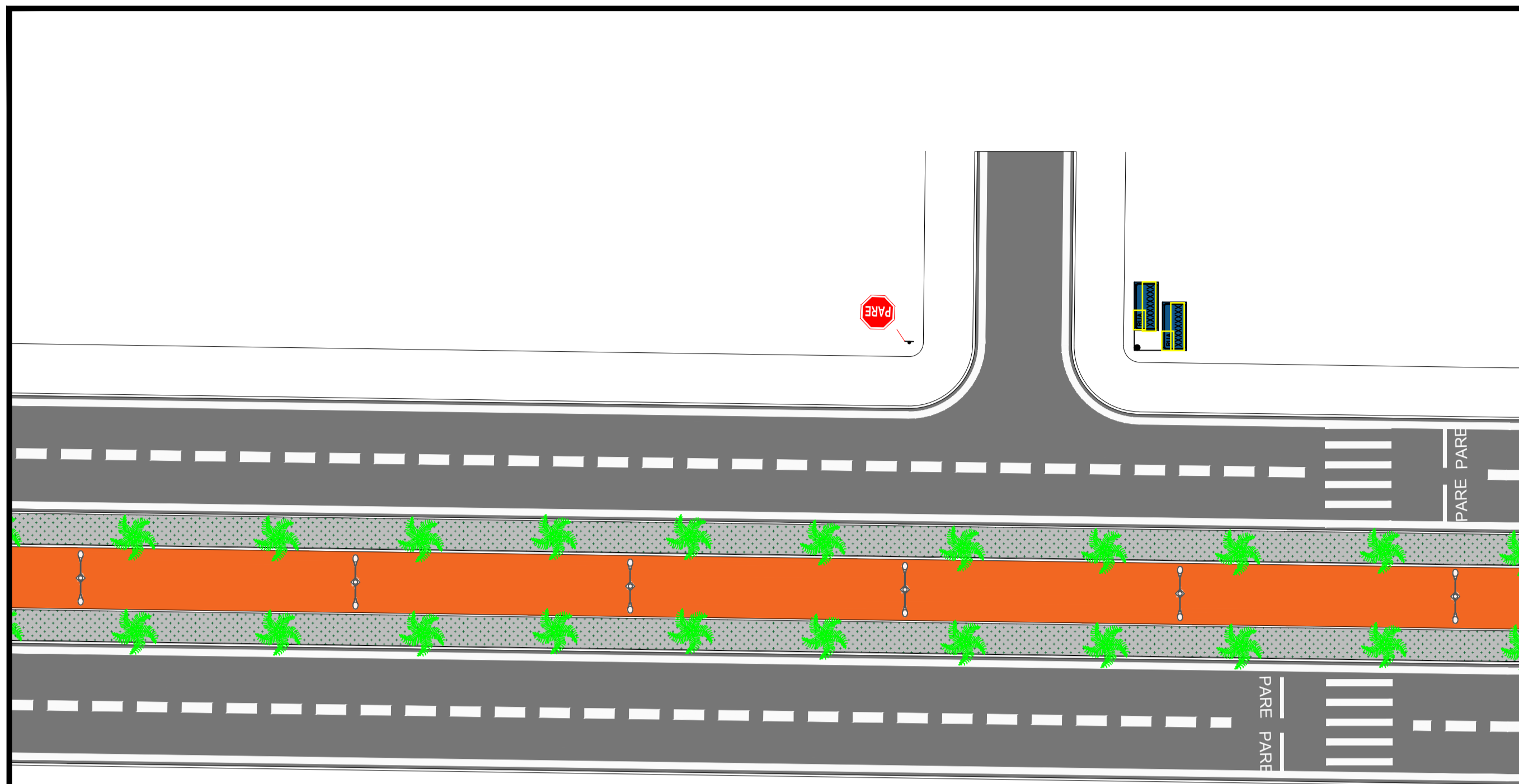
- 1 - DIMENSÕES:
COMPRIMENTO - 0,50m
ALTURA - 0,25m
BORDA - 0,025m
- 2 - CORES:
FUNDO - AZUL
LETRAS - BRANCA
BORDA - BRANCA



TÍTULO:

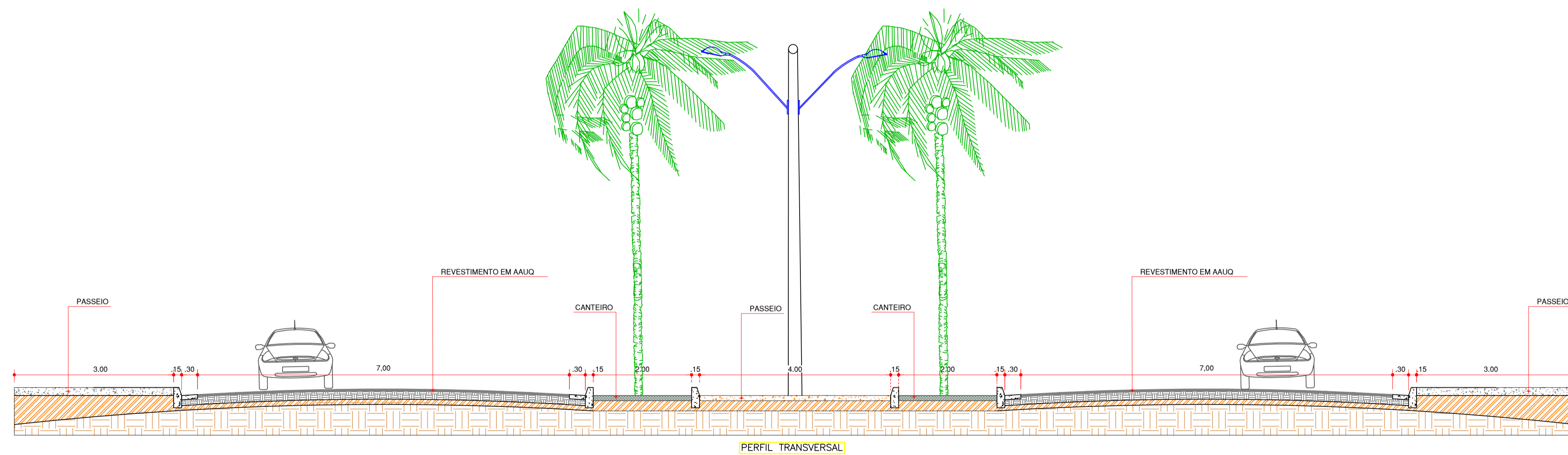
PAVIMENTAÇÃO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS CNPJ: 01.608.475/0001-28	OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGENHEIRO FISCAL Sônia Magalhães Barbosa Engenheira Civil CONFEA 1119002749	DATA: MAI / 2021
ENDEREÇO DA OBRA: VILA NOVA DOS MARTÍRIOS	PRANCHA Nº: 07 / 13
CONTEÚDO: TRECHO - G DETALHE TIPO TRANSVERSAL PLANTA BAIXA E SINALIZAÇÃO	REVISÃO Nº:
ÁREA DO TERRENO:	ÁREA DO CONSTRUÍDA:
ESC. PLOTAGEM:	



Detalhe "A"

TRECHO - H
ESCALA 1:250



PERFIL TRANSVERSAL

OBSERVAÇÕES:

1 - DIMENSÕES:

- LADO - 0,35m
- ORLA EXTERNA - 0,014m
- ORLA INTERNA - 0,028m

2 - CORES:

- FUNDO - VERMELHO
- LETRAS - BRANCA
- ORLA INTERNA - BRANCA

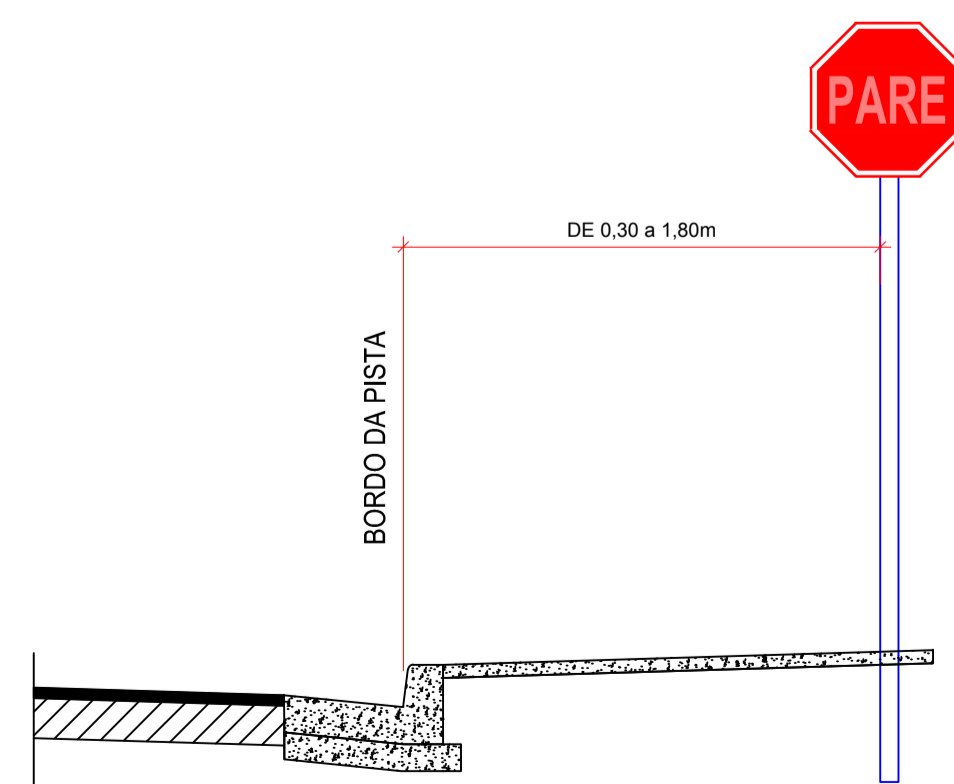
R - 2/R - 15/R - 19.4

1 - DIMENSÕES:

- DIÂMETRO - 0,75m
- TARJA - 0,075m
- ORLA - 0,075m

2 - CORES:

- FUNDO - BRANCO
- TARJA - VERMELHA
- ORLA - VERMELHA
- SÍMBOLO - PRETO
- LETRAS - PRETA



LOCALIZAÇÃO

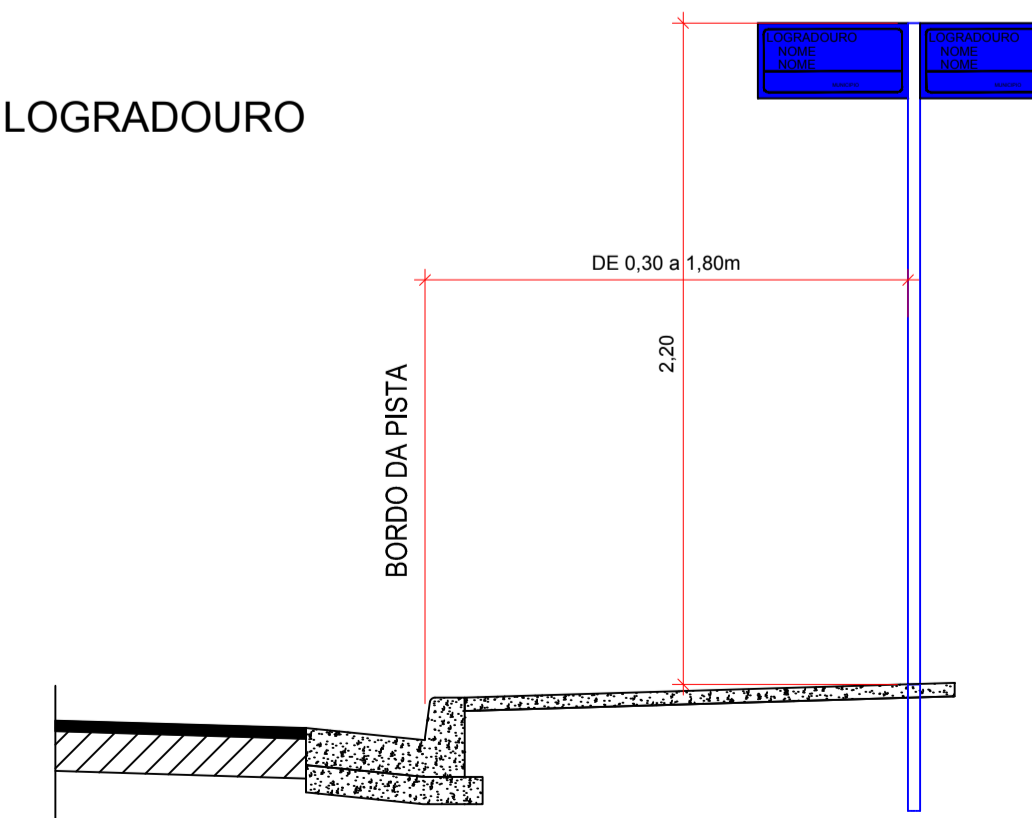
PLACA DE INDICAÇÃO DE LOGRADOURO

1 - DIMENSÕES:

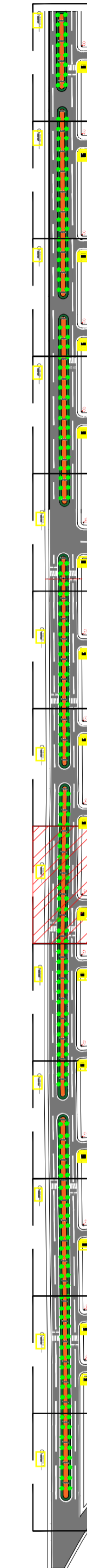
- COMPRIMENTO - 0,50m
- ALTURA - 0,25m
- BORDA - 0,025m

2 - CORES:

- FUNDO - AZUL
- LETRAS - BRANCA
- BORDA - BRANCA



LOCALIZAÇÃO



TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ENGENHEIRO FISCAL *Sônia Augusta Barbosa*
Engenheira Civil
CONFEA 1119802749

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

DATA:
MAI / 2021

ENDEREÇO DA OBRA:

VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

PRANCHA Nº:

08
13

CONTEÚDO:

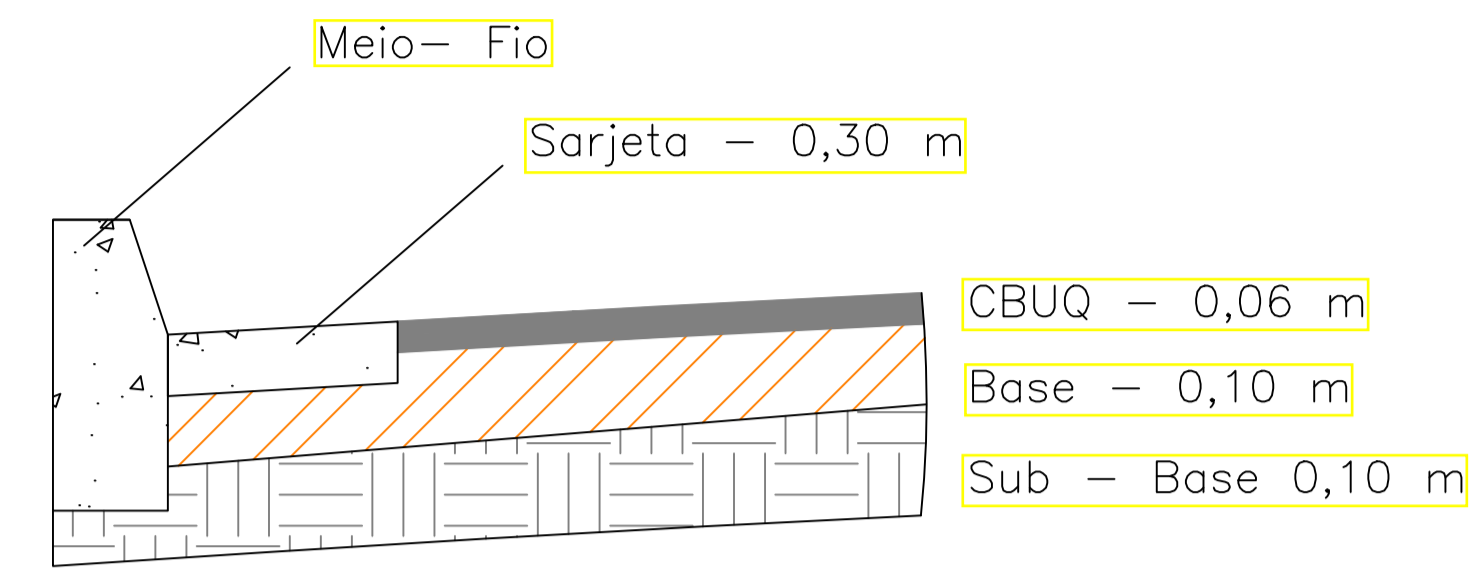
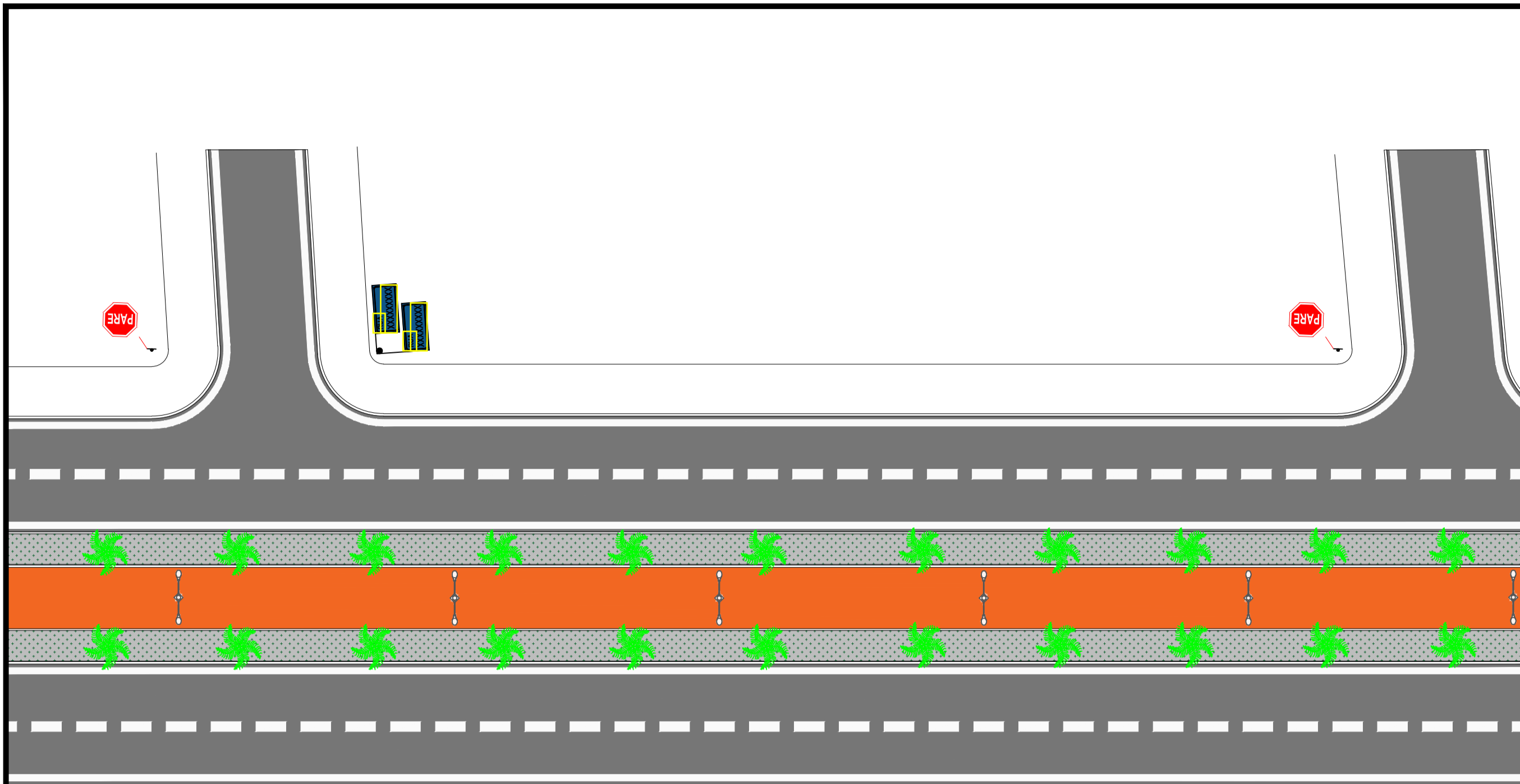
TRECHO - H DETALHE TIPO TRANSVERSAL
PLANTA BAIXA E SINALIZAÇÃO

ÁREA DO TERRENO:

ÁREA DO CONSTRUÍDA:

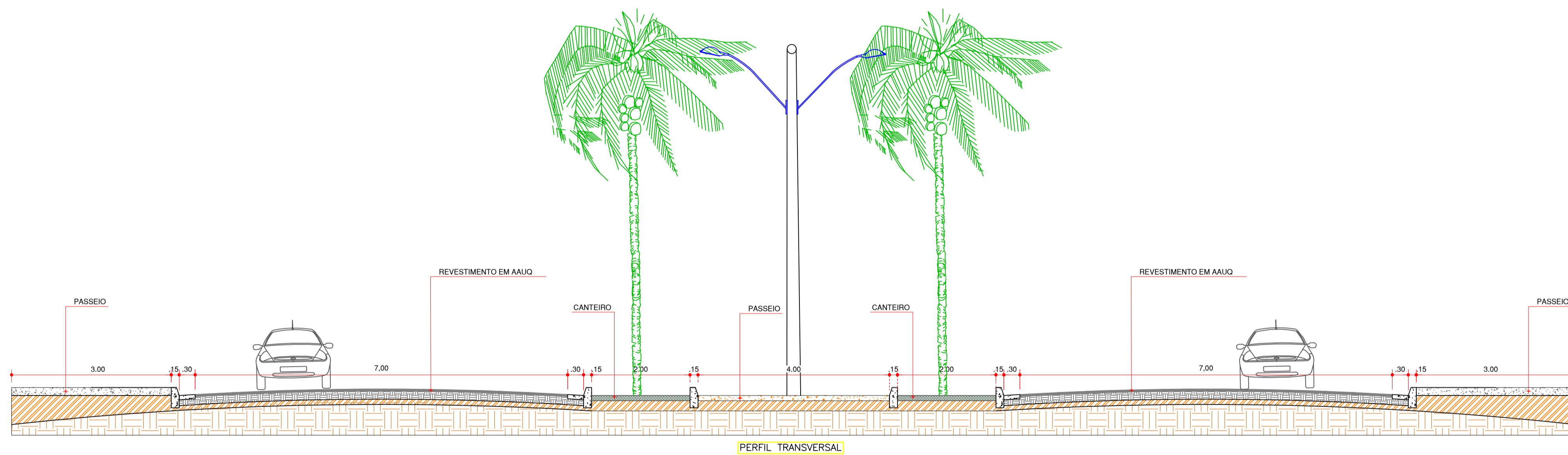
ESC. PLOTAGEM:

REVISÃO Nº:



Detalhe "A"

TRECHO - I
ESCALA 1:250



PERFIL TRANSVERSAL

OBSERVAÇÕES:

1 - DIMENSÕES:

- LADO - 0,35m
- ORLA EXTERNA - 0,014m
- ORLA INTERNA - 0,028m

2 - CORES:

- FUNDO - VERMELHO
- LETRAS - BRANCA
- ORLA INTERNA - BRANCA

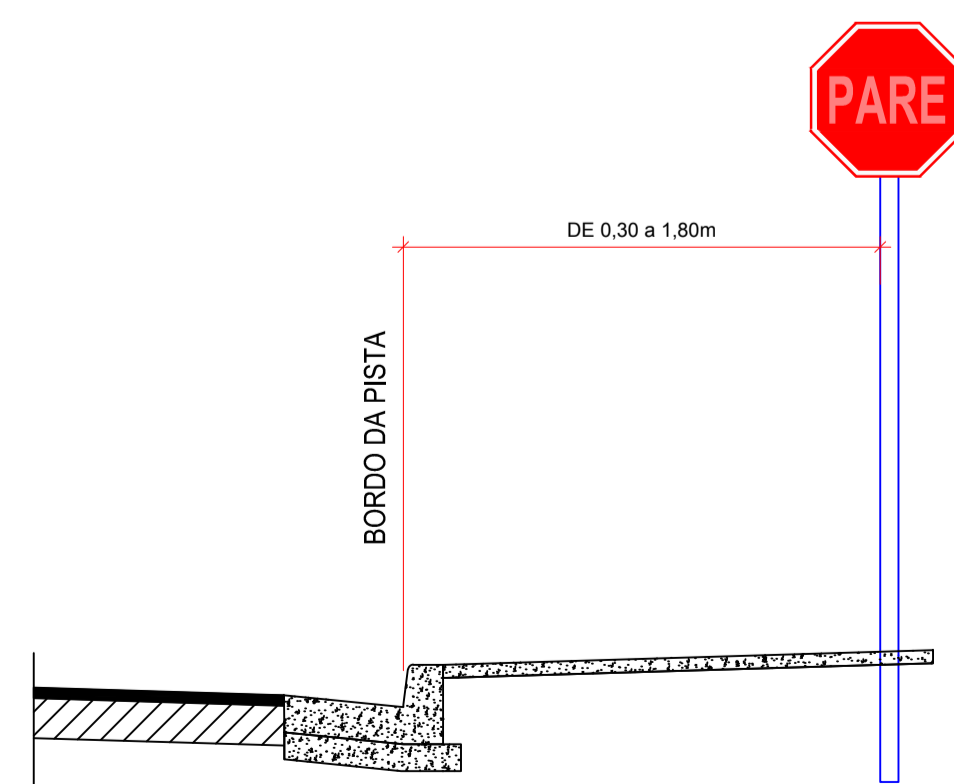
R - 2/R - 15/R - 19.4

1 - DIMENSÕES:

- DIÂMETRO - 0,75m
- TARJA - 0,075m
- ORLA - 0,075m

2 - CORES:

- FUNDO - BRANCO
- TARJA - VERMELHA
- ORLA - VERMELHA
- SÍMBOLO - PRETO
- LETRAS - PRETA



LOCALIZAÇÃO

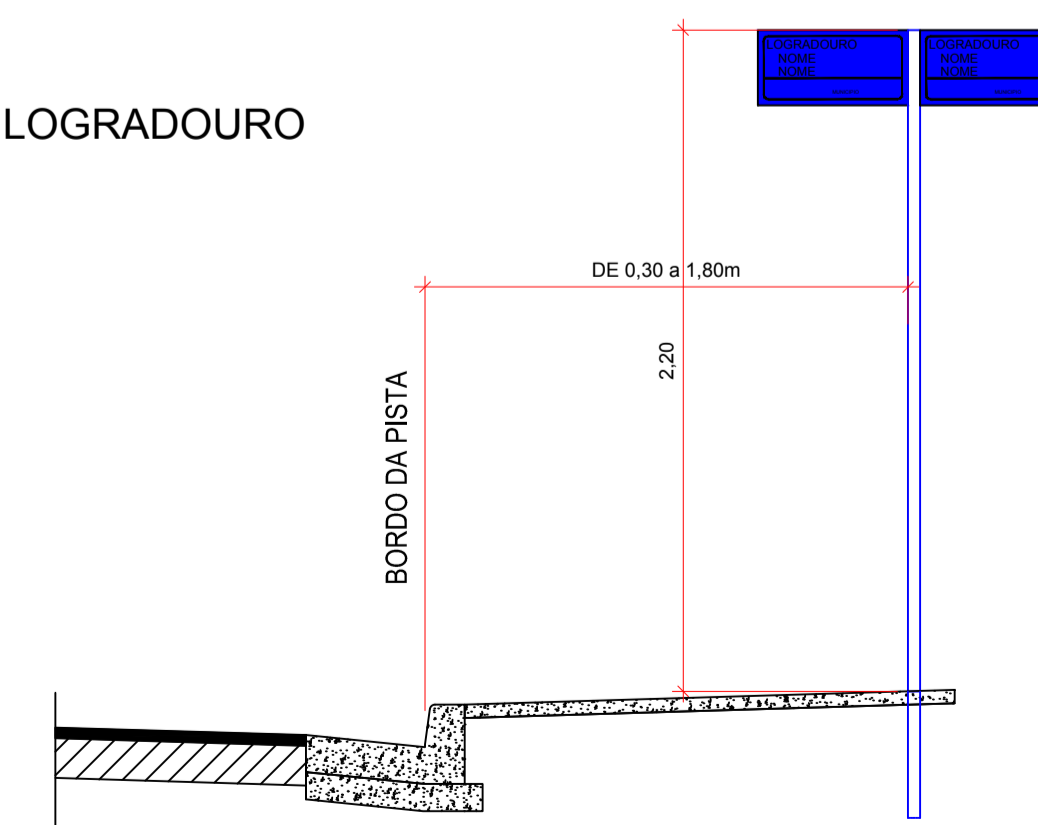
PLACA DE INDICAÇÃO DE LOGRADOURO

1 - DIMENSÕES:

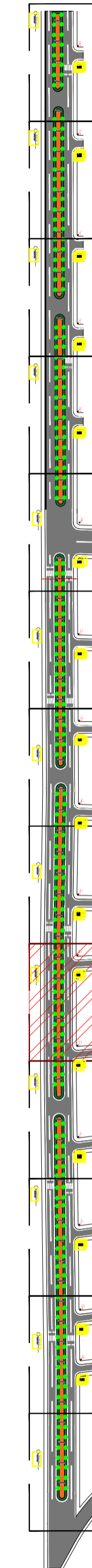
- COMPRIMENTO - 0,50m
- ALTURA - 0,25m
- BORDA - 0,025m

2 - CORES:

- FUNDO - AZUL
- LETRAS - BRANCA
- BORDA - BRANCA



LOCALIZAÇÃO



TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ENGENHEIRO FISCAL
Sócio Mestrado Barbosa
Engenheiro Civil
CONFEA 1119809748

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
URBANAS NO MUNICÍPIO
DE VILA NOVA DOS
MARTÍRIOS

DATA:
MAI / 2021

ENDEREÇO DA OBRA:

VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

PRANCHA Nº:

09
13

CONTEÚDO:

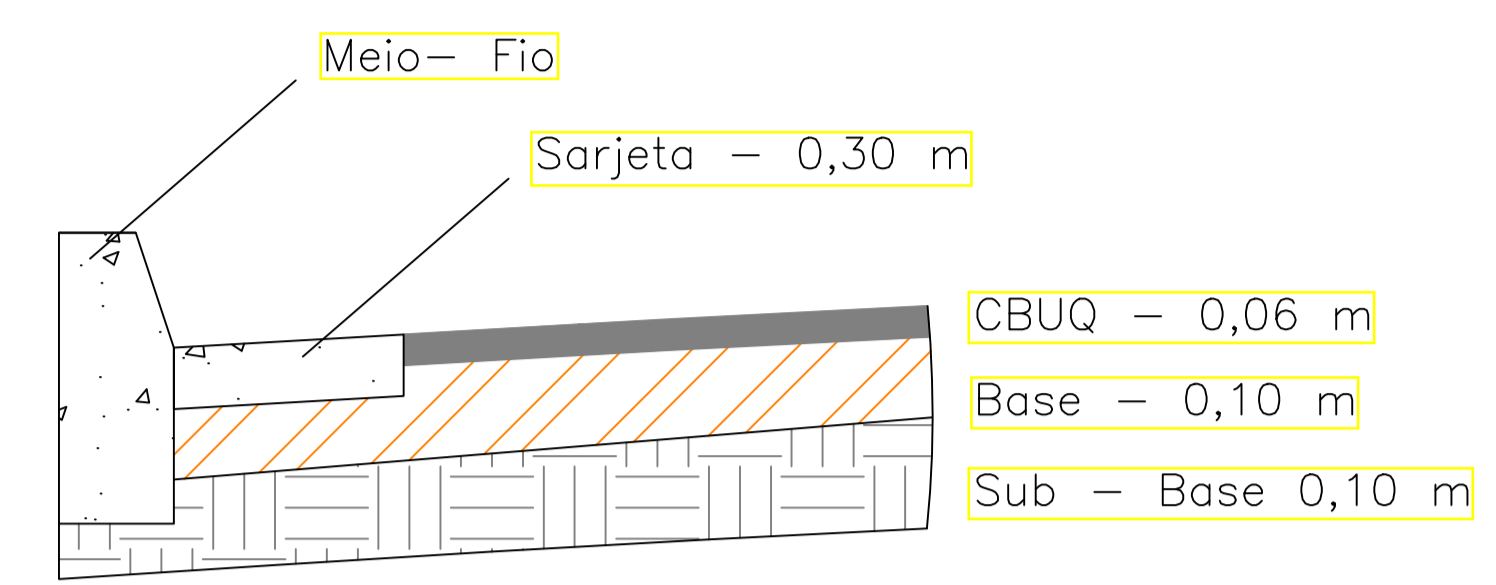
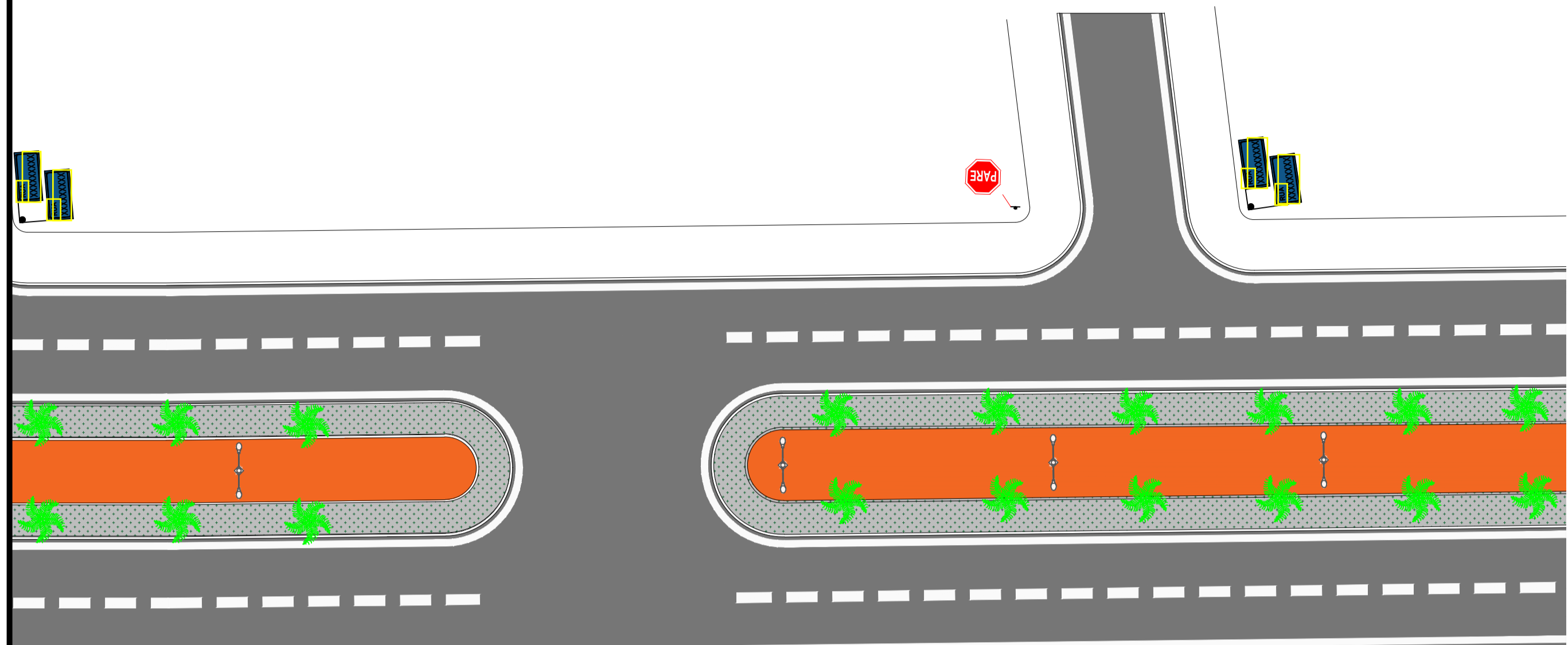
TRECHO - I DETALHE TIPO TRANSVERSAL
PLANTA BAIXA E SINALIZAÇÃO

ÁREA DO TERRENO:

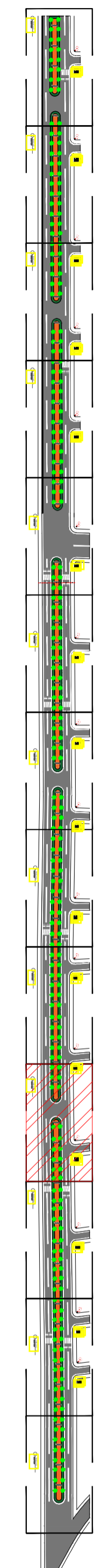
ÁREA DO CONSTRUÍDA:

ESC. PLOTAGEM:

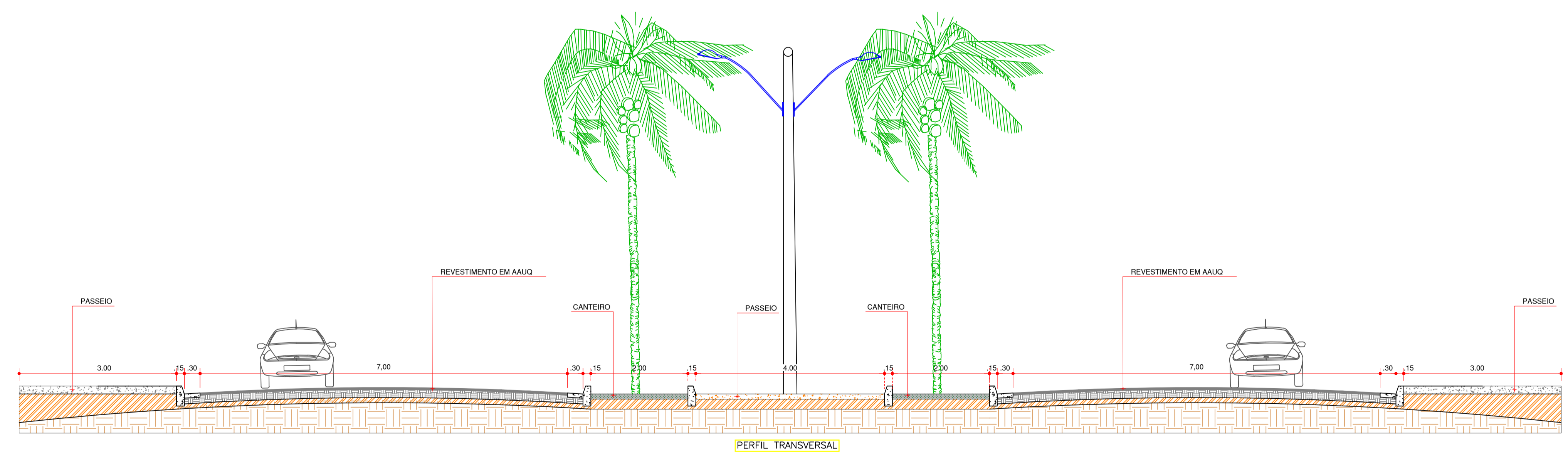
REVISÃO Nº:



Detalhe "A"



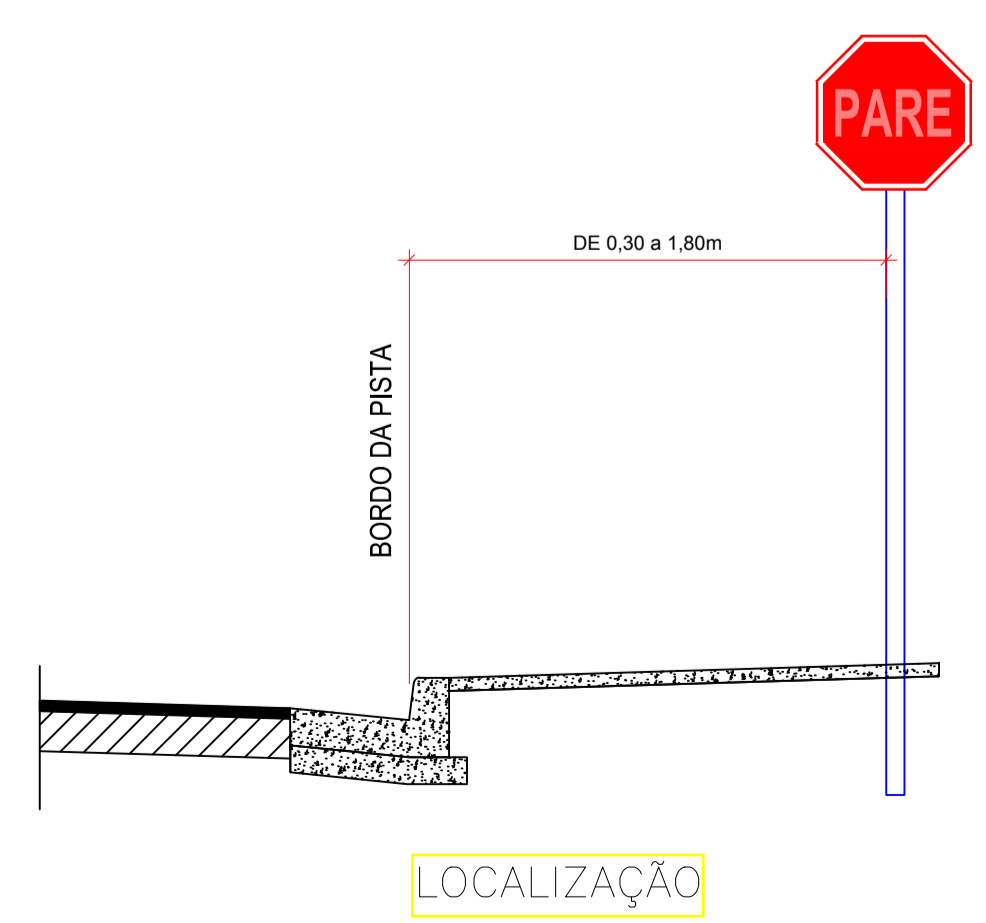
TRECHO - J
ESCALA 1:250



OBSERVAÇÕES:

- 1 - DIMENSÕES:
LADO - 0,35m
ORLA EXTERNA - 0,014m
ORLA INTERNA - 0,028m
- 2 - CORES:
FUNDO - VERMELHO
LETRAS - BRANCA
ORLA INTERNA - BRANCA

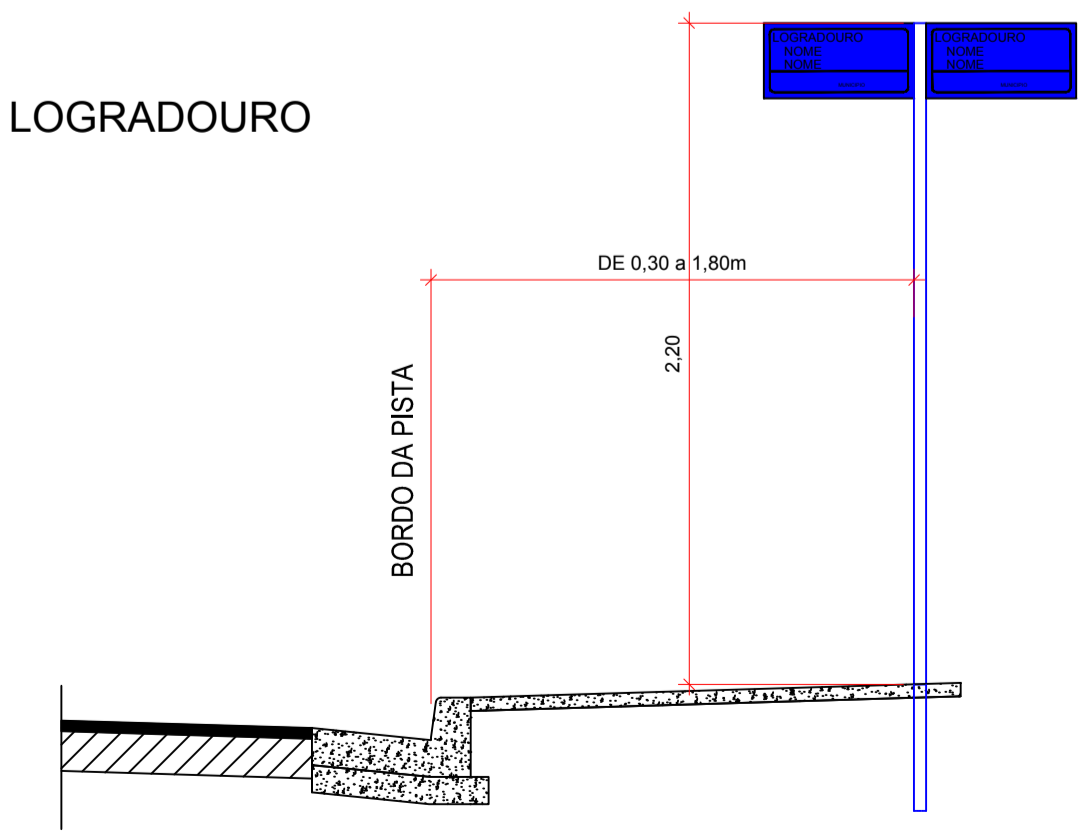
- R - 2/R - 15/R - 19.4
- 1 - DIMENSÕES:
DIÂMETRO - 0,75m
TARJA - 0,075m
ORLA - 0,075m
- 2 - CORES:
FUNDO - BRANCO
TARJA - VERMELHA
ORLA - VERMELHA
SÍMBOLO - PRETO
LETRAS - PRETA



LOCALIZAÇÃO

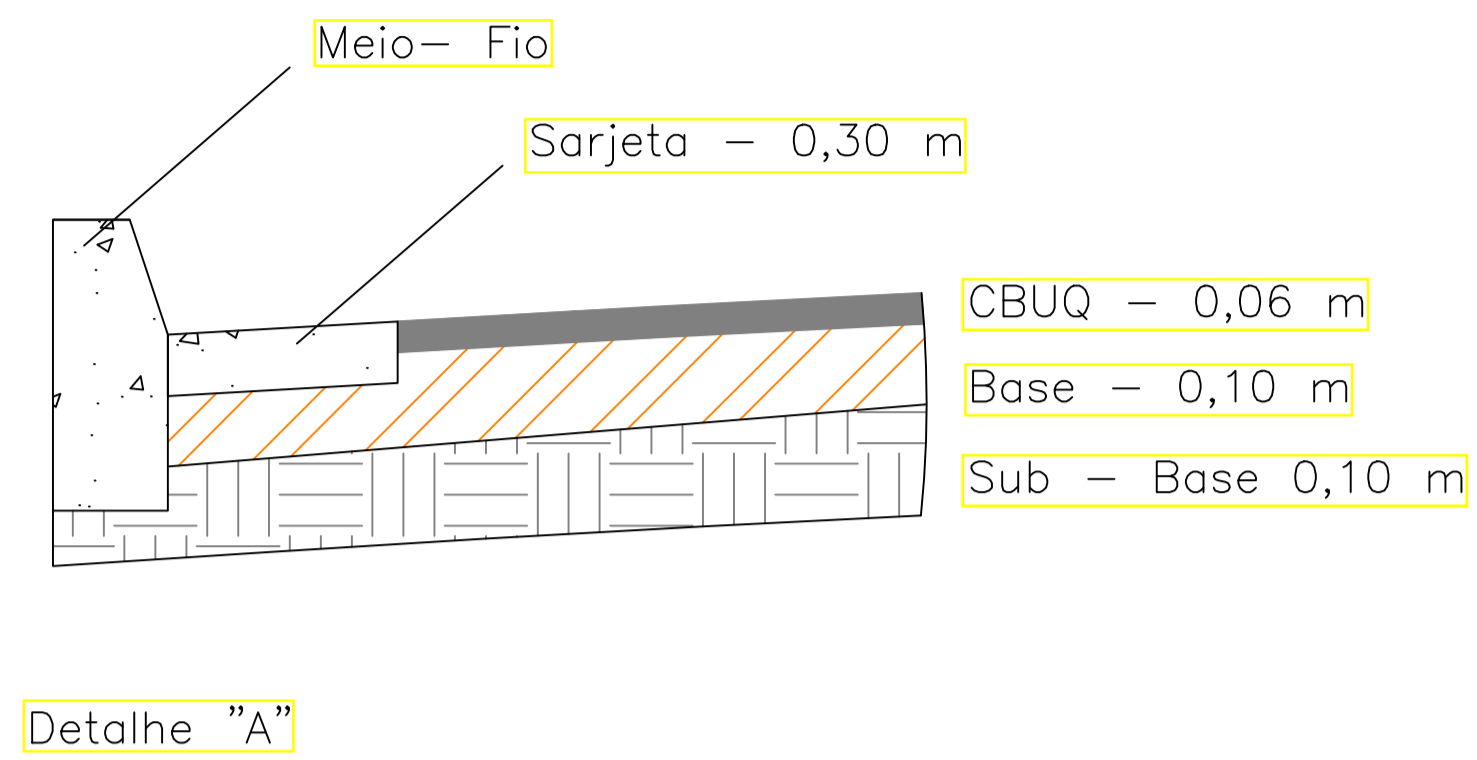
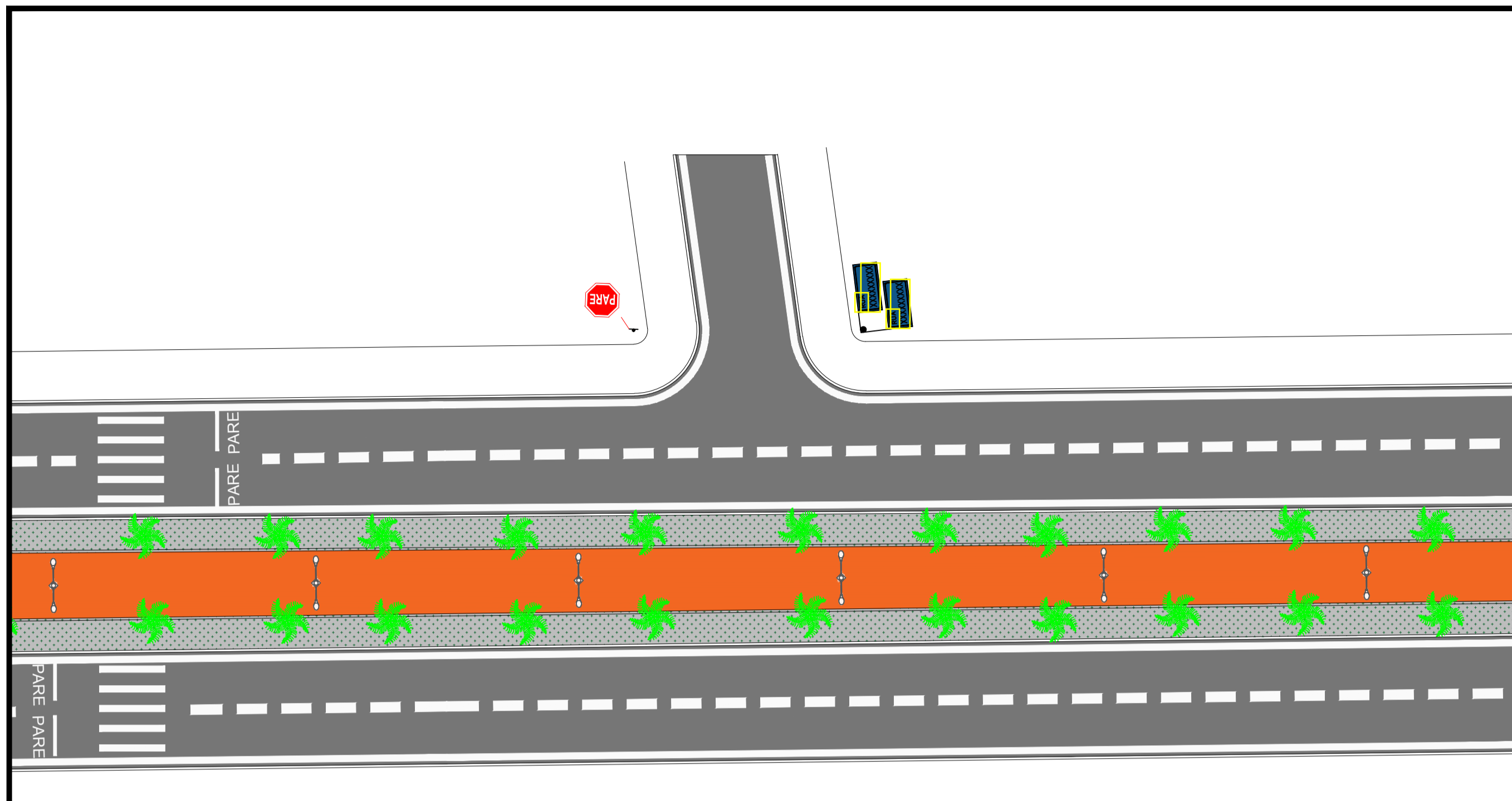
PLACA DE INDICAÇÃO DE LOGRADOURO

- 1 - DIMENSÕES:
COMPRIMENTO - 0,50m
ALTURA - 0,25m
BORDA - 0,025m
- 2 - CORES:
FUNDO - AZUL
LETRAS - BRANCA
BORDA - BRANCA

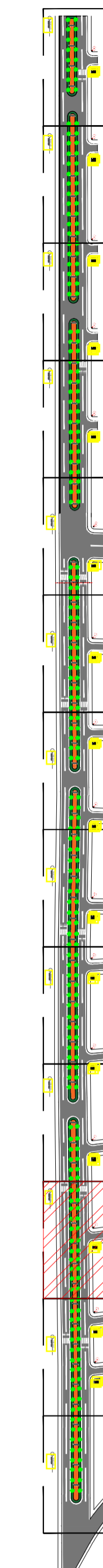
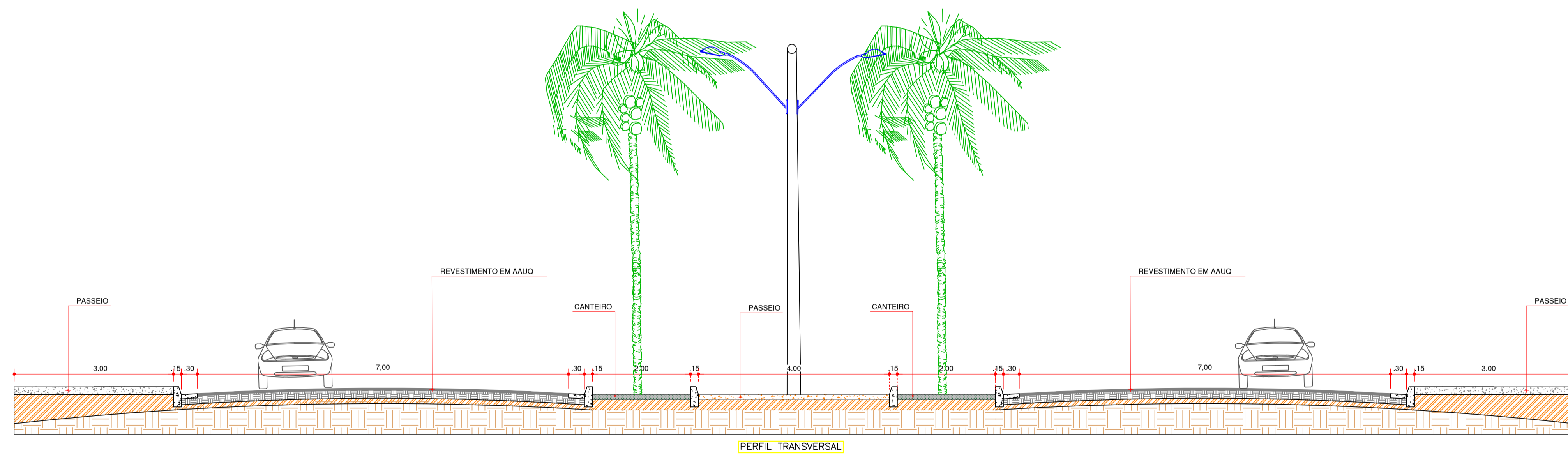


LOCALIZAÇÃO

TÍTULO: PAVIMENTAÇÃO	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS CNPJ: 01.608.475/0001-28	OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGENHEIRO FISCAL Sélio Moraes Barbosa Engenheiro Civil CONFEA 1119007740	DATA: MAI / 2021
ENDEREÇO DA OBRA: VILA NOVA DOS MARTÍRIOS	PRANCHA Nº: 10 / 13
CONTEÚDO: TRECHO - J DETALHE TIPO TRANSVERSAL PLANTA BAIXA E SINALIZAÇÃO	REVISÃO Nº:
ÁREA DO TERRENO:	ÁREA DO CONSTRUÍDA:
ESC. PLOTAGEM:	



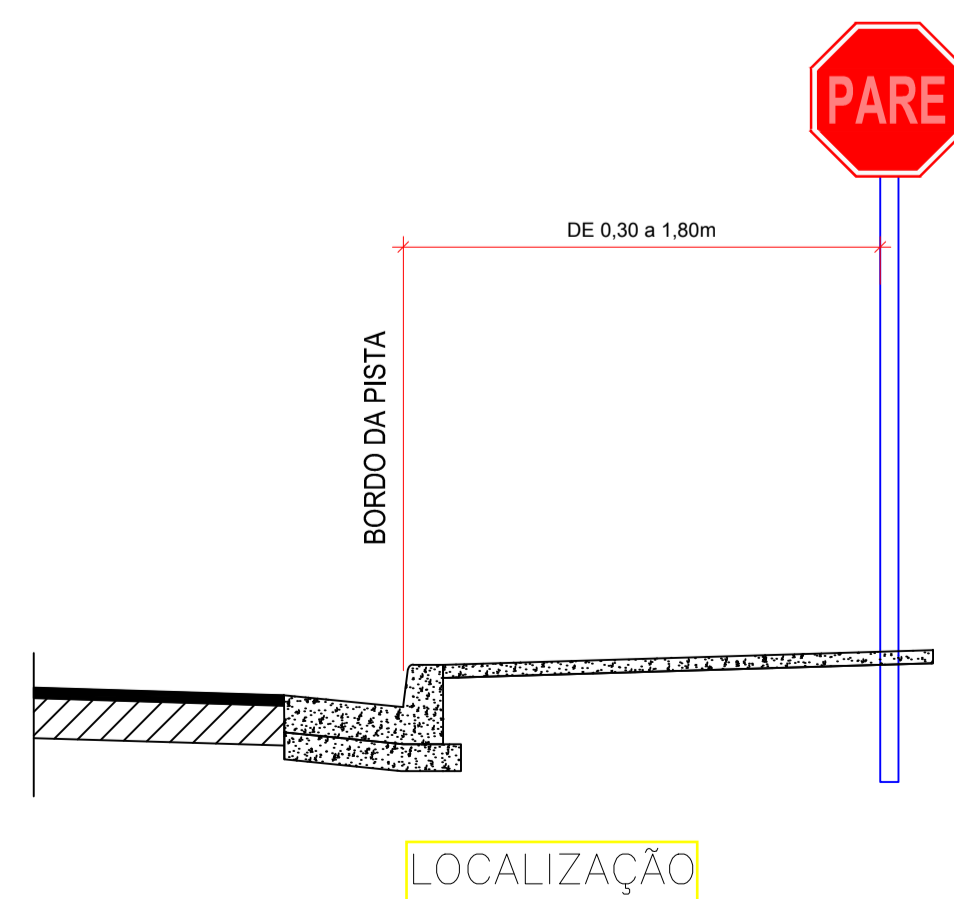
TRECHO - K
ESCALA 1:250



OBSERVAÇÕES:

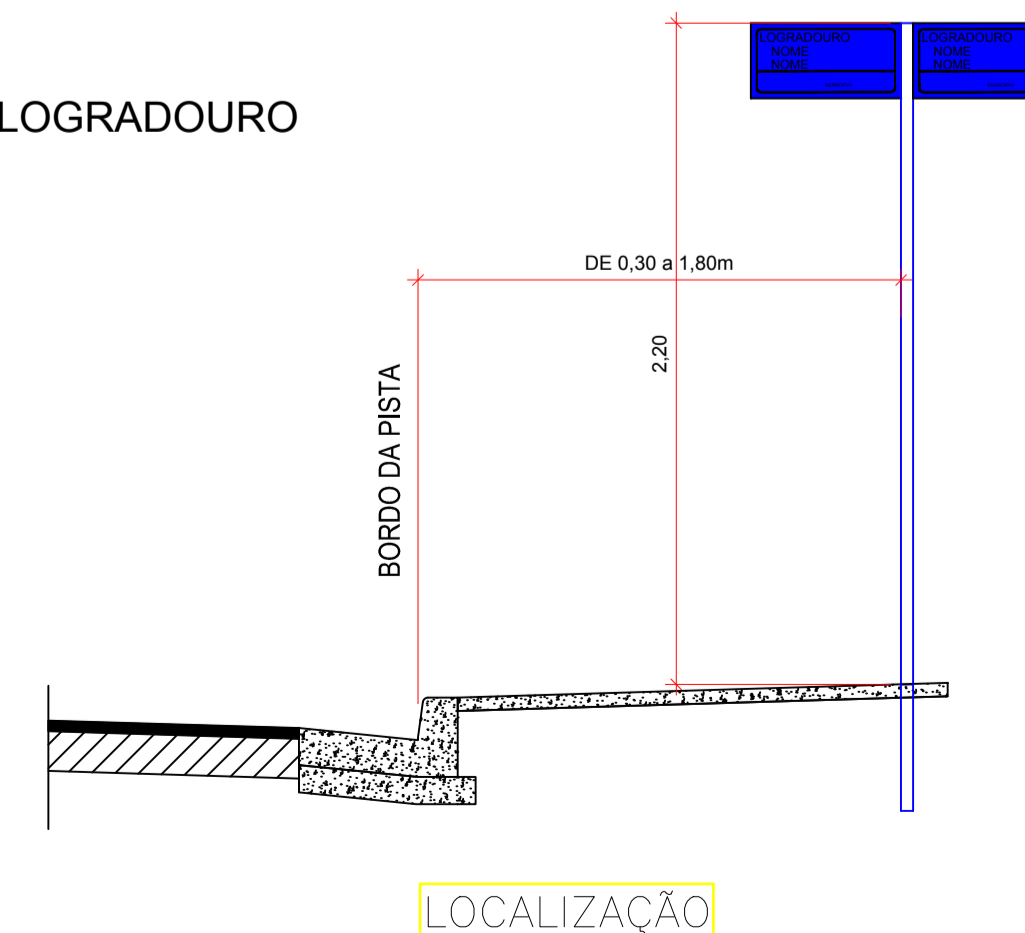
- 1 - DIMENSÕES:
LADO - 0,35m
ORLA EXTERNA - 0,014m
ORLA INTERNA - 0,028m
- 2 - CORES:
FUNDO - VERMELHO
LETRAS - BRANCA
ORLA INTERNA - BRANCA

- R - 2/R - 15/R - 19.4
- 1 - DIMENSÕES:
DIÂMETRO - 0,75m
TARJA - 0,075m
ORLA - 0,075m
- 2 - CORES:
FUNDO - BRANCO
TARJA - VERMELHA
ORLA - VERMELHA
SÍMBOLO - PRETO
LETRAS - PRETA



PLACA DE INDICAÇÃO DE LOGRADOURO

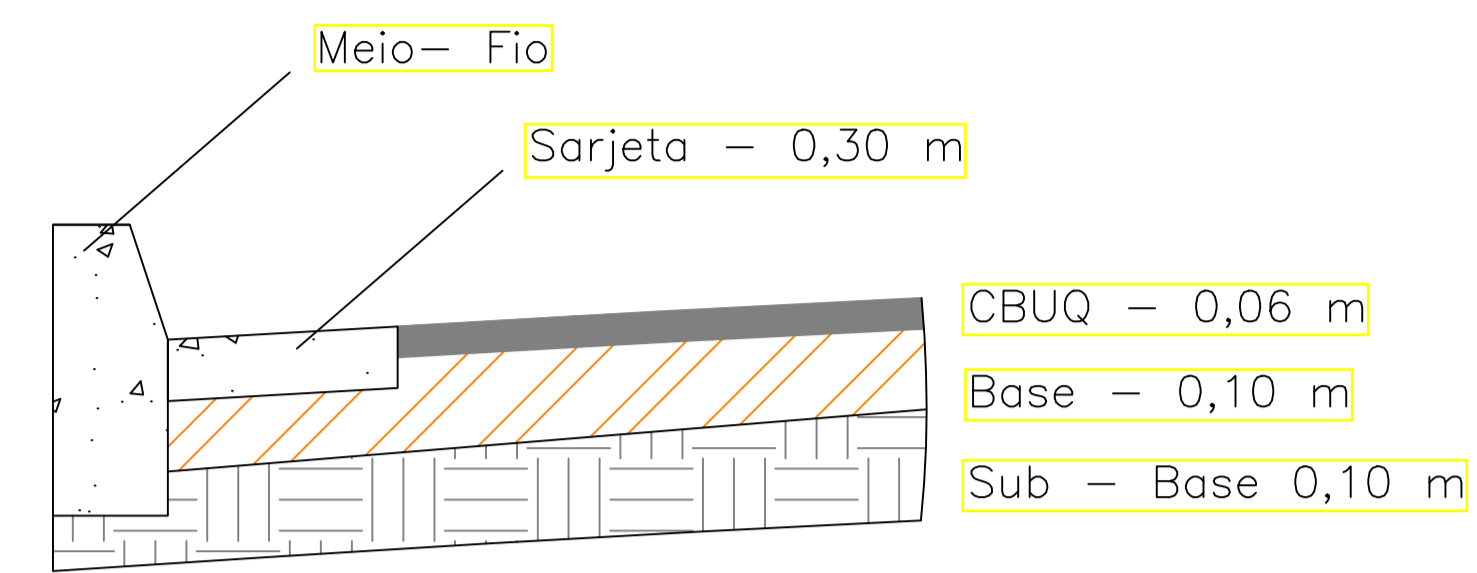
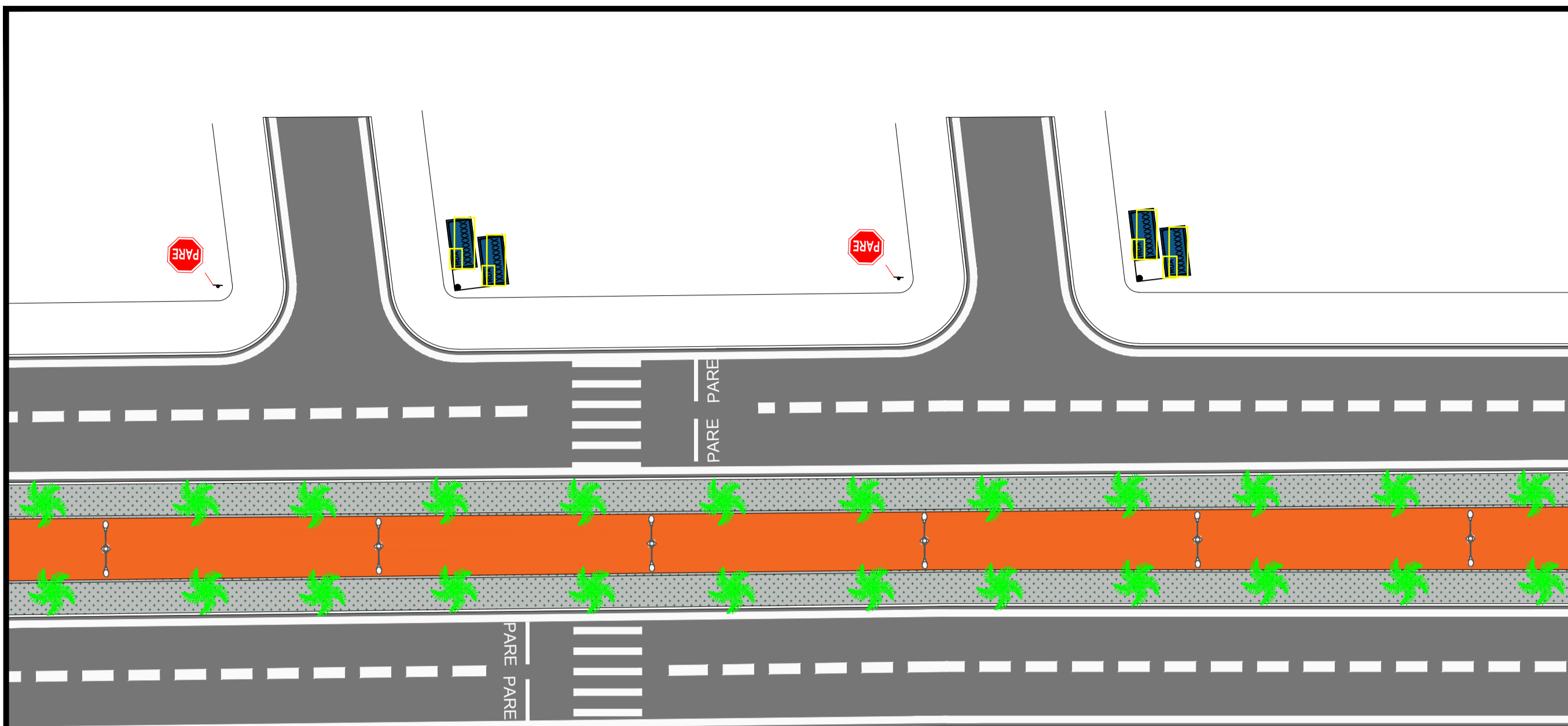
- 1 - DIMENSÕES:
COMPRIMENTO - 0,50m
ALTURA - 0,25m
BORDA - 0,025m
- 2 - CORES:
FUNDO - AZUL
LETRAS - BRANCA
BORDA - BRANCA



TÍTULO:

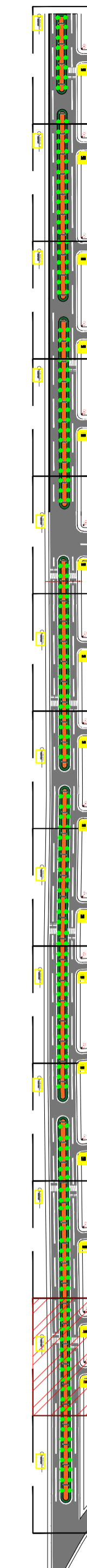
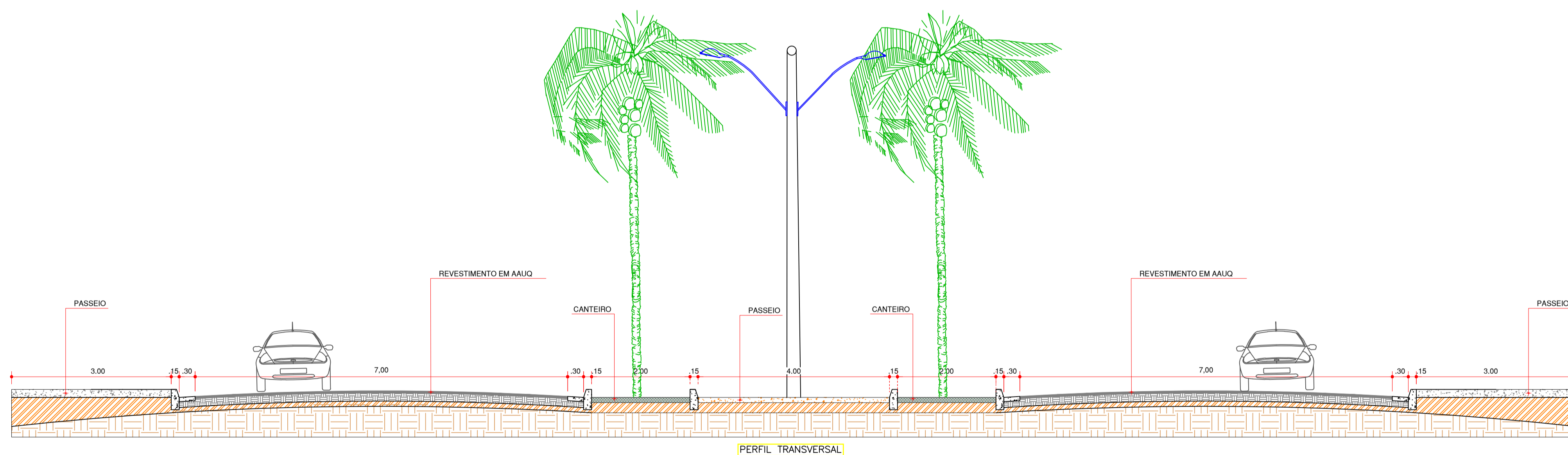
PAVIMENTAÇÃO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS CNPJ: 01.608.475/0001-28	OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGENHEIRO FISCAL Sólis Mariana Barbosa Engenheira Civil CONFEA 1119803749	DATA: MAI / 2021
ENDEREÇO DA OBRA: VILA NOVA DOS MARTÍRIOS	PRANCHA Nº: 11 / 13
CONTEÚDO: TRECHO - K DETALHE TIPO TRANSVERSAL PLANTA BAIXA E SINALIZAÇÃO	REVISÃO Nº:
ÁREA DO TERRENO:	ÁREA DO CONSTRUÍDA:
ESC. PLOTAGEM:	



Detalhe "A"

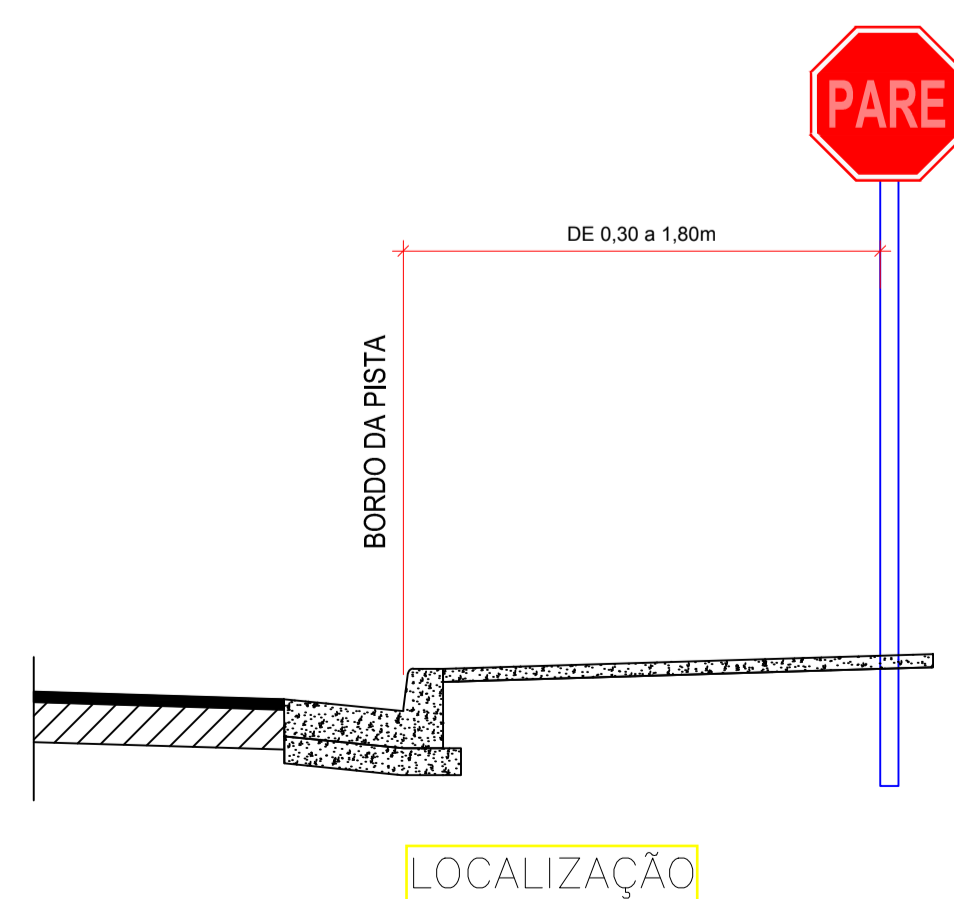
TRECHO - L
ESCALA 1:250



OBSERVAÇÕES:

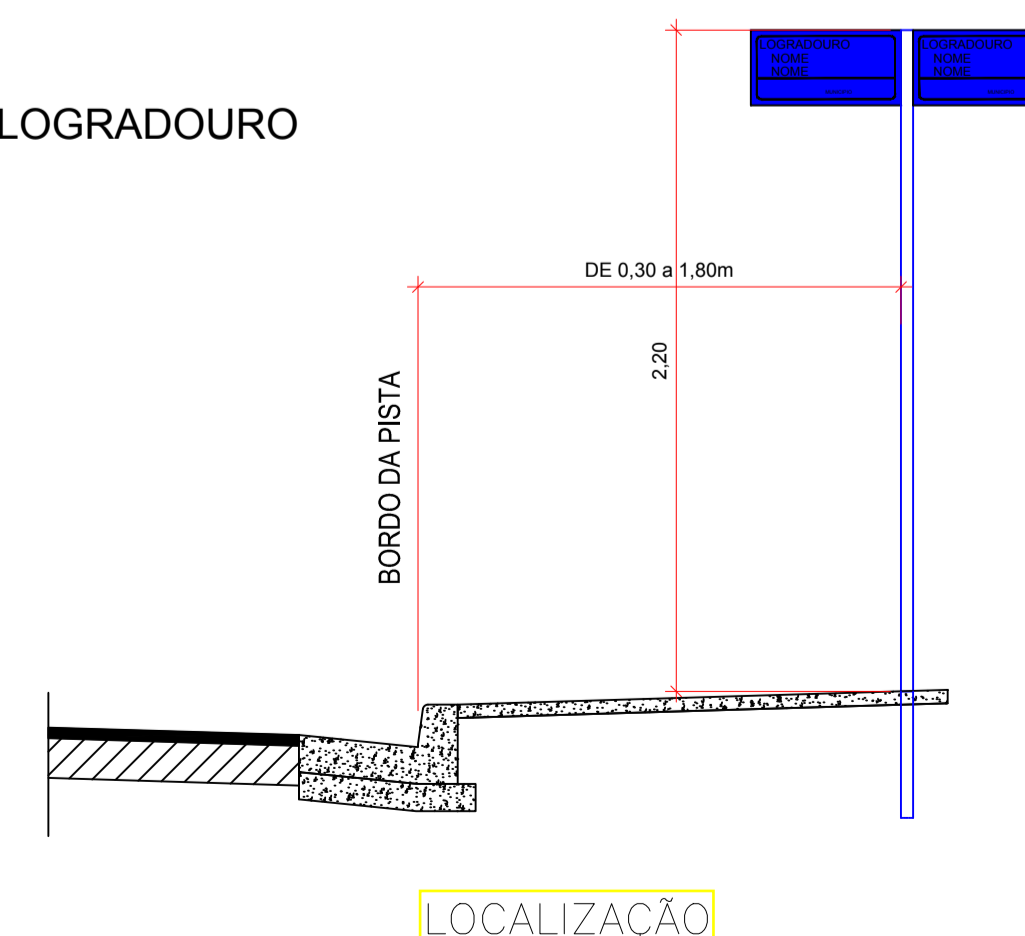
- 1 - DIMENSÕES:
LADO - 0,35m
ORLA EXTERNA - 0,014m
ORLA INTERNA - 0,028m
- 2 - CORES:
FUNDO - VERMELHO
LETRAS - BRANCA
ORLA INTERNA - BRANCA

- R - 2/R - 15/R - 19.4
- 1 - DIMENSÕES:
DIÂMETRO - 0,75m
TARJA - 0,075m
ORLA - 0,075m
- 2 - CORES:
FUNDO - BRANCO
TARJA - VERMELHA
ORLA - VERMELHA
SÍMBOLO - PRETO
LETRAS - PRETA



PLACA DE INDICAÇÃO DE LOGRADOURO

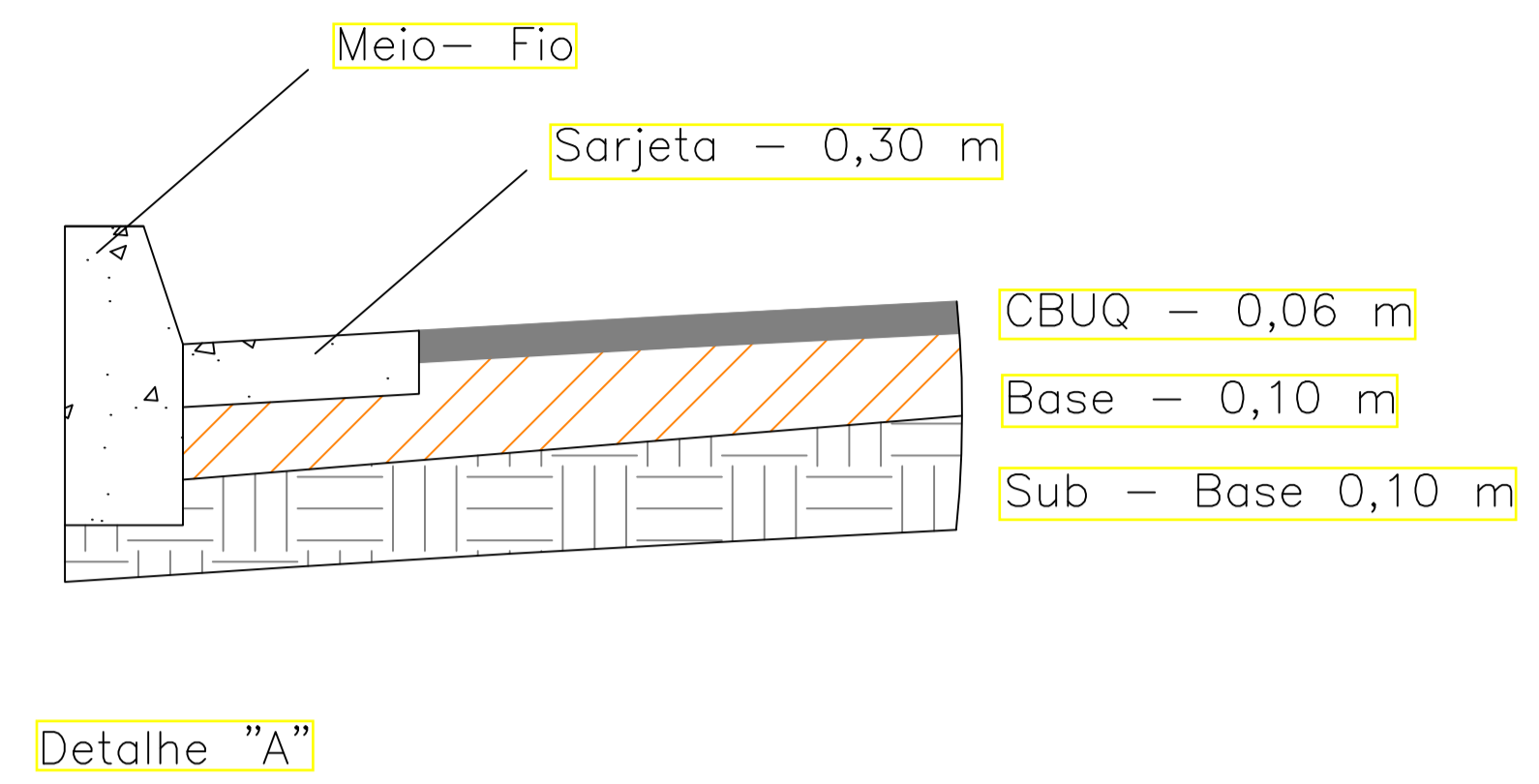
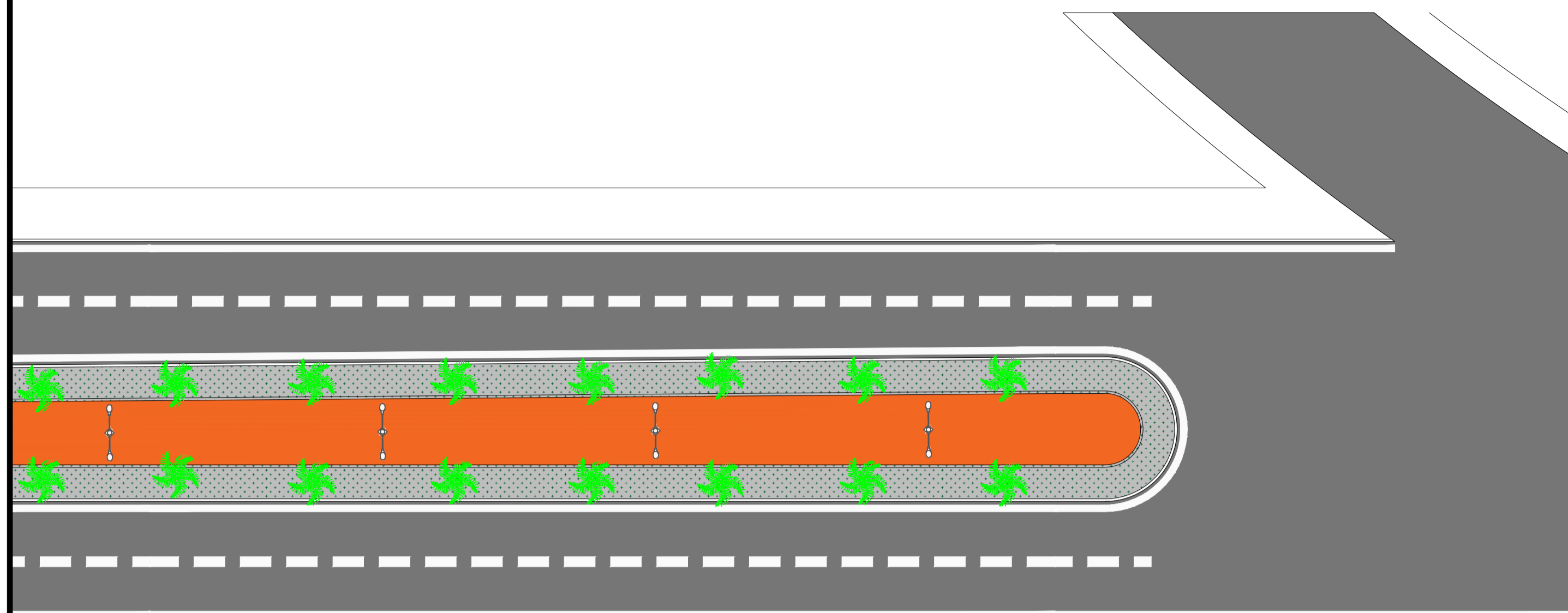
- 1 - DIMENSÕES:
COMPRIMENTO - 0,50m
ALTURA - 0,25m
BORDA - 0,025m
- 2 - CORES:
FUNDO - AZUL
LETRAS - BRANCA
BORDA - BRANCA



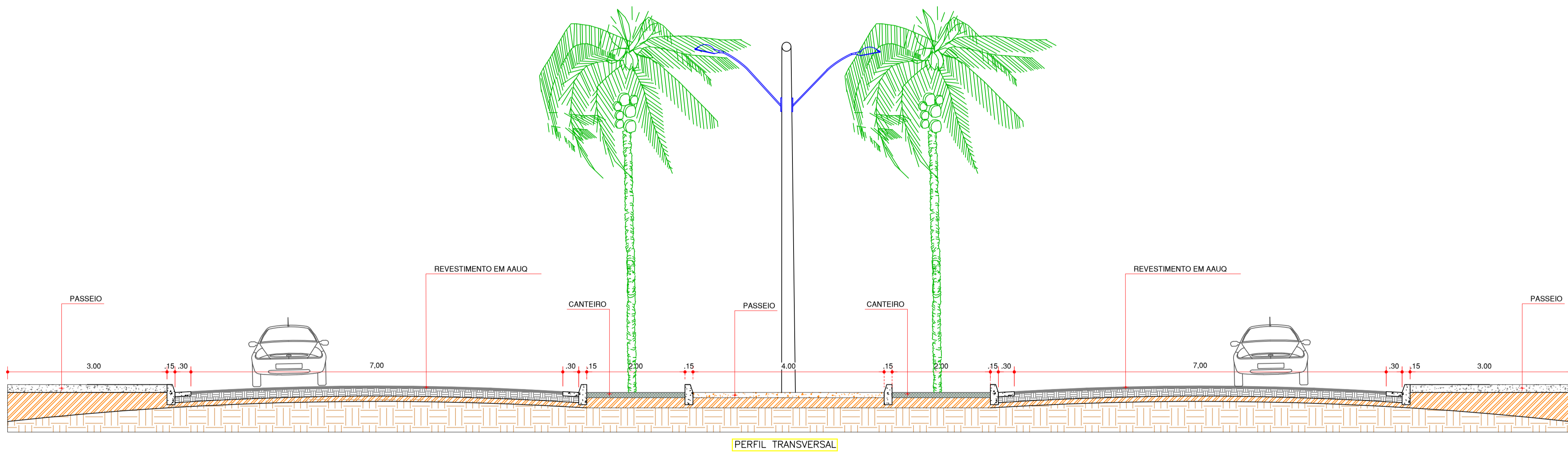
TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS CNPJ: 01.608.475/0001-28	OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGENHEIRO FISCAL Sólis Mariana Barbosa Engenheira Civil CONFEA 1119803749	DATA: MAI / 2021
ENDEREÇO DA OBRA: VILA NOVA DOS MARTÍRIOS	PRANCHA Nº: 12 / 13
CONTEÚDO: TRECHO - L DETALHE TIPO TRANSVERSAL PLANTA BAIXA E SINALIZAÇÃO	REVISÃO Nº:
ÁREA DO TERRENO:	ÁREA DO CONSTRUÍDA:
ESC. PLOTAGEM:	



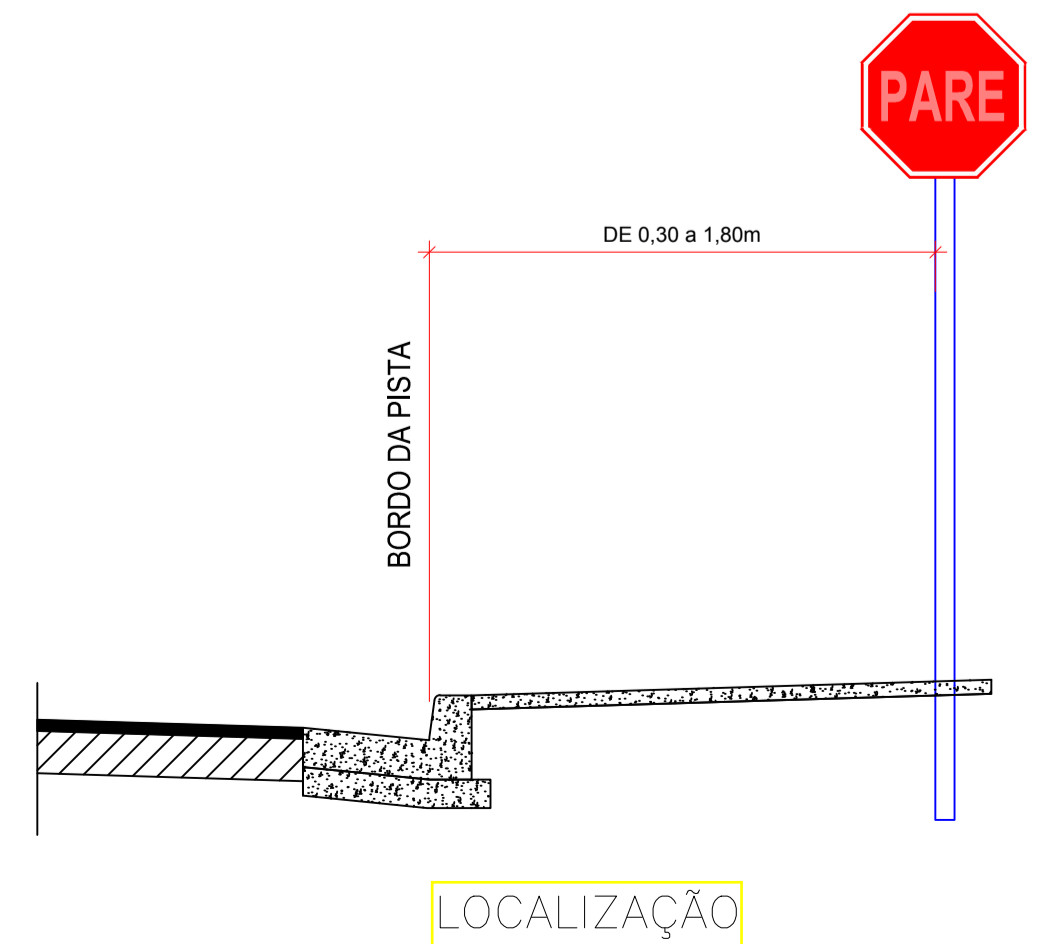
TRECHO - M
ESCALA 1:250



OBSERVAÇÕES:

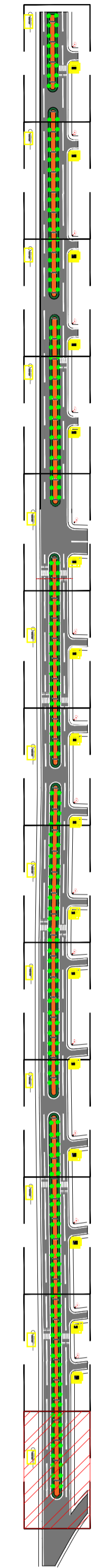
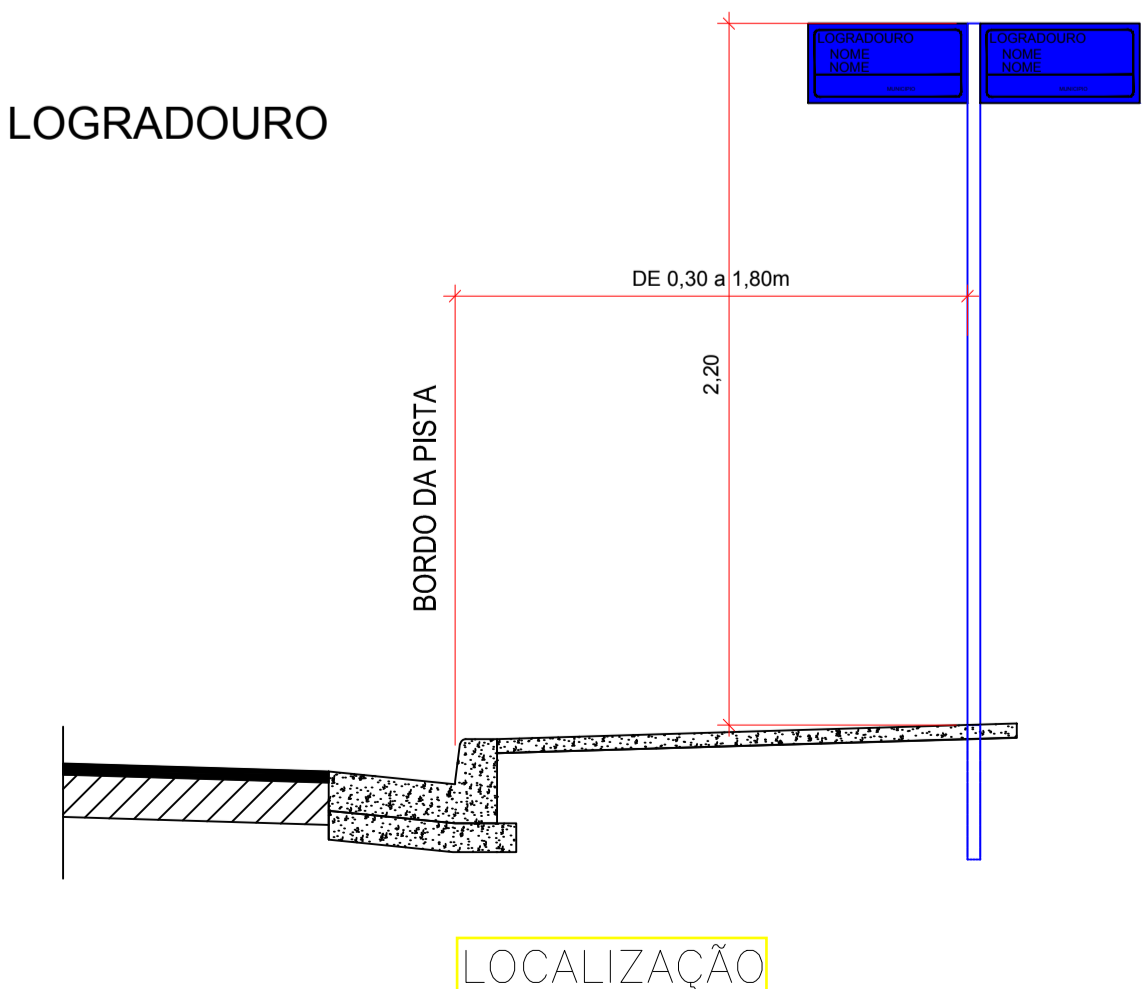
- 1 - DIMENSÕES:
LADO - 0,35m
ORLA EXTERNA - 0,014m
ORLA INTERNA - 0,028m
- 2 - CORES:
FUNDO - VERMELHO
LETRAS - BRANCA
ORLA INTERNA - BRANCA

- R - 2/R - 15/R - 19.4
- 1 - DIMENSÕES:
DIÂMETRO - 0,75m
TARJA - 0,075m
ORLA - 0,075m
- 2 - CORES:
FUNDO - BRANCO
TARJA - VERMELHA
ORLA - VERMELHA
SÍMBOLO - PRETO
LETRAS - PRETA



PLACA DE INDICAÇÃO DE LOGRADOURO

- 1 - DIMENSÕES:
COMPRIMENTO - 0,50m
ALTURA - 0,25m
BORDA - 0,025m
- 2 - CORES:
FUNDO - AZUL
LETRAS - BRANCA
BORDA - BRANCA



TÍTULO: PAVIMENTAÇÃO			
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS CNPJ: 01.608.475/0001-28	OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS	DATA: MAI / 2021	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGENHEIRO FISCAL Sônia Aparecida Barbosa Engenheira Civil CONFEA 1119802749	PRANCHA Nº: 13 / 13		
ENDEREÇO DA OBRA: VILA NOVA DOS MARTÍRIOS	CONTEÚDO: TRECHO - M DETALHE TIPO TRANSVERSAL PLANTA BAIXA E SINALIZAÇÃO		
ÁREA DO TERRENO:	ÁREA DO CONSTRUIDA:	ESC. PLOTAGEM:	REVISÃO Nº:



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(Local e data)

Ao Município de Vila Nova dos Martírios
A/C Comissão Permanente de Licitação

Referência: Processo Administrativo de Licitação nº 1006.018/2021-SCTS
Concorrência Nº 001/2021

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr (a) _____, (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, em atendimento ao disposto no Edital da Concorrência Nº 001/2021, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a executar o serviço objeto desta licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

- a) Executaremos as obras e serviços pelo preço global de R\$..... (.....), conforme orçamento detalhado no cronograma físico e financeiro anexo, sendo que nenhum preço extra será cobrado.
- b) O prazo de execução das obras e serviços é de () dias, a contar do recebimento da respectiva ordem de serviço. Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificado na preparação desta;
- c) Manteremos válida a proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da sua apresentação;
- d) Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e de pessoal desde que assim o exija a FISCALIZAÇÃO;
- e) Na execução das obras observaremos, rigorosamente, as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares que permitam a obtenção de igual qualidade, bem como as recomendações e instruções da FISCALIZAÇÃO assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as Especificações, Normas e Padrões estabelecidos.
- f) Nos preços estão incluídos todos os custos diretos ou indiretos com a prestação dos serviços, inclusive tributos, equipamentos, pessoal, transportes, alimentação etc.
- g) A empresa declara estar apta do ponto de vista jurídico, econômico, técnico e operacional para os serviços que integram esta proposta.

ANEXAR:

1. PLANILHA DE PREÇOS EM PAPEL TIMBRADO DOLICITANTE.
2. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.
3. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS E DE BDI

Atenciosamente,

Nome Representante Legal da Licitante

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

ANEXO III - MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

Ao Município de Vila Nova dos Martírios

A/C Comissão Permanente de Licitação

Referência: Processo Administrativo de Licitação nº 1006.018/2021-SCTS

Concorrência Nº 001/2021

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, pelo presente instrumento credencia o(a) Sr.(a) _____, (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de Vila Nova dos Martírios - MA, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como a requerer vistas de documentos e propostas, desistir e interpor recursos, rubricar documentos, assinar atas e propostas e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Nome completo do representante legal da empresa

Nº do RG e do CPF

OBSERVAÇÕES

- Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Habilitação) e nº 2 (Propostas), no ato do credenciamento da empresa participante do certame.
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

ANEXO IV - MODELO DA DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

(Local e data)

Ao Município de Vila Nova dos Martírios
A/C Comissão Permanente de Licitação

Referência: Processo Administrativo de Licitação nº 1006.018/2021-SCTS
Concorrência Nº 001/2021

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr (a) _____, (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Assinatura Representante Legal

OBSERVAÇÕES

- Este documento deverá ser apresentado fora dos envelopes nº 1 (Habilitação) e nº 2 (Propostas);
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado do declarante/ proponente;
- A não apresentação ou incorreção deste documento não inabilita a licitante, mas impedirá o representante de utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR - PESSOA JURÍDICA

(Local e data)

Ao Município de Vila Nova dos Martírios

A/C Comissão Permanente de Licitação

Referência: Processo Administrativo de Licitação nº 1006.018/2021-SCTS

Concorrência Nº 001/2021

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr (a) _____, (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Nome completo do representante legal da empresa

Nº do RG e do CPF

OBSERVAÇÕES

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao Município de Vila Nova dos Martírios
A/C Comissão Permanente de Licitação

Referência: Processo Administrativo de Licitação nº 1006.018/2021-SCTS
Concorrência Nº 001/2021

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr (a) _____, (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ em atendimento ao disposto no Edital da Concorrência Nº 001/2021, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não existem impedimentos à habilitação da mesma na presente licitação, bem como nos comprometemos, sob as penas cabíveis, a comunicar a Comissão de Licitação, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme previsto no artigo 32, § 2º da Lei Federal 8.666/93.

tenciosamente,

Nome completo do representante legal da empresa

Nº do RG e do CPF

OBSERVAÇÕES

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ADMITIR TRABALHO FORÇADO OU DEGRADANTE

(Local e data)

Ao Município de Vila Nova dos Martírios

A/C Comissão Permanente de Licitação

Referência: Processo Administrativo de Licitação nº 1006.018/2021-SCTS

Concorrência Nº 001/2021

Prezados Senhores,

_____ inscrito no CNPJ ou CPF (caso o credenciante seja pessoa física) sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade _____ e do CPF nº _____ **DECLARA** para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possui em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

Nome completo do representante legal da empresa

Nº do RG e do CPF

OBSERVAÇÕES

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

ANEXO VIII - MODELO DA DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

(Local e data)

Ao Município de Vila Nova dos Martírios

A/C Comissão Permanente de Licitação

Referência: Processo Administrativo de Licitação nº 1006.018/2021-SCTS

Concorrência Nº 001/2021

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr (a) _____, (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____), em atendimento ao disposto do item 9.2.3.4 do Edital da Concorrência Nº 001/2021, declara que tem disponibilidade de máquinas equipamentos e pessoal técnico, devidamente capacitados, para a execução dos serviços pertinente ao objeto da licitação, para a adequada realização dos serviços

Atenciosamente.

Nome completo do representante legal da empresa

Nº do RG e do CPF

OBSERVAÇÕES

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

ANEXO IX - MODELO DA DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

(Local e data)

Ao Município de Vila Nova dos Martírios

A/C Comissão Permanente de Licitação

Referência: Processo Administrativo de Licitação nº 1006.018/2021-SCTS

Concorrência Nº 001/2021

Prezados Senhores,

Eu _____ (responsável técnico), portador da carteira e registro o CREA número____, através da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, vem perante Vossas Senhorias declarar que atuarei como responsável técnico pelos trabalhos ora licitados e que tenho pleno conhecimento de todas as especificações técnicas necessárias à execução do serviço.

Atenciosamente,

Nome Responsável Técnico

OBSERVAÇÕES

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

ANEXO X - MODELO DA DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

(Local e data)

Ao Município de Vila Nova dos Martírios
A/C – Comissão Permanente de Licitação

Referência: Processo Administrativo de Licitação nº 1006.018/2021-SCTS
Concorrência Nº 001/2021

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº ____, neste ato Representada por (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na (empresa), em atendimento ao disposto no Edital da Concorrência Nº 001/2021, vem perante Vossas Senhorias declarar que aceita todas as condições do Edital e que tem pleno conhecimento de todas as informações e especificações técnicas necessárias à execução da prestação de serviços.

Atenciosamente,

Nome completo do representante legal da empresa

Nº do RG e do CPF

OBSERVAÇÕES

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

Referência: Processo Administrativo de Licitação nº 1006.018/2021-SCTS

Concorrência Nº 001/2021

Declaramos que o licitante CNPJ, através do seu representante técnico o(a) Sr (a) CPF CREA, realizou, nesta data, visita técnica para conhecimento de tudo o que se relaciona ao objeto da Concorrência Nº 001/2021 e tomou conhecimento das peculiaridades do local.

Local e data.

ASSINATURA DA SECRETARIA DA CIDADE, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

ANEXO XII - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/XXX

TERMO DE CONTRATO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA MARTÍRIOS - MA QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS E A EMPRESA XXXXXX, COM BASE NA CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 E NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 1006.018/2021-SCTS.

Ao(s) ___ dias do mês de _____ do ano de 2021, de um lado, o MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, CNPJ/MF nº _____, com sede administrativa na Av. Rio Branco, s/n, Centro, por seu responsável legal, _____, CPF nº _____ e RG nº _____, nacionalidade brasileira, casado, residente e domiciliado na _____, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, CNPJ/MF nº _____, estabelecida na _____, neste ato, representada pelo Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta na Concorrência Nº 001/2021, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de engenharia para a execução de urbanização, iluminação, sinalização e pavimentação asfáltica em CBUQ na avenida americana no município de Vila Nova dos Martírios, em conformidade com o edital da Concorrência Nº 001/2021-CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Parágrafo Único. Qualquer alteração deste Contrato somente poderá ser feita através de Termo Aditivo ao Contrato, devidamente autorizada pela Secretária Municipal da Cidade, Transportes e Serviços Públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

- 2.1. Executar os serviços na sede do município de Vila Nova dos Martírios - MA, obedecendo fielmente o Projeto, Planilha Orçamentaria e especificações.
- 2.2. Arcar com todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços tais como equipamentos, insumos, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato.
- 2.3. Cumprir fielmente o presente Contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avançados, executando-os sob sua inteira responsabilidade.
- 2.4. Manter, durante o prazo de execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 2.5. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante relativamente aos serviços contratados.

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

- 2.6. Registrar a obra no CREA/MA.
 - 2.7. Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município.
 - 2.8. Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: sinalização, advertência, avisos, tapumes, enfim todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos, conforme as especificações.
 - 2.9. Responder, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da Contratante, devem ser refeitos.
 - 2.10. Facilitar à fiscalização o acesso aos procedimentos e técnicas adotados.
 - 2.11. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
 - 2.12. Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.
 - 2.13. Respeitar o prazo estipulado para a entrega do objeto.
 - 2.14. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificar incorreções ou defeitos decorrente da execução.
 - 2.15. Comunicar à fiscalização qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução dos serviços.
 - 2.16. A contratada responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa.
 - 2.17. Executar a obra/serviço no local designado pela Secretaria Municipal da Cidade, Transportes e Serviços Públicos.
 - 2.18. Responsabilizar-se pela qualidade das obras, materiais e serviços executados, promovendo readequações sempre que forem detectadas impropriedades que possam comprometer a execução do objeto contratado.
 - 2.19. Permitir o livre acesso de servidores do Contratante, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.
- PARÁGRAFO ÚNICO - O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE se compromete a:

- 3.1. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, desde que preenchidas as formalidades previstas no Contrato.
- 3.2. Designar um profissional para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do serviço/obra, objeto do Contrato.
- 3.3. Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução dos serviços/obra.
- 3.3. Emitir as convocações, as ordens formais de execução e o Termo de Contrato relativos ao objeto da licitação.
- 3.4. Rejeitar, no todo ou em parte, a execução dos serviços contratados em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada, e com as especificações técnicas constante do edital e seus anexos.
- 3.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada com relação ao objeto da licitação.
- 3.6. Cumprir as demais obrigações constantes do Projeto Básico.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Como garantia para execução do Contrato, a Contratada fornecerá ao Município de Vila Nova dos Martírios - MA, no ato da assinatura do contrato, o valor correspondente a 1% (um por cento) do valor total contratado, ficando a seu critério optar por uma das modalidades descritas no Art. 56, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada, a saber:

4.1.1. Caução em dinheiro ou em título da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

4.1.2. Seguro – garantia;

4.1.3. Fiança bancária.

4.2. Os depósitos para garantia das obrigações decorrentes da execução do contrato, quando em dinheiro, serão obrigatoriamente efetuados em Conta Corrente específica para tal fim a ser informada pela Secretaria Municipal de Finanças, devendo o comprovante do depósito ser entregue no ato da assinatura do contrato. No caso de a Contratada optar por outra forma de garantia, o documento será entregue na Tesouraria do município de Vila Nova dos Martírios - MA para registro e guarda.

4.3. O Município de Vila Nova dos Martírios poderá descontar do valor da Garantia toda e qualquer importância que lhe for devida pela Contratada a qualquer título, inclusive multas, Se o desconto se efetivar no decorrer do prazo contratual, a Garantia deverá ser reintegrada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação sob pena de ser descontada na fatura seguinte,

4.4. A garantia, ou seu saldo, somente será liberado após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados a Contratante ou a terceiros, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante pedido formal da Contratada.

4.5. A garantia assegurará, qualquer que tenha sido a modalidade escolhida, o pagamento de:

4.5.1. Prejuízos causados pela CONTRATADA;

4.5.2. Multas impostas à CONTRATADA; e

4.5.3. Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza não honradas pela CONTRATADA

4.6. A garantia em dinheiro deverá ser depositada na conta..... agência..... Banco..... em nome do município de Vila Nova dos Martírios, que providenciará um Recibo da Caução em Dinheiro.

4.7. Será considerada extinta a garantia com a devolução da apólice, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato

4.8. O CONTRATANTE não executará a garantia na ocorrência das seguintes isenções de responsabilidade

4.8.1. Caso fortuito ou força maior;

4.8.2. Descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrente de atos ou fatos praticados pelo CONTRATANTE;

4.8.3. Atos ilícitos dolosos praticados por agentes públicos do CONTRATANTE

4.9. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas no subitem anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

A vigência do presente contrato conforme Projeto Básico será de 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de execução do objeto deste contrato é imediato a partir da ordem de serviços emitida pela Secretaria Municipal da Cidade, Transportes e Serviços Públicos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

- 6.1. O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____).
- 6.2. O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal, acompanhada do respectivo boletim de medição, em 02 (duas) vias, conforme a execução, e efetuado pelo setor específico da Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios (MA), de acordo com os seguintes procedimentos:
- a) O primeiro pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização da primeira medição, devidamente atestada pela fiscalização.
 - b) As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante e realizado em intervalos mínimos de 30 (trinta) dias.
 - c) A contratada deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa.
 - d) O prazo de pagamento da(s) parcela(s) subsequente(s) será de até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da fatura à Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA, referente à data final do período de adimplemento.
- 6.3. A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como do documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS.
- 6.4. As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.
- 6.5. A medição final só será liberada contra a apresentação da CND junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, da obra contratada.
- 6.6. Todas as medições serão liberadas mediante apresentação, pela Contratada, das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 6.7. Nenhum pagamento se fará sem que a firma adjudicatária tenha recolhido valor de multa eventualmente aplicada.
- 6.8. O pagamento somente será efetuado pelo Contratante a Contratada mediante ordem bancária na Conta Corrente nº, Agência, Banco

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 06 – Secretaria Municipal de Cidade e Transporte e Serviço Público
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 26 – Desenvolvimento Urbano
Projeto/Atividade: 1.003 – Pavimentação de Vias Púlicas
Elemento da Despesa:
4.4.90.5.1 Obras e Instalações

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

Fonte de recursos – Cota Parte da CFEM

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste processo licitatório, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções a seguir relacionadas:

a) Advertência, por escrito, quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

b) Multa.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.1.1. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios poderão ser aplicadas à contratada, juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.2. A aplicação de multa ocorrerá da seguinte maneira:

8.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega dos serviços for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Projeto Básico e da proposta da contratada.

8.2.2. Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do 10º (décimo) dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia, quando a Administração Pública poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se, na hipótese de rescisão, as penalidades previstas no item 23.1, alíneas 'c' e 'd', sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8.2.3. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato quando não for apresentado pela contratada, no momento das medições, os comprovantes de pagamento da folha de funcionários referentes à execução dos serviços, bem como da não apresentação dos comprovantes de recolhimento do INSS e FGTS no ato da apresentação das notas fiscais, sem prejuízo das demais penalidades previstas no contrato.

8.2.4. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

8.2.5. Multa de 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

8.3. As multas previstas nos subitens 7.2.1 a 7.2.5 deverão ser recolhidas pela contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, em favor da Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios, contado a partir da notificação recebida, ficando a contratada obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do recolhimento efetuado.

8.3.1. Decorrido o prazo previsto para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento)



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

8.3.2. No caso de a contratada ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

8.3.3. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

8.3.4. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios, decorrentes das infrações cometidas.

8.4. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

8.4.1. As penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93 estendem-se às licitantes participantes deste processo licitatório.

8.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios, em relação a um dos eventos aqui arrolados, a contratada ou participante deste processo licitatório ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

9.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. A rescisão do contrato poderá ser:

9.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

9.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação desde que haja conveniência para a Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios; ou

9.3.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

9.4. Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados a contratada o contraditório e a ampla defesa, de acordo com o artigo 78, incisos XIV a XV da Lei Federal nº 8.666/93:

9.4.1. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

9.4.2. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

9.4.3. A não liberação, por parte da Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios, de área, local ou objeto para a execução dos serviços nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto.

9.4.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

9.4.4.1. Devolução de garantia.

9.4.4.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

9.4.4.3. Pagamento do custo da desmobilização.

9.5. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DEZ - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

10.1. Durante a vigência do contrato os preços serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA ONZE - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Os serviços, objeto da presente licitação serão prestados diretamente à Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios, e atestados por servidor desta instituição designado para esse fim.

11.2. O responsável pelo recebimento anotar em registro próprio todas as ocorrências.

11.3. Fica designado(a) o(a) senhor(a) para a função de FISCAL DE CONTRATOS, nomeado(a) pela Portaria nº, de

CLÁUSULA DOZE - RECEBIMENTO DO SERVIÇO

12.1. O recebimento provisório dar-se-á após o término da obra e/ou serviço quando eliminadas todas as pendências apontadas pela fiscalização.

12.2. O recebimento definitivo dar-se-á em até 15 (quinze) dias contados do recebimento provisório, sanadas todas as pendências apontadas pela fiscalização.

12.3. Não será aceita entrega parcial do serviço, nem serviço em desconformidade com o Projeto Básico, sob pena de rejeição do mesmo.

12.4. O Fiscal acompanhará a execução e emitirá relatório onde constatará a conclusão ou não do serviço para emissão da nota fiscal no valor corresponde ao cronograma aprovado.

CLÁUSULA TREZE - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A Contratada responderá por perdas e danos que vier a sofrer o Contratante, ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da Contratada ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA QUARTOZE - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Imperatriz (MA) com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Nova dos Martírios (MA), _____ de _____ de 2021.

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

Contratante
Município de Vila Nova dos Martírios

Contratado
Empresa
CNPJ
Representante Legal

Testemunhas:

NOME:
CPF

NOME:
CPF:



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

ANEXO XIII - MODELO DA CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA

Pela presente, o (a) (nome da instituição fiadora) com sede em (endereço completo), por seus representantes legais infra-assinados, declara que se responsabiliza como FIADOR e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos no Artigo 827, do Código Civil Brasileiro, da empresa (nome da empresa), com sede em (endereço completo), até o limite de R\$ (valor da garantia) (valor por escrito) para efeito de garantia à execução do Contrato nº (número do contrato, formato xx/ano), decorrente do processo licitatório Tomada de Preços nº 001/2019, firmado entre a Afiançada e o Município de Vila Nova dos Martírios para (objeto da licitação).

A fiança ora concedida visa garantir o cumprimento, por parte de nossa Afiançada, de todas as obrigações estipuladas no contrato retromencionado, abrangendo o pagamento de:

- prejuízos advindos do não cumprimento deste Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- prejuízos causados ao Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato;
- multas moratórias e punitivas aplicadas pela fiscalização à Contratada; e
- obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela Contratada, quando couber.

Esta fiança é válida por (prazo, contado em dias, correspondente à vigência do contrato) (valor por escrito) dias, contados a partir de (data de início da vigência do contrato), vencendo-se, portanto em (data).

Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela Afiançada, o (a) (nome da instituição fiadora) efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, no âmbito e por efeito da presente fiança, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita do Município de Vila Nova dos Martírios.

A comunicação de inadimplemento deverá ocorrer até o prazo máximo de 90 (noventa) dias após o vencimento desta fiança.

Nenhuma objeção ou oposição da nossa Afiançada será admitida ou invocada por este FIADOR com o fim de escusar-se do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante o Município de Vila Nova dos Martírios.

Obriga-se este Fiador, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese de o Município de Vila Nova dos Martírios se ver compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente fiança.

Se, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a data de vencimento desta fiança, o (a) (nome da instituição fiadora) não tiver recebido do Município de Vila Nova dos Martírios qualquer comunicação relativa a inadimplemento da Afiançada, ou termo circunstanciado de que a Afiançada cumpriu todas as cláusulas do contrato, acompanhado do original desta Carta de Fiança, esta fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito e ficando o FIADOR exonerado da obrigação assumida por força deste documento.

Declara, ainda, este Fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança.

Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

(Local e data)

(Instituição garantidora)
(Assinaturas autorizadas)